



LICITAÇÃO Nº.: 005/2017

|         |
|---------|
| S - 024 |
| E - 026 |
| F - 027 |

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DATA DE ABERTURA: 02 de MARÇO de 2017

HORÁRIO: 08H30



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## MEMORANDO INTERNO

**De:** Secretário Municipal de Viação - Odilon Cunha

**Para:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Deoclécio de Nez

**Data:** 07 de fevereiro de 2017.

**Referente:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS RECAPAGEM PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de manter a frota de veículos do município de Laranjeiras do Sul em pleno funcionamento e, considerando que não há licitações vigentes referente a este objeto, se faz necessário que se abra um processo licitatório para aquisição de pneus, câmaras e recapagem de pneus.

Para tanto, segue em anexo os orçamentos realizados pelo servidor Rodrigo dos Santos Scheis, o qual me passou que realizou o mapa comparativo do preços e constatou que está de acordo com os preços praticados pelas empresas que fornecem este tipo de produtos/serviços. Segue também planilha com as quantidades de pneus e recapes, e os cálculos realizados para buscar o menor preço. Saliento ainda que seja em anexo a planilha contendo os 03 lotes com a descrição dos pneus novos, câmaras de ar e os pneus a serem recapados, com as devidas quantidades, valores e veículos onde os pneus e câmaras serão usados:

### DOS LOTES

| LOTE 01 - PNEUS NOVOS                      |          |       |           |  |
|--|----------|-------|-----------|--|
| DESCRIÇÃO                                  | PREÇO    | QTDE  | TOTAL     | VEÍCULOS   |
| PNEU NOVO 1000 X 20 COMUM TG85 LISO        | 1.050,00 | 4,00  | 4.200,00  | CAM. BAS. PLACA AYH-2148 - PAT. 18044  |
| PNEU NOVO 1000 X 20 COMUM TG 85 BORRACHUDO | 1.100,00 | 16,00 | 17.600,00 | CAM. BAS. PLACA AYH-2148 - PAT. 18044  |
|  |          |       |           | CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210 |
| PNEU NOVO 1000 X 20 RADIAL LISO            | 1.490,00 | 16,00 | 23.840,00 |  |
|  |          |       |           | CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239   |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



|  |          |       |            |  |
|--|----------|-------|------------|--|
| PNEU NOVO 275 X 80 R22.5 LISO                    | 950,00   | 8,00  | 7.600,00   | CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA AAG-5310 - PAT. 11205<br>CAM. VW/15-190 PLACA AXZ-9497 - PAT. 17337   |
| PNEU NOVO 17.5 X 25 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO   | 2.320,00 | 4,00  | 9.280,00   | PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR 930 PAT. 11233<br>PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B PAT. 11795   |
| PNEU NOVO 1400 X 24 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO   | 2.150,00 | 16,00 | 34.400,00  | MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178   |
| PNEU NOVO 14 X 17. MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO    | 1.600,00 | 4,00  | 6.400,00   | RETRO-ESC. JCB - PAT.15541   |
| PNEU NOVO 19.5 L X 24 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO | 3.075,76 | 8,00  | 24.606,08  | RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797<br>RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541 |
| PNEU NOVO 12 X X16.5 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO  | 1.200,00 | 4,00  | 4.800,00   | RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD/406 - PAT. 19034   |
| TOTAL  |          |       | 174.230,08 |  |

| LOTE 02 - RECAPAGEM DE PNEUS               |          |      |           |  |
|--|----------|------|-----------|--|
| DESCRIÇÃO                                  | PREÇO    | QTDE | TOTAL     | VEÍCULOS   |
| RECAPE DE PNEU 18.4 X 26 MAQUINA           | 1.650,00 | 8    | 13.200,00 | ROLO COMPAC. MOD CA25STD PAT. 11237  |
| RECAPE DE PNEU 17.5 X 25 MAQUINA           | 1.595,00 | 12   | 19.140,00 | PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR 930 PAT. 11233<br>PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B PAT. 11795   |
| RECAPE DE PNEU 1400 X 24 MAQUINA           | 1.089,00 | 8    | 8.712,00  | MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178   |
| RECAPE DE PNEU 19.5 L X 24 MAQUINA         | 2.145,00 | 6    | 12.870,00 | RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797<br>RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541   |
| RECAPE DE PNEU 275 X 80 X X22.5 BORRACHUDO | 583,00   | 24   | 13.992,00 | CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA AAG-5310 - PAT. 11205<br>CAM. VW/15-190 PLACA AXZ-9497 - PAT. 17337   |
| RECAPE DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO        | 495,00   | 16   | 7.920,00  | CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210 |
| TOTAL                                      |          |      | 75.834,00 |  |

| LOTE 03 - CÂMARAS DE AR |        |      |          |  |
|-------------------------|--------|------|----------|--|
| DESCRIÇÃO               | PREÇO  | QTDE | TOTAL    | VEÍCULOS   |
| CÂMARA PNEU 17,5X25     | 330,00 | 4    | 1.320,00 | PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR 930 PAT. 11233<br>PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B PAT. 11795   |
| CÂMARA PNEU 1400X24     | 289,00 | 16   | 4.624,00 | MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11227<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178                      |
| CÂMARA PNEU 19,5X24     | 289,00 | 8    | 2.312,00 | RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797<br>RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541 |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



As empresas que forneceram os orçamentos foram: Indy Comércio de Auto Peças Ltda, Pneuforte Comércio e Recapagens LTDA, A. O. Fausto Auto Peças, Nelson Bavaresco e CIA LTDA, Denipotti e Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda, Alberto Ricardo Pinto Levandoski – ME.

Informações adicionais que deverão ser colocados no edital, conforme segue:

Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## DA ENTREGA DOS PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR

Todos os produtos deverão ser entregues no local estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, abrangendo a zona urbana e zona rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

Os pneus e câmaras a serem fornecidos deverão obedecer aos padrões de qualidade o que se comprovará na ocasião do recebimento dos mesmos.

Os pneus e câmaras devem ser novos e não serão aceitos em hipótese alguma, materiais recauchutados, remodelados, frisados, confeccionados com material reciclado ou que tenham passado por qualquer outro tipo de processo de reutilização.

Sempre que necessário serão substituídos, às custas do fornecedor, os pneus ou câmaras que acusarem defeito ou que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital ou apresentem quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade.

Os pneus e câmaras serão analisados e testados antes do recebimento definitivo pelos Funcionários públicos municipais.

A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

A garantia contra defeito de fabricação dos pneus e câmaras não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados a partir do seu recebimento definitivo, sendo esta garantia ofertada pelo fornecedor.

A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação o Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

O fornecedor deverá substituir o produto...





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



A Empresa detentora da Ata deverá coletar os pneus no parque de máquinas da administração municipal, localizado na Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, no horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 05 (cinco) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços.

Quando da coleta dos pneus no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa, uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com as unidades que retornarem, após a execução dos serviços.

A retirada e a entrega dos pneus deverá ser feita sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da empresa, as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.

Os pneus recapados deverão ser entregues no parque de máquinas da administração municipal, localizado na Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, mediante ordem de compra, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

Os serviços de recapagem deverão obedecer aos padrões de qualidade e que atenda as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 o que se comprovará na ocasião do recebimento dos mesmos.

Sempre que necessário serão substituídos, às custas do fornecedor, os pneus que acusarem defeito ou que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital ou apresentem quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade.

Os pneus serão analisados e testados antes do recebimento definitivo pelos Funcionários públicos municipais da Secretaria de Viação.

Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, o Licitante deverá custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, tomando-se por base o controle de qualidade da ABNT e INMETRO.

Os serviços de recapagem serão solicitadas conforme necessidade de reposição nos veículos, até o término das quantidades, somente das carcaças possíveis.

A garantia mínima da prestação dos serviços deverá ser de 60 (sessenta) dias.

## DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Com base nas quantidades e nos orçamentos coletados, estima-se o valor total da contratação em **R\$ 258.872,08 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos)**.

A descrição dos produtos, quantidades, unidades, valores unitário e totais constam em anexo, no mapa comparativo de preços.

Dessa forma, solicito que se abra o processo licitatório com a maior brevidade possível.

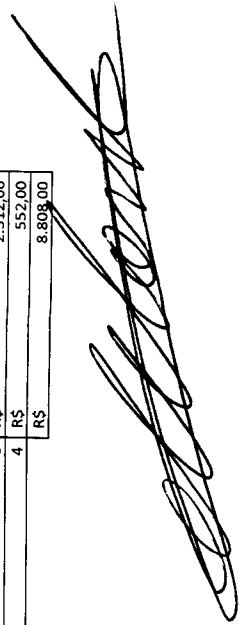
Cordialmente,

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

|            | PNEUS NOVOS  |                |              |              |                        |              | QUANTIDADE | TOTAL         |
|------------|--------------|----------------|--------------|--------------|------------------------|--------------|------------|---------------|
|            | FALTOS PNEUS | NB AUTO CENTER | PNEU FORTE   | INDY PEÇAS   | LEVANDOSKI BORRACHARIA | PREÇO        |            |               |
| BARRACHUDO | R\$ 1.090,00 | R\$ 1.270,00   | R\$ 1.325,00 | R\$ 2.100,00 | R\$ 1.050,00           | R\$ 1.050,00 | 4          | R\$ 4.200,00  |
|            | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.395,00   | R\$ 1.270,00 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.100,00           | R\$ 1.100,00 | 16         | R\$ 17.600,00 |
|            | R\$ 1.490,00 | R\$ 1.980,00   | R\$ 1.727,00 | R\$ 1.530,00 | R\$ 1.600,00           | R\$ 1.490,00 | 16         | R\$ 23.840,00 |
|            | R\$ 1.690,00 | R\$ 2.085,00   | R\$ 1.496,00 | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.800,00           | R\$ 1.496,00 | 24         | R\$ 35.904,00 |
|            | R\$ 850,00   | R\$ 1.130,00   | R\$ 935,00   | R\$ 1.150,00 | R\$ 700,00             | R\$ 700,00   | 8          | R\$ 5.600,00  |
| REFORÇADO  | R\$ 950,00   | R\$ 2.000,00   | R\$ 1.595,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 1.600,00           | R\$ 950,00   | 8          | R\$ 7.600,00  |
|            |              | R\$ 6.990,00   | R\$ 4.042,50 | R\$ 6.270,00 | R\$ 2.320,00           | R\$ 2.320,00 | 4          | R\$ 9.280,00  |
| REFORÇADO  | R\$ 3.210,00 | R\$ 3.210,00   | R\$ 4.947,80 | R\$ 3.180,00 | R\$ 2.150,00           | R\$ 2.150,00 | 16         | R\$ 34.400,00 |
|            | R\$ 1.830,00 | R\$ 1.830,00   | R\$ 1.795,00 | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.600,00           | R\$ 1.600,00 | 4          | R\$ 6.400,00  |
| REFORÇADO  | R\$ 3.928,40 | R\$ 3.928,40   | R\$ 3.075,76 | R\$ 3.799,00 | R\$ 3.700,00           | R\$ 3.075,76 | 8          | R\$ 24.606,08 |
|            | R\$ 1.225,00 | R\$ 1.225,00   | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.300,00           | R\$ 1.200,00 | 4          | R\$ 4.800,00  |

|            | RECAPE DE PNEUS |              |              |                        |                         |              | QUANTIDADE | TOTAL         |
|------------|-----------------|--------------|--------------|------------------------|-------------------------|--------------|------------|---------------|
|            | NB AUTO CENTER  | PNEU FORTE   | INDY PEÇAS   | LEVANDOSKI BORRACHARIA | DENIPOTTI RECAUCHUTAGEM | PREÇO        |            |               |
| BARRACHUDO | R\$ 2.520,00    | R\$ 1.650,00 | R\$ 1.800,00 | R\$ 2.100,00           | R\$ 2.190,00            | R\$ 1.650,00 | 8          | R\$ 13.200,00 |
|            | R\$ 2.950,00    | R\$ 1.595,00 | R\$ 1.700,00 | R\$ 2.150,00           | R\$ 2.430,00            | R\$ 1.595,00 | 12         | R\$ 19.140,00 |
|            | R\$ 2.100,00    | R\$ 1.089,00 | R\$ 1.250,00 | R\$ 1.800,00           | R\$ 1.890,00            | R\$ 1.089,00 | 8          | R\$ 8.712,00  |
|            | R\$ 2.940,00    | R\$ 2.145,00 | R\$ 2.400,00 | R\$ 2.500,00           | R\$ 2.430,00            | R\$ 2.145,00 | 6          | R\$ 12.870,00 |
|            | R\$ 850,00      | R\$ 583,00   | R\$ 700,00   | R\$ 1.100,00           | R\$ 725,00              | R\$ 583,00   | 24         | R\$ 13.992,00 |
| REFORÇADO  | R\$ 850,00      | R\$ 495,00   | R\$ 650,00   | R\$ 920,00             | R\$ 715,00              | R\$ 495,00   | 16         | R\$ 7.920,00  |
|            |                 |              |              |                        |                         |              |            | R\$ 75.834,00 |

|            | CÂMARAS DE AR  |            |              | QUANTIDADE | TOTAL        |
|------------|----------------|------------|--------------|------------|--------------|
|            | NB AUTO CENTER | PNEU FORTE | FAUSTO PNEUS |            |              |
| BARRACHUDO | R\$ 330,00     | R\$ 330,00 | R\$ 420,00   | 4          | R\$ 1.320,00 |
|            | R\$ 340,00     | R\$ 289,00 | R\$ 370,00   | 16         | R\$ 4.624,00 |
|            | R\$ 340,00     | R\$ 289,00 | R\$ 380,00   | 8          | R\$ 2.312,00 |
|            | R\$ 230,00     | R\$ 138,00 | R\$ 190,00   | 4          | R\$ 552,00   |
|            |                |            |              |            | R\$ 8.808,00 |





**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**



## ORÇAMENTO

INDY PEÇAS  
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.  
00.824.499/0001-51  
42 3635-1150 e 42 3635-1438  
indypecas@hotmail.com

### ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

31.01.2017

#### Pneus Novos

| Qtde | Descrição                           | Vlr Unit | Vlr Total | Marca   |
|------|-------------------------------------|----------|-----------|---------|
| 1    | Pneu 1000 x 20 Comumtg85 Liso       | 2100.00  | 2100.00   | Pirelli |
| 1    | Pneu 1000 x 20 Comumtg85 Borrachudo | 1350.00  | 1350.00   | Pirelli |
| 1    | Pneu 1000 x 20 Radial Liso          | 1530.00  | 1530.00   | Pirelli |
| 1    | Pneu 1000 x 20 Radial Borrachudo    | 1700.00  | 1700.00   | Pirelli |
| 1    | Pneu 215 x 75 x 17.5 Liso           | 1150.00  | 1150.00   | Pirelli |
| 1    | Pneu 275 x 80 R22.5 Liso            | 1900.00  | 1900.00   | Pirelli |
| 1    | Pneu 17.5 x 25 16 Lonas Reforçado   | 6270.00  | 6270.00   | Pirelli |
| 1    | Pneu 1400 x 24 16 Lonas Reforçado   | 3180.00  | 3180.00   | Pirelli |
| 1    | Pneu 14 x 17.5 16 Lonas Reforçado   | 1795.00  | 1795.00   | Pirelli |
| 1    | Pneu 19.5L x 24 16 Lonas Reforçado  | 3799.00  | 3799.00   | Pirelli |
| 1    | Pneu 12 x 16.5 16 Lonas Reforçado   | 1200.00  | 1200.00   | Pirelli |

#### Pneus Recapados

| Qtde | Descrição                       | Vlr Unit | Vlr Total | Marca   |
|------|---------------------------------|----------|-----------|---------|
| 1    | Pneu 18.4 x 26                  | 1.800,00 | 1.800,00  | Pirelli |
| 1    | Pneu 17.5 x 25                  | 1.700,00 | 1.700,00  | Pirelli |
| 1    | Pneu 1400 x 24                  | 1.250,00 | 1.250,00  | Pirelli |
| 1    | Pneu 275 x 80 x 22.5 Borrachudo | 700,00   | 700,00    | Pirelli |
| 1    | Pneu 1000 x 20 Borrachudo       | 650,00   | 650,00    | Pirelli |
| 1    | Pneu 19.5 x 24 2.400,00         | 2.400,00 | Pirelli   |         |

Fornecedor: INDY PEÇAS LTDA



**A. O. FAUSTO AUTO PEÇAS**

CNPJ 01.755.315/0001-01

CCE 90129399-62

Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral, 83 - Fones (42) 3635-1089 / 3635-1726  
CEP 85303-000 - Laranjeiras do Sul - Paraná



**PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
PARA LICITAÇÃO**

EMPRESA: A. O. FAUSTO AUTO PEÇAS - EPP

CNPJ: 01.755.315/0001-01

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL - PR

FONE: (42) 3635-1089

| PRODUTO                   | MARCA           | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|---------------------------|-----------------|--------------------|
| 1000/20 COMUM LISO        | PIRELLI         | 1.090,00           |
| 1000/20 COMUM BORRACHUDO  | PIRELLI         | 1.350,00           |
| 1000/20 RADIAL LISO       | PIRELLI         | 1.490,00           |
| 1000/20 RADIAL BORRACHUDO | PIRELLI         | 1.690,00           |
| 215/75/17.5 LISO          | FATE            | 850,00             |
| 215/75/17.5 BORRACHUDO    | FATE            | 950,00             |
| 275/80/22.5 LISO          | DUNLOP          | 1.580,00           |
| 275/80/22.5 BORRACHUDO    | DUNLOP          | 1.700,00           |
| CÂMARA 1000/20            | TORTUGA         | 150,00             |
| PROTETOR ARO 20           | BR CAMINHONEIRO | 35,00              |

OBS: Todos os pneus, com desmontagem, montagem e balanceamentos gratuitos;  
Orçamento válido por 30 (trinta) dias.

Laranjeiras do Sul, 23 de janeiro de 2017.

A. O. FAUSTO AUTO PEÇAS

CNPJ: 01.755.315/0001-01

Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral, 83 - Fones (42) 3635-1089 / 3635-1726  
CEP 85303-000 - Laranjeiras do Sul - Paraná

ALBERTO DE OLIVEIRA FAUSTO

CPF 620.380.289-15

**PNEUFORTE****PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA**

Guarapuava, 20 de Janeiro de 2017.

A/c:

Ao Município de Laranjeiras

A Pneuforte situada em Guarapuava, na BR 277 km 345- Vila Carli, com mais de 20 anos no mercado de recapagens e venda de pneus novos. Hoje com a Bridgestone/Firestone em pneus novos e Bandag para recapagens, conta com espaço amplo e atendimento personalizado, com 10 Box cobertos, para maior agilidade no atendimento e manobra dos caminhões. E também dispomos em nosso Car center a linha de pneus para veículos de passeio e utilitários.

| PNEUS NOVOS |  |                |
|-------------|--|----------------|
| ITEM        | PRODUTO/SERVIÇO                          | PREÇO UNI. R\$ |
| 1           | PNEU 10.00 - 20 BARRACHUDO COMUM * CT 65 | R\$ 1.325,00   |
| 2           | PNEU 10.00 LISO COMUM * G8               | R\$ 1.270,00   |
| 3           | PNEU 10.00 - 20 BARRACHUDO RADIAL T831   | R\$ 1.727,00   |
| 4           | PNEU 10.00 LISO RADIAL T819              | R\$ 1.496,00   |
| 5           | PNEU 215/75 R17,5 BARR RADIAL            | R\$ 935,00     |
| 6           | PNEU 215/75 R17,5 LISO RADIAL * FS 557   | R\$ 935,00     |
| 7           | PNEU 275/80/22,5 LISO RADIAL * R 268     | R\$ 1.595,00   |
| 8           | PNEU 1400X 24 16 LONAS                   | R\$ 4.947,80   |
| 9           | PNEU 19,5L X 24                          | R\$ 3.075,76   |
| 10          | PNEU 17.5 X 25 16 LONAS                  | R\$ 4.042,50   |
| 11          | PNEU 12.5 X18 SUPER TRACK                | R\$ 1.651,65   |
| 12          | PNEU 12.16.5                             | X              |
| 13          | PNEU 14 X 17.5                           | X              |

| RECAPAGENS DE PNEUS |                      |                |
|---------------------|----------------------|----------------|
| ITEM                | PRODUTO/SERVIÇO      | PREÇO UNI. R\$ |
| 1                   | PNEU 18.4 26         | R\$ 1.650,00   |
| 2                   | PNEU 17.5 X25        | R\$ 1.595,00   |
| 3                   | PNEU 1400 X 24       | R\$ 1.089,00   |
| 4                   | PNEU 19.5L X 24      | R\$ 2.145,00   |
| 5                   | PNEU 275/80 BARR     | R\$ 583,00     |
| 6                   | PNEU 1000 X 20 COMUM | R\$ 495,00     |



**PNEUFORTE**



---

**PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA**

Nome representante legal: Deomar de Carli

CNPJ: 00.805.922/0001-76

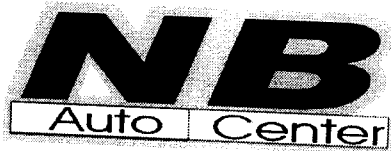
CIDADE: GUARAPUAVA- PR FONE: 42-3623-1862

J0 805 922/0001-76

PNEUFORTE COMÉRCIO E  
RECAPAGENS LTDA

BR-277 KM 345 - S/Nº  
VILA CARLI

CEP 85100-970 / GUARAPUAVA-PR



MECÂNICA - PNEUS - RODAS - VIDROS  
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL

**NELSON BAVARESCO E CIA LTDA**

Avenida Manoel Ribas, 2900 - Centro - Laranjeiras do Sul - CEP: 85301-020

Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : [sonianb@ig.com.br](mailto:sonianb@ig.com.br)

CNPJ:05879359/0001-02 IE:90287786-08

**COTAÇÃO PNEUS NOVOS E RECAPADOS**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**PNEUS NOVOS**

|   |         |
|---|---------|
| PNEU 1000X20 COMUM CT 65 LISO PIRELLI       | 1270,00 |
| PNEU 1000X20 COMUM TG 85 BORRACHUDO PIRELLI | 1395,00 |
| PNEU 1000X20 RADIAL LISO PIRELLI            | 1980,00 |
| PNEU 100X20 RADIAL BORRACHUDO PIRELLI       | 2085,00 |
| PNEU 215/75/17,5 LISO PIRELLI               | 1130,00 |
| PNEU 275/80R22,50 LISO PIRELLI              | 2000,00 |
| PNEU 17.5/25 16 LONAS REFORÇADO PIRELLI     | 6990,00 |
| PNEU 1400X24 16 LONAS REFORÇADO PIRELLI     | 3210,00 |
| PNEU 14X17,5 16 LONAS REFORÇADO PIRELLI     | 1830,00 |
| PNEU 19,5LX24 16 LONAS PIRELLI              | 3928,40 |
| PNEU 12X16,5 16 LONAS REFORÇADO PIRELLI     | 1225,00 |

**PNEUS RECAPADOS**

|                             |         |         |
|-----------------------------|---------|---------|
| PNEU 18.4X26                | FMPNEUS | 2520,00 |
| PNEU 17.5X25                | FMPNEUS | 2950,00 |
| PNEU 1400X24                | FMPNEUS | 2100,00 |
| PNEU 19,5LX24               | FMPNEUS | 2940,00 |
| PNEU 275X80X22,5 BORRACHUDO | FMPNEUS | 850,00  |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Laranjeiras do Sul-Pr., 23 de Janeiro de 2017

Assunto: Solicitação Orçamento Pneus Novos e Recapados.

PNEUS NOVOS

PNEU 1000 X 20 COMUMTG85 LISO 1050,00 - marca: Pota 21  
PNEU 1000 X 20 COMUM TG85 BORRACHUDO - 1100,00 - marca: Pota 21  
PNEU 1000 X 20 RADIAL LISO 1600,00 = Firestone - marca: Pota 21  
PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO 1800,00  
PNEU 215 X 75 X 17.5 LISO 100,00 - marca: Continental  
PNEU 275 X 80 R22.5 LISO 1600,00 - marca: Pirelli  
PNEU 17.5 X 25 16 LONAS REFORÇADO - 2.320,00 Forerunner.  
PNEU 1400 X 24 16 LONAS REFORÇADO - 2.150,00 - Forerunner.  
PNEU 14 X 17.5 16 LONAS REFORÇADO - 1600,00 - Forerunner  
PNEU 19.5L X 24 16 LONAS REFORÇADO - 3700,00 + 12 lonas 2900,00  
PNEU 12 X 16.5 16 LONAS REFORÇADO - 1300,00 + 12 lonas 1100,00  
Forerunner.

PNEUS RECAPADOS

PNEU 18.4 X 26 2.100,00  
PNEU 17.5 X 25 2.150,00  
PNEU 1400 X 24 1.800,00  
PNEU 19.5L X 24 2.500,00  
PNEU 275 X 80 X 22.5 BORRACHUDO 1.100,00  
PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 920,00





**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**  
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center  
(18)3271-7821  
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Presidente Venceslau-SP, 21 de janeiro de 2017

Conforme Solicitado pela requisição supra, segue relação de valores da solicitação de orçamento

| item | Qde. | Descrição dos serviços            | Vr. Unitário | Vr. Total  |
|------|------|-----------------------------------|--------------|------------|
| 1    | 01   | RESSOLAGEM DE 01 PNEU 18.4X26     | 2.190,00     | 2.190,00 ✓ |
| 2    | 01   | RESSOLAGEM DE 01 PNEU 17,5X25     | 2.430,00     | 2.430,00 ✓ |
| 3    | 01   | RESSOLAGEM DE 01 PNEU 1400X24     | 1.890,00     | 1.890,00 ✓ |
| 4    | 01   | RESSOLAGEM DE 01 PNEU 19,5X24     | 2.430,00     | 2.430,00 ✓ |
| 5    | 01   | RESSOLAGEM DE 01 PNEU 275/80R22.5 | 725,00       | 725,00 ✓   |
| 6    | 01   | RESSOLAGEM DE 01 PNEU 1000X20     | 715,00       | 715,00 ✓   |
|      |      | TOTAL                             |              | 10.380,00  |

Atenciosamente,

*Filipe Denipotti*

DENIPOTTI & DENIPOTTI

**03.050.725/0001-82**

Denipotti & Denipotti Comércio e  
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745  
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT  
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP



## PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA

Guarapuava, 02 de fevereiro de 2017.

A/c:

Ao Município de Laranjeiras

A Pneuforte situada em Guarapuava, na BR 277 km 345- Vila Carli, com mais de 20 anos no mercado de recapagens e venda de pneus novos. Hoje com a Bridgestone/Firestone em pneus novos e Bandag para recapagens, conta com espaço amplo e atendimento personalizado, com 10 Box cobertos, para maior agilidade no atendimento e manobra dos caminhões. E também dispomos em nosso Car center a linha de pneus para veículos de passeio e utilitários.

| CAMARAS |                     |                |
|---------|---------------------|----------------|
| ITEM    | PRODUTO/SERVIÇO     | PREÇO UNI. R\$ |
| 1       | CÂMARA PNEU 1400X24 | R\$ 289,00     |
| 2       | CÂMARA PNEU 17,5X25 | R\$ 330,00     |
| 3       | CÂMARA PNEU 14X17,5 | X              |
| 4       | CÂMARA PNEU 12X16,5 | R\$ 138,00     |
| 5       | CÂMARA PNEU 19,5X24 | R\$ 289,00     |
|         |                     |                |

Nome representante legal: Deomar De Carli

CNPJ: 00.805.922/0001-76

CIDADE: GUARAPUAVA- PR FONE:42 -3624-1727



MECÂNICA - PNEUS - RODAS - VIDROS  
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL

**NELSON BAVARESCO E CIA LTDA**

*Avenida Manoel Ribas, 2900 - Centro - Laranjeiras do Sul - CEP: 85301-020*

*Fone : (042) 3635 5868 - E-mail : [sonianb@ig.com.br](mailto:sonianb@ig.com.br)*

*CNPJ:05879359/0001-02 IE:90287786-08*

## COTAÇÃO

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DOS UL

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| <b>CAMARA 17,50X25 TORTUGA</b> | <b>330,00</b> |
| <b>CAMARA 1400X24 TORTUGA</b>  | <b>340,00</b> |
| <b>CAMARA 14X17,5 MAGNUN</b>   | <b>255,00</b> |
| <b>CAMARA 19,50X24 MAGNUN</b>  | <b>340,00</b> |
| <b>CAMARA 12X16,5 MAGNUN</b>   | <b>230,00</b> |



**A. O. FAUSTO AUTO PEÇAS**

CNPJ 01.755.315/0001-01

CCE 90129399-62

Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral, 83 - Fones (42) 3635-1089 / 3635-1726  
CEP 85303-000 - Laranjeiras do Sul - Paraná



### PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

EMPRESA: A. O. FAUSTO AUTO PEÇAS - EPP

CNPJ: 01.755.315/0001-01

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL - PR

FONE: (42) 3635-1089

| LOTE: 1 - CÂMARAS |                         |         |                     |
|-------------------|-------------------------|---------|---------------------|
| Item              | Nome do produto/serviço | Marca   | Preço unidade (R\$) |
| 1                 | CÂMARA PNEU 1400X24     | TORTUGA | 370,00              |
| 2                 | CÂMARA PNEU 17.5X25     | TORTUGA | 420,00              |
| 3                 | CÂMARA PNEU 14X17.5     | -       | -                   |
| 4                 | CÂMARA PNEU 12X16.5     | TORTUGA | 190,00              |
| 5                 | CÂMARA PNEU 19.5X24     | TORTUGA | 380,00              |

OBS: Orçamento válido por 30 (trinta) dias.

Laranjeiras do Sul, 03 de fevereiro de 2017.

A. O. FAUSTO AUTO PEÇAS  
CNPJ: 01.755.315/0001-01  
AV. DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL, 83  
85 303-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

**ALBERTO DE OLIVEIRA FAUSTO**  
CPF 620.380.289-15



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de fevereiro de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS RECAPAGEM PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação solicitando a aquisição de pneus, câmaras e serviços recapagem para a frota de veículos da secretaria de viação, com o valor estimado para a contratação de R\$ 258.872,08, valor este obtido através de orçamento realizado pela Secretaria de Viação. Verificando a importância de realizar a aquisição dos pneus e serviços recapagem, encaminho aos setores competentes para que o processo possa prosseguir e solicito:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Data: 09 de fevereiro de 2017.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**, com o valor estimado para a contratação de R\$ 258.872,08, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento para a contratação de empresa(s) para o objeto deste processo licitatório, conforme segue:

|           | Órgão                                     | Unidade                    | Atividade                              | Natureza da Despesa | Fonte                        |
|-----------|---|----------------------------|--|---------------------|------------------------------|
| Rubrica   | 10  | 002                        | 15.452.0006.2060                       | 3.3.90.30.00.00     | 000                          |
| Descrição | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Depto De Obras e Urbanismo | Atividades do Dpto de Serviços Urbanos | Material de Consumo | Recursos Ordinários (livres) |

|           | Órgão                          | Unidade          | Atividade                             | Natureza da Despesa | Fonte                        |
|-----------|--------------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------------------|
| Rubrica   | 11                             | 001              | 26.782.0007.2071                      | 3.3.90.30.00.00     | 000                          |
| Descrição | Secretaria Municipal de Viação | Depto Rodoviário | Atividades do Dpto Rodoviário Federal | Material de Consumo | Recursos Ordinários (livres) |

Atenciosamente,

  
DEONILDO DE NEZ  
CRC-PR de n.º 033040/O



# Município de Laranjeiras do Sul

## Solicitação 24/2017

### Termo de Referência

26  
27



Página: 1

Equip. ano

Solicitação

Número

Tipo

24

**Contratação de Serviço**

Emitido em

09/02/2017

Quantidade de itens

21

Solicitante

Código

Nome

3684-6

DEOCLÉCIO DE NEZ

Processo Gerado

Número

26/2017

Local

Código

Nome

32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão

Nome

06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Pagamento

Forma

MENSAL

Entrega

Local

CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prazo

5 Dias

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

#### 001 Lote 001 - PNEUS NOVOS

| Código | Nome  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|--------|---|---------|------------|----------|-----------|
| 015182 | PNEU NOVO 1000 X 20 COMUM TG 85 LISO<br>CAM. BAS. PLACA AYH-2148 - PAT. 18044   | UN      | 4,00       | 1.050,00 | 4.200,00  |
| 015183 | PNEU NOVO 1000 X 20 COMUM TG 85 BORRACHUDO<br>CAM. BAS. PLACA AYH-2148 - PAT. 18044   | UN      | 16,00      | 1.100,00 | 17.600,00 |
| 015184 | PNEU NOVO 1000 X 20 RADIAL LISO<br>CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210       | UN      | 16,00      | 1.490,00 | 23.840,00 |
| 015185 | PNEU NOVO 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO<br>CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210 | UN      | 24,00      | 1.496,00 | 35.904,00 |
| 015186 | PNEU NOVO 215 X 75 X 17.5 LISO<br>CAM. AGRALE 8500 PLACA APK-3391 - PAT. 11219<br>CAM. AGRALE 8500 PLACA APK-3389 - PAT. 11218  | UN      | 8,00       | 700,00   | 5.600,00  |
| 015187 | PNEU NOVO 275 X 80 R22.5 LISO<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA AAG-5310 - PAT. 11205<br>CAM. VW/15-190 PLACA AXZ-9497 - PAT. 17337   | UN      | 8,00       | 950,00   | 7.600,00  |
| 015188 | PNEU NOVO 17.5 X 25 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO<br>PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR 930 PAT. 11233<br>PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 R PAT. 11234  | UN      | 4,00       | 2.320,00 | 9.280,00  |



# Município de Laranjeiras do Sul

## Solicitação 24/2017

### Termo de Referência



Página:2

Equipamento

|              |  |    |      |          |                   |
|--------------|--|----|------|----------|-------------------|
|              | RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797   |    |      |          |                   |
|              | RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541                 |    |      |          |                   |
| 015192       | PNEU NOVO 12 X 16.5 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO | UN | 4,00 | 1.200,00 | 4.800,00          |
|              | RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD/406 - PAT. 19034       |    |      |          |                   |
| <b>TOTAL</b> |  |    |      |          | <b>174.230,08</b> |

#### Lote 002 - RECAPAGEM DE PNEUS

| Código       | Nome   | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor            |
|--------------|--|---------|------------|----------|------------------|
| 015193       | RECAPE DE PNEU 18.4 X 26 MAQUINA                 | UN      | 8,00       | 1.650,00 | 13.200,00        |
|              | ROLO COMPAC. MOD CA25STD PAT. 11237              |         |            |          |                  |
| 015194       | RECAPE DE PNEU 17.5 X 25 MAQUINA                 | UN      | 12,00      | 1.595,00 | 19.140,00        |
|              | PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR 930 PAT. 11233        |         |            |          |                  |
|              | PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B PAT. 11795      |         |            |          |                  |
| 015195       | RECAPE DE PNEU 1400 X 24 MAQUINA                 | UN      | 8,00       | 1.089,00 | 8.712,00         |
|              | MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226    |         |            |          |                  |
|              | MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178  |         |            |          |                  |
| 015196       | RECAPE DE PNEU 19. 5 L X 24 MAQUINA              | UN      | 6,00       | 2.145,00 | 12.870,00        |
|              | RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034             |         |            |          |                  |
|              | RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732     |         |            |          |                  |
|              | RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797     |         |            |          |                  |
|              | RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541                   |         |            |          |                  |
| 015197       | RECAPE DE PNEU 275 X 80 X X22.5 BORRACHUDO       | UN      | 24,00      | 583,00   | 13.992,00        |
|              | CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225           |         |            |          |                  |
|              | CAM. BASC. PLACA AAG-5310 - PAT. 11205           |         |            |          |                  |
|              | CAM. VW/15-190 PLACA AXZ-9497 - PAT. 17337       |         |            |          |                  |
| 015198       | RECAPE DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO              | UN      | 16,00      | 495,00   | 7.920,00         |
|              | CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207           |         |            |          |                  |
|              | CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211           |         |            |          |                  |
|              | CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223           |         |            |          |                  |
|              | CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224           |         |            |          |                  |
|              | CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225           |         |            |          |                  |
|              | CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239           |         |            |          |                  |
|              | CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240           |         |            |          |                  |
|              | CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703         |         |            |          |                  |
|              | CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210 |         |            |          |                  |
| <b>TOTAL</b> |  |         |            |          | <b>75.834,00</b> |

#### Lote 003 - CÂMARAS

| Código       | Nome  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor           |
|--------------|---|---------|------------|----------|-----------------|
| 015203       | CÂMARA PNEU 17,5 X 25                           | UN      | 4,00       | 330,00   | 1.320,00        |
|              | PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR 930 PAT. 11233       |         |            |          |                 |
|              | PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B PAT. 11795     |         |            |          |                 |
| 015204       | CÂMARA PNEU 1400 X 24                           | UN      | 16,00      | 289,00   | 4.624,00        |
|              | MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226   |         |            |          |                 |
|              | MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11227   |         |            |          |                 |
|              | MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178 |         |            |          |                 |
| 015205       | CÂMARA PNEU 19,5 X 24                           | UN      | 8,00       | 289,00   | 2.312,00        |
|              | RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034            |         |            |          |                 |
|              | RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732    |         |            |          |                 |
|              | RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797    |         |            |          |                 |
|              | RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541                  |         |            |          |                 |
| 015206       | CÂMARA PNEU 12 X 16,5                           | UN      | 4,00       | 138,00   | 552,00          |
|              | RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD/406 - PAT. 19034        |         |            |          |                 |
| <b>TOTAL</b> |   |         |            |          | <b>8.808,00</b> |

**TOTAL GERAL 258.872,08**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

### Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 3.931/2001 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** XX de XX de 2017

**HORÁRIO:** XX:XX horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. Os produtos deverão ser de boa qualidade, os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda, obrigando a Administração a atualizar as quantidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2.5.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**2.5.1.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**2.5.1.2 “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**2.5.1.3 “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.5.1.4 “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.5.1.5 “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.5.1.6 “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.5.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.5.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica   | Órgão                                     | Unidade                    | Atividade                              | Natureza da Despesa | Fonte                        |
|-----------|---|----------------------------|--|---------------------|------------------------------|
|           | 10  | 002                        | 15.452.0006.2060                       | 3.3.90.30.00.00     | 000                          |
| Descrição | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Depto De Obras e Urbanismo | Atividades do Dpto de Serviços Urbanos | Material de Consumo | Recursos Ordinários (livres) |

| Órgão | Unidade | Atividade |
|-------|---------|-----------|
|-------|---------|-----------|



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

## 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado** que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.2. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. XX/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. XX/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

## 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 8.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..
- 8.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou constar diferente de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- 8.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- 8.3.** Deverá ser indicada a marca (nesse caso de serviços, deverá ser inserido o nome da proponente) dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.
- 8.4.** Os pneus, câmaras e recapagens deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compras do município, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.
- 8.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega, subentende-se o prazo estipulado no item 8.4.
- 8.5.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem descontos superiores ao constante no ANEXO I deste edital.
- 8.6.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.7.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 8.8.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.10.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

- 9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.
- 9.1.** Para fins de habilitação...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

## 9.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

## 9.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

## 9.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

## 9.2.4 - Relativos à Qualificação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs;

b) Atestado de capacidade técnica emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta que comprove a experiência em fornecimentos iguais ou similares, compatíveis com o objeto da presente licitação e de que cumpriu estritamente com os prazos de entrega.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

c.1) Caso a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 11. DO CREDENCIAMENTO

**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**11.6.** A falta ou incomparecimento de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente** assim como a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

## 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados;
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**
- g) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- h) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- i) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

## 16 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- 16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.
- 16.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 16.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 16.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 16.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 16.9. Não poderá haver...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**16.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

**17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

**17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de menor preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

**17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**19.2.** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

## **20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

**20.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

**20.2.1.** Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

## **21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

## **22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**22.1.** O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**22.2.** O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**22.3.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

## **23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**23.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

## **24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1.** A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## **25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**25.3.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

## 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

## 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

## 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do instrumento equivalente, o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, poderá aplicar as seguintes sanções:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



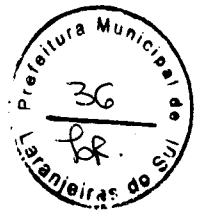


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001 - PNEUS NOVOS

| Item         | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1            | 15182                     | PNEU NOVO 1000 X 20 COMUM TG 85 LISO<br>CAM. BAS. PLACA AYH-2148 - PAT. 18044   | 4,00       | UN      | 1.050,00     | 4.200,00           |
| 2            | 15183                     | PNEU NOVO 1000 X 20 COMUM TG 85<br>BORRACHUDO<br>CAM. BAS. PLACA AYH-2148 - PAT. 18044  | 16,00      | UN      | 1.100,00     | 17.600,00          |
| 3            | 15184                     | PNEU NOVO 1000 X 20 RADIAL LISO<br>CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210       | 16,00      | UN      | 1.490,00     | 23.840,00          |
| 4            | 15185                     | PNEU NOVO 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO<br>CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210 | 24,00      | UN      | 1.496,00     | 35.904,00          |
| 5            | 15186                     | PNEU NOVO 215 X 75 X 17.5 LISO<br>CAM. AGRAL 8500 PLACA APK-3391 - PAT. 11219<br>CAM. AGRAL 8500 PLACA APK-3389 - PAT. 11218  | 8,00       | UN      | 700,00       | 5.600,00           |
| 6            | 15187                     | PNEU NOVO 275 X 80 R22.5 LISO<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA AAG-5310 - PAT. 11205<br>CAM. VW/15-190 PLACA AXZ-9497 - PAT. 17337   | 8,00       | UN      | 950,00       | 7.600,00           |
| 7            | 15188                     | PNEU NOVO 17.5 X 25 MAQUINA 16 LONAS<br>REFORÇADO<br>PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR 930 PAT. 11233<br>PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B PAT. 11795   | 4,00       | UN      | 2.320,00     | 9.280,00           |
| 8            | 15189                     | PNEU NOVO 1400 X 24 MAQUINA 16 LONAS<br>REFORÇADO<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178   | 16,00      | UN      | 2.150,00     | 34.400,00          |
| 9            | 15190                     | PNEU NOVO 14 X 17,5 MAQUINA 16 LONAS<br>REFORÇADO<br>RETRO-ESC. JCB - PAT.15541   | 4,00       | UN      | 1.600,00     | 6.400,00           |
| 10           | 15191                     | PNEU NOVO 19.5 L X 24 MAQUINA 16 LONAS<br>REFORÇADO<br>RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797<br>RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541   | 8,00       | UN      | 3.075,76     | 24.606,08          |
| 11           | 15192                     | PNEU NOVO 12 X 16.5 MAQUINA 16 LONAS<br>REFORÇADO<br>RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD/406 - PAT. 19034   | 4,00       | UN      | 1.200,00     | 4.800,00           |
| <b>TOTAL</b> |                           |   |            |         |              | <b>174.230,08</b>  |

LOTE: 2 - Lote 002 - RECAPAGEM DE PNEUS

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1    | 15193                     | RECAPE DE PNEU 18.4 X 20 MAQUINA 16 LONAS |            |         |              |                    |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



|                              |                           | MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178   |            |         |              |                    |
|------------------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 4                            | 15196                     | RECAPE DE PNEU 19.5 L X 24 MAQUINA RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797<br>RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541  | 6,00       | UN      | 2.145,00     | 12.870,00          |
| 5                            | 15197                     | RECAPE DE PNEU 275 X 80 X X22.5 BORRACHUDO CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA AAG-5310 - PAT. 11205<br>CAM. VW/15-190 PLACA AXZ-9497 - PAT. 17337  | 24,00      | UN      | 583,00       | 13.992,00          |
| 6                            | 15198                     | RECAPE DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210 | 16,00      | UN      | 495,00       | 7.920,00           |
| <b>TOTAL</b>                 |                           |  |            |         |              |                    |
| LOTE: 3 - Lote 003 - CÂMARAS |                           |  |            |         |              | 75.834,00          |
| Item                         | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                            | 15203                     | CÂMARA PNEU 17,5 X 25<br>PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR 930 PAT. 11233<br>PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B PAT. 11795  | 4,00       | UN      | 330,00       | 1.320,00           |
| 2                            | 15204                     | CÂMARA PNEU 1400 X 24<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11227<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178   | 16,00      | UN      | 289,00       | 4.624,00           |
| 3                            | 15205                     | CÂMARA PNEU 19,5 X 24<br>RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797<br>RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541  | 8,00       | UN      | 289,00       | 2.312,00           |
| 4                            | 15206                     | CÂMARA PNEU 12 X 16,5<br>RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD/406 - PAT. 19034  | 4,00       | UN      | 138,00       | 552,00             |
| <b>TOTAL</b>                 |                           |  |            |         |              | 8.808,00           |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços visa o fornecimento eventual e parcelado, conforme necessidade uso, os quais serão utilizados para o departamentos do município.

2.1.1. O Pregão Presencial para o registro de preços para aquisição de pneus e câmaras visando a manutenção dos veículos da frota municipal, deve-se ao fato do desgaste por conta do uso prolongado e, conseqüentemente, inviabilizando a utilização dos veículos nas atividades de deslocamento de servidores no decorrer de suas atividades laborais, além de tornar mais seguro o transporte do pessoal.

2.1.2. O Pregão Presencial para o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de carcaças de pneus dos veículos e maquinários da frota municipal, com quantidades estimadas para doze meses.

#### 3. DA ENTREGA

##### 3.1. DA ENTREGA DOS PNEUS NOVOS E DAS CÂMARAS

3.1.1. Todos os produtos deverão ser entregues no local estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, abrangendo a zona urbana e zona rural do município, de forma contínua e diária em no **máximo 5 (cinco) dias úteis**, após a solicitação.

3.1.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

3.1.3. Os pneus e câmaras a serem fornecidos deverão obedecer aos padrões de qualidade o que se comprovará na ocasião do recebimento dos mesmos.

3.1.4. Os pneus e câmaras devem ser novos e não serão aceitos em hipótese alguma, materiais recauchutados, remodelados, frisados, confeccionados com material reciclado ou que tenham passado por qualquer outro tipo de processo de reutilização.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.1.7. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.1.8. A garantia contra defeito de fabricação dos pneus ou câmaras não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados a partir do seu recebimento definitivo, sendo esta garantia ofertada pelo fornecedor.

**3.1.9. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.**

3.1.10. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

3.1.11. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

3.1.12. O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

## **3.2. RECAPES DOS PNEUS: DA COLETA DAS CARÇAÇAS E ENTREGA DOS PNEUS**

3.2.1. A Empresa detentora da Ata deverá coletar os pneus no parque de máquinas da administração municipal, localizado na Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, no horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 05 (cinco) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços.

3.2.2. Quando da coleta dos pneus no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa, uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com as unidades que retornarem, após a execução dos serviços.

3.2.3. A retirada e a entrega dos pneus deverá ser feita sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da empresa, as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.

3.2.4. Os pneus recapados deverão ser entregues no parque de máquinas da administração municipal, localizado na Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, mediante ordem de compra, em no máximo **5 (cinco) dias úteis**, após a solicitação.

3.2.5. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

3.2.6. Os serviços de recapagem deverão obedecer aos padrões de qualidade e que atenda as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 o que se comprovará na ocasião do recebimento dos mesmos.

3.2.7. Sempre que necessário serão substituídos, às custas do fornecedor, os pneus que acusarem defeito ou que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital ou apresentem quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade.

3.2.8. Os pneus serão analisados e testados antes do recebimento definitivo pelos Funcionários públicos municipais da Secretaria de Viação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2.10. Os serviços de recapagem serão solicitadas conforme necessidade de reposição nos veículos, até o término das quantidades, somente das carcaças possíveis.

3.2.11. A garantia mínima da prestação dos serviços deverá ser de 60 (sessenta) dias.

## 4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## 5 - VALOR DE REFERÊNCIA

Valor Máximo R\$ 258.872,08 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos), conforme itens dispostos no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

## 6 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

6.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

6.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## 7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**8.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**09.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**09.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

**09.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**09.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**09.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**09.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**09.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE  
RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro  
empresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

*Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XXI/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... PREGÃO Nº XXX/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

| Lote nº | Descrição do Item | Unid | Quant | MARCA | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|-------------------|------|-------|-------|--------------------|-----------------|
|         |                   |      |       |       |                    |                 |
|         |                   |      |       |       |                    |                 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

**3.2.1.** Número da Ata;

**3.2.2.** Objeto do Contrato;

**3.2.3.** Número do item conforme Ata;

**3.2.3.** Dotação orçamentária onerada;

**3.2.4.** Valor do contrato.

**3.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

### 3.1. DA ENTREGA DOS PNEUS NOVOS E CÂMARAS

3.1.1. Todos os produtos deverão ser entregues no local estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, abrangendo a zona urbana e zona rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

3.1.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

3.1.3. Os pneus a serem fornecidos deverão obedecer aos padrões de qualidade o que se comprovará na ocasião do recebimento dos mesmos.

3.1.4. Os pneus devem ser novos e não serão aceitos em hipótese alguma, materiais recauchutados, remodelados, frisados, confeccionados com material reciclado ou que tenham passado por qualquer outro tipo de processo de reutilização.

3.1.5. Sempre que necessário serão substituídos, às custas do fornecedor, os pneus que acusarem defeito ou que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital ou apresentem quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade.

3.1.6. Os pneus serão analisados e testados antes do recebimento definitivo pelos Funcionários públicos municipais.

3.1.7. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.1.8. A garantia contra defeito de fabricação dos pneus não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados a partir do seu recebimento definitivo, sendo esta garantia ofertada pelo fornecedor.

**3.1.9. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.1.12. O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

## 3.2. RECAPES DOS PNEUS: DA COLETA DAS CARÇAÇAS E ENTREGA DOS PNEUS

3.2.1. A Empresa detentora da Ata deverá coletar os pneus no parque de máquinas da administração municipal, localizado na Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, no horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 05 (cinco) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços.

3.2.2. Quando da coleta dos pneus no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa, uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com as unidades que retornarem, após a execução dos serviços.

3.2.3. A retirada e a entrega dos pneus deverá ser feita sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da empresa, as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.

3.2.4. Os pneus recapados deverão ser entregues no parque de máquinas da administração municipal, localizado na Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, mediante ordem de compra, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

3.2.5. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

3.2.6. Os serviços de recapagem deverão obedecer aos padrões de qualidade e que atenda as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 o que se comprovará na ocasião do recebimento dos mesmos.

3.2.7. Sempre que necessário serão substituídos, às custas do fornecedor, os pneus que acusarem defeito ou que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital ou apresentem quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade.

3.2.8. Os pneus serão analisados e testados antes do recebimento definitivo pelos Funcionários públicos municipais da Secretaria de Viação.

3.2.9. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, o Licitante deverá custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, tomando-se por base o controle de qualidade da ABNT e INMETRO.

3.2.10. Os serviços de recapagem serão solicitadas conforme necessidade de reposição nos veículos, até o término das quantidades, somente das carcaças possíveis.

3.2.11. A garantia mínima da prestação dos serviços deverá ser de 60 (sessenta) dias.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

4.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

4.2.1. Número da Ata;

4.2.2. Objeto do Contrato;

4.2.3. Número do item conforme Ata;

4.2.3. Dotação orçamentária onerada;

4.2.4. Valor do contrato.

4.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

|           | Órgão                                     | Unidade                    | Atividade                              | Natureza da Despesa | Fonte                        |
|-----------|---|----------------------------|--|---------------------|------------------------------|
| Rubrica   | 10  | 002                        | 15.452.0006.2060                       | 3.3.90.30.00.00     | 000                          |
| Descrição | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Depto De Obras e Urbanismo | Atividades do Dpto de Serviços Urbanos | Material de Consumo | Recursos Ordinários (livres) |

|           | Órgão                          | Unidade          | Atividade                             | Natureza da Despesa | Fonte                        |
|-----------|--------------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------------------|
| Rubrica   | 11                             | 001              | 26.782.0007.2071                      | 3.3.90.30.00.00     | 000                          |
| Descrição | Secretaria Municipal de Viação | Depto Rodoviário | Atividades do Dpto Rodoviário Federal | Material de Consumo | Recursos Ordinários (livres) |

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5** – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

## CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os produtos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

## DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**12.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2017**.

**12.4 .** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia xx de xx de 2017, às xx horas**, cujo objeto é a

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br  
Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica sobre a licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP - Sistema de Registro de Preços), exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo como objeto, aquisição de pneus, câmaras e serviços recapagem para a frota municipal de veículos.

A contratação foi requerida pelo Secretário Municipal de Viação (Odilon Cunha - Secretário Municipal), e consta nos autos: Memorando da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dirigido ao Departamento de Licitação, Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica (Deoclécio De Nez - Secretário Municipal); Solicitação 024/2017; Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez - Contador - CRC-PR 033040/O); Pesquisa de preços - orçamentos distintos (realizado pelo servidor Rodrigo dos Santos Scheis); Mapa comparativo de preços (média dos orçamentos); e, as minutas do edital, contrato e demais anexos.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

Cumprido observar que o objeto da licitação, na modalidade pregão presencial (SRP - Sistema de Registro de Preços), atrai a incidência das normas gerais estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e artigo 37, XXI da Constituição Federal. Ainda, a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 089/2013, que instituiu o SRP - Sistema de Registro de Preços, no âmbito municipal.

Infere-se que a modalidade pregão é aplicável a qualquer valor estimado de contratação e sua utilização dar-se-á nas aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado - pneus, câmaras e recapagens de pneus (Anexo I - Produtos a Serem Fornecidos).

A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação em diário oficial. O prazo fixado para apresentação das propostas, contados a partir da publicação do aviso, não será inferior a **08 (oito) dias úteis**, conforme inciso V, do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

O preço total **estimado** para a licitação é de **R\$ 258.872,08**. A contratação na licitação



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br  
Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

|           | Órgão                                     | Unidade                    | Atividade                              | Natureza da Despesa | Fonte                        |
|-----------|---|----------------------------|--|---------------------|------------------------------|
| Rubrica   | 10  | 002                        | 15.452.0006.2060                       | 3.3.90.30.00.00     | 000                          |
| Descrição | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Depto De Obras e Urbanismo | Atividades do Dpto de Serviços Urbanos | Material de Consumo | Recursos Ordinários (livres) |

|           | Órgão                          | Unidade          | Atividade                             | Natureza da Despesa | Fonte                        |
|-----------|--------------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------------------|
| Rubrica   | 11                             | 001              | 26.782.0007.2071                      | 3.3.90.30.00.00     | 000                          |
| Descrição | Secretaria Municipal de Viação | Depto Rodoviário | Atividades do Dpto Rodoviário Federal | Material de Consumo | Recursos Ordinários (livres) |

Os referidos autos estão, também, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, referente à fase preparatória do pregão.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores do certame.

O Sistema de Registro de Preços foi regulamentado pelo município através do Decreto Municipal nº 089/2013, sendo que, em conformidade com o artigo 3º do referido Decreto, a modalidade da licitação poderá ser realizada através de pregão, do tipo menor preço.

Em relação à realização de procedimentos licitatórios exclusivos para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, o artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamenta a matéria, vejamos:

**Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

**I** - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

No caso em análise, todos os itens da licitação possuem valor inferior a oitenta mil reais. Portanto, esta licitação é exclusiva para à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Conforme determinado no artigo 47, da citada lei complementar, nas contratações públicas da administração municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

No que tange ao aspecto jurídico e formal das minutas: edital e contrato e anexos, constata-se que contêm todas as cláusulas necessárias, redigidas com clareza e precisão.

A Comissão de Licitação deverá ser aquela nomeada pelo Decreto nº 008/2017 de 18 de janeiro de 2017.

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao tema e aos documentos trazidos à colação para análise, considerando que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei nº 10.520/2002 (disciplina modalidade de licitação denominada Pregão), Lei nº 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos Públicos), Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e Decreto Municipal nº 089/2013 (instituiu o SRP - Sistema de Registro de Preços, no âmbito municipal), estando aptas a serem utilizadas, esta Procuradoria Jurídica É **FAVORAVEL** a abertura do processo licitatório na modalidade PREGÃO (SRP), com itens exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ressaltando que análise jurídica contida no presente parecer não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação deste assessor não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente ao permitido da contratação direta em seus aspectos formais.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul (PR), 10 de fevereiro de 2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



## MEMORANDO INTERNO

**De:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Para:** Prefeito Municipal

**Data:** 10 de fevereiro de 2017.

**REF.:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 005/2017-PMLS, pelo Sistema Registro de Preço.

Cordialmente,

  
Deoclécio de Nez

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



**DE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Ref. Autorização para licitar**

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2017-PMLS**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, pelo Sistema Registro de Preço.

A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual esta anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

### Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENSUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 02/03/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro



Suplemento integrante da edição 2584 do Jornal Cotico do Povo do Paraná

... para obter matrícula regularizada... 02/03/2017...

... em vigor e em conformidade com... 10 de fevereiro de 2017...

... com o valor total de R\$ 14.000,00... 13 de fevereiro de 2017...

... de sua estrutura legal... 14 de fevereiro de 2017...

... em sequência de... 02/03/2017...

... em conformidade com... 10 de fevereiro de 2017...

... com o valor total de R\$ 14.000,00... 13 de fevereiro de 2017...

... de sua estrutura legal... 14 de fevereiro de 2017...

... em sequência de... 02/03/2017...

... em conformidade com... 10 de fevereiro de 2017...

... com o valor total de R\$ 14.000,00... 13 de fevereiro de 2017...

... de sua estrutura legal... 14 de fevereiro de 2017...

... em sequência de... 02/03/2017...

... em conformidade com... 10 de fevereiro de 2017...

... com o valor total de R\$ 14.000,00... 13 de fevereiro de 2017...

... de sua estrutura legal... 14 de fevereiro de 2017...



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Assessoria: 645.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Assessoria: 645.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Assessoria: 645.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Assessoria: 645.12

**ATO PÚBLICO. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR. CNPJ/MF nº 769109000001-38, DECLARA A INIDONEIDADE QUE SUSPENDEM OS DIREITOS PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO PRAZO DE 2 ANOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA APLICADA A EMPRESA DALTRE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 87.125.480/0001-03, com sede na Rodovia RS 118, 2164, Sala 03 e 04, Marrocos, Gravataí, RS, CEP 94.045-340, considerando o teor da notificação de 02 de agosto de 2016, que motivou a inadimplência contratual nos termos das cláusulas primeira e cláusula décima primeira, tendo em vista a inexecução parcial da obra contratada e paralisação injustificada por mais de 60(sessenta) dias, ocasionado a rescisão contratual unilateral em 22 de agosto de 2016, no procedimento da Tomada de Preços 03/2015, Contrato Administrativo 275/2015, sobre a aplicação da multa de R\$131.482,22(cento e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).**

**ATO PÚBLICO. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR. CNPJ/MF nº 769109000001-38, DECLARA A INIDONEIDADE QUE SUSPENDEM OS DIREITOS PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO PRAZO DE 2 ANOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA APLICADA A EMPRESA DALTRE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 87.125.480/0001-03, com sede na Rodovia RS 118, 2164, Sala 03 e 04, Marrocos, Gravataí, RS, CEP 94.045-340, considerando o teor da notificação de 02 de agosto de 2016, que motivou a inadimplência contratual nos termos das cláusulas primeira e cláusula décima primeira, tendo em vista a inexecução parcial da obra contratada e paralisação injustificada por mais de 180(cento e oitenta) dias, ocasionado a rescisão contratual unilateral em 22 de agosto de 2016, no procedimento da Tomada de Preços 01/2015, Contrato Administrativo 155/2015, sobre a aplicação da multa no valor de R\$83.509,91(oitenta e três mil quinhentos e nove reais e noventa e um centavos).**

José Sloboda  
Prefeito

11657/2017

## Lapa

### MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação emergencial de empresas para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículo e motorista, para o atendimento das linhas 13, 18, 20, 53 e 54, contratadas:

MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS LAPA ME, CNPJ: 09.656.382/0001-80 (linha 13), no valor total de R\$ 32.708,00 (trinta e dois mil, setecentos e oito reais).  
TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ: 04.314.992/0001-82 (linhas 18 e 20), no valor total de R\$ 80.451,00 (Oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

MICHAEL KOBILANSKI NEVES ME, CNPJ: 07.049.948/0001-80 (linha 53), no valor total de R\$ 19.350,00 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).

MARTA TEIXEIRA LAPA ME, CNPJ: 04.080.992/0001-65 (linha 54) no valor de R\$ 42.158,00 (Quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 002/2017

Lapa/PR, 14 de Fevereiro de 2017.

Ana Maria Murbach Bortolanza  
Diretora Geral da Administração

11777/2017

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 – PMLS

objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da secretaria municipal de saúde do município de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 02/03/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

11726/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 02/03/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

11727/2017

## Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 009/2017, REGISTRO DE PREÇOS 007/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para caminhões e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto, melhor índice.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/03/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/editais.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp) a partir da data de 15/02/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14/02/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI  
PREGOEIRO OFICIAL

11782/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 010/2017, REGISTRO DE PREÇOS 008/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte e remoção interhospitalar de pacientes em estado crítico, a ser realizado em ambulância de suporte básico e avançado em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/03/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/editais.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp) a partir da data de 15/02/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14/02/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI  
PREGOEIRO OFICIAL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS - SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 3.931/2001 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços - SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 02 de março de 2017.

**HORÁRIO:** 08:30 horas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. Os produtos deverão ser de boa qualidade, os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, **são estimativas** com base na...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2.5.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**2.5.1.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**2.5.1.2 “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**2.5.1.3 “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.5.1.4 “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.5.1.5 “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.5.1.6 “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.5.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.5.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

|           | Órgão                                     | Unidade                    | Atividade                              | Natureza da Despesa | Fonte                        |
|-----------|---|----------------------------|--|---------------------|------------------------------|
| Rubrica   | 10  | 002                        | 15.452.0006.2060                       | 3.3.90.30.00.00     | 000                          |
| Descrição | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Depto De Obras e Urbanismo | Atividades do Dpto de Serviços Urbanos | Material de Consumo | Recursos Ordinários (livres) |

|  | Órgão | Unidade | Atividade |
|--|-------|---------|-----------|
|--|-------|---------|-----------|



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

## 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado** que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.2. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. 005/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. 005/2017**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

## 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada...



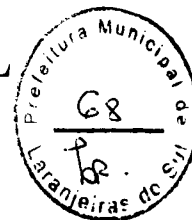


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**8.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

**8.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou constar diferente de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

**8.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**8.3.** Deverá ser indicada a marca (nesse caso de serviços, deverá ser inserido o nome da proponente) dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

**8.4.** Os pneus, câmaras e recapagens deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compras do município, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

**8.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega, subentende-se o prazo estipulado no item 8.4.

**8.5.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem descontos superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

**8.6.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.7.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.8.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.10.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 9.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### 9.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) 2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

### 9.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
  - a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs;

b) Atestado de capacidade técnica emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta que comprove a experiência em fornecimentos iguais ou similares, compatíveis com o objeto da presente licitação e de que cumpriu estritamente com os prazos de entrega.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

c.1) Caso a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da licitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 11. DO CREDENCIAMENTO

**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente** assim como a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

## 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados;
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**
- g) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- h) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- i) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

## 16 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- 16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.
- 16.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 16.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 16.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 16.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 16.9. Não poderá...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 16.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**
- 17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 17.1.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.
- 17.2.** O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de menor preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**
- 17.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 17.4.** Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 17.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8.** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**17.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**17.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

**17.14.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**17.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**17.16.** Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**18.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

## 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

## 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

## 22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

## 23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

## 24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

## 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

## 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

## 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de fevereiro de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

| Item                                    | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| LOTE: 1 - Lote 001 - PNEUS NOVOS        |                           |   |            |         |              |                    |
| 1                                       | 15182                     | PNEU NOVO 1000 X 20 COMUM TG 85 LISO<br>CAM. BAS. PLACA AYH-2148 - PAT. 18044   | 4,00       | UN      | 1.050,00     | 4.200,00           |
| 2                                       | 15183                     | PNEU NOVO 1000 X 20 COMUM TG 85<br>BORRACHUDO<br>CAM. BAS. PLACA AYH-2148 - PAT. 18044  | 16,00      | UN      | 1.100,00     | 17.600,00          |
| 3                                       | 15184                     | PNEU NOVO 1000 X 20 RADIAL LISO<br>CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210       | 16,00      | UN      | 1.490,00     | 23.840,00          |
| 4                                       | 15185                     | PNEU NOVO 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO<br>CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210 | 24,00      | UN      | 1.496,00     | 35.904,00          |
| 5                                       | 15186                     | PNEU NOVO 215 X 75 X 17.5 LISO<br>CAM. AGRALE 8500 PLACA APK-3391 - PAT. 11219<br>CAM. AGRALE 8500 PLACA APK-3389 - PAT. 11218  | 8,00       | UN      | 700,00       | 5.600,00           |
| 6                                       | 15187                     | PNEU NOVO 275 X 80 R22.5 LISO<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA AAG-5310 - PAT. 11205<br>CAM. VW/15-190 PLACA AXZ-9497 - PAT. 17337   | 8,00       | UN      | 950,00       | 7.600,00           |
| 7                                       | 15188                     | PNEU NOVO 17.5 X 25 MAQUINA 16 LONAS<br>REFORÇADO<br>PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR 930 PAT. 11233<br>PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B PAT. 11795   | 4,00       | UN      | 2.320,00     | 9.280,00           |
| 8                                       | 15189                     | PNEU NOVO 1400 X 24 MAQUINA 16 LONAS<br>REFORÇADO<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178   | 16,00      | UN      | 2.150,00     | 34.400,00          |
| 9                                       | 15190                     | PNEU NOVO 14 X 17,5 MAQUINA 16 LONAS<br>REFORÇADO<br>RETRO-ESC. JCB - PAT. 15541  | 4,00       | UN      | 1.600,00     | 6.400,00           |
| 10                                      | 15191                     | PNEU NOVO 19.5 L X 24 MAQUINA 16 LONAS<br>REFORÇADO<br>RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797<br>RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541   | 8,00       | UN      | 3.075,76     | 24.606,08          |
| 11                                      | 15192                     | PNEU NOVO 12 X 16.5 MAQUINA 16 LONAS<br>REFORÇADO<br>RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD/406 - PAT. 19034   | 4,00       | UN      | 1.200,00     | 4.800,00           |
| TOTAL                                   |                           |   |            |         |              | 174.230,08         |
| LOTE: 2 - Lote 002 - RECAPAGEM DE PNEUS |                           |   |            |         |              |                    |
| Item                                    | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



|                              |                           | MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178  |            |         |              |                    |
|------------------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 4                            | 15196                     | RECAPE DE PNEU 19.5 L X 24 MAQUINA RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797<br>RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541   | 6,00       | UN      | 2.145,00     | 12.870,00          |
| 5                            | 15197                     | RECAPE DE PNEU 275 X 80 X X22.5 BORRACHUDO<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA AAG-5310 - PAT. 11205<br>CAM. VW/15-190 PLACA AXZ-9497 - PAT. 17337  | 24,00      | UN      | 583,00       | 13.992,00          |
| 6                            | 15198                     | RECAPE DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO<br>CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210 | 16,00      | UN      | 495,00       | 7.920,00           |
| <b>TOTAL</b>                 |                           |   |            |         |              |                    |
| LOTE: 3 - Lote 003 - CÂMARAS |                           |   |            |         |              | 75.834,00          |
| Item                         | Código do Produto/Service | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                            | 15203                     | CÂMARA PNEU 17,5 X 25<br>PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR 930 PAT. 11233<br>PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B PAT. 11795   | 4,00       | UN      | 330,00       | 1.320,00           |
| 2                            | 15204                     | CÂMARA PNEU 1400 X 24<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11227<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178  | 16,00      | UN      | 289,00       | 4.624,00           |
| 3                            | 15205                     | CÂMARA PNEU 19,5 X 24<br>RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797<br>RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541   | 8,00       | UN      | 289,00       | 2.312,00           |
| 4                            | 15206                     | CÂMARA PNEU 12 X 16,5<br>RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD/406 - PAT. 19034   | 4,00       | UN      | 138,00       | 552,00             |
| <b>TOTAL</b>                 |                           |   |            |         |              | 8.808,00           |



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços visa o fornecimento eventual e parcelado, conforme necessidade uso, os quais serão utilizados para o departamentos do município.

2.1.1. O Pregão Presencial para o registro de preços para aquisição de pneus e câmaras visando a manutenção dos veículos da frota municipal, deve-se ao fato do desgaste por conta do uso prolongado e, conseqüentemente, inviabilizando a utilização dos veículos nas atividades de deslocamento de servidores no decorrer de suas atividades laborais, além de tornar mais seguro o transporte do pessoal.

2.1.2. O Pregão Presencial para o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de carcaças de pneus dos veículos e maquinários da frota municipal, com quantidades estimadas para doze meses.

#### 3. DA ENTREGA

##### 3.1. DA ENTREGA DOS PNEUS NOVOS E DAS CÂMARAS

3.1.1. Todos os produtos deverão ser entregues no local estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, abrangendo a zona urbana e zona rural do município, de forma contínua e diária em no **máximo 5 (cinco) dias úteis**, após a solicitação.

3.1.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

3.1.3. Os pneus e câmaras a serem fornecidos deverão obedecer aos padrões de qualidade o que se comprovará na ocasião do recebimento dos mesmos.

3.1.4. Os pneus e câmaras devem ser novos e não serão aceitos em hipótese alguma, materiais recauchutados, remodelados, frisados, confeccionados com material reciclado ou que tenham passado por qualquer outro tipo de processo de reutilização.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3.1.7.** A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

**3.1.8.** A garantia contra defeito de fabricação dos pneus ou câmaras não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados a partir do seu recebimento definitivo, sendo esta garantia ofertada pelo fornecedor.

**3.1.9.** A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

**3.1.10.** No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

**3.1.11.** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

**3.1.12.** O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

## **3.2. RECAPES DOS PNEUS: DA COLETA DAS CARÇAÇAS E ENTREGA DOS PNEUS**

**3.2.1.** A Empresa detentora da Ata deverá coletar os pneus no parque de máquinas da administração municipal, localizado na Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, no horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 05 (cinco) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços.

**3.2.2.** Quando da coleta dos pneus no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa, uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com as unidades que retornarem, após a execução dos serviços.

**3.2.3.** A retirada e a entrega dos pneus deverá ser feita sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da empresa, as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.

**3.2.4.** Os pneus recapados deverão ser entregues no parque de máquinas da administração municipal, localizado na Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, mediante ordem de compra, em no máximo **5 (cinco) dias úteis**, após a solicitação.

**3.2.5.** O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

**3.2.6.** Os serviços de recapagem deverão obedecer aos padrões de qualidade e que atenda as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 o que se comprovará na ocasião do recebimento dos mesmos.

**3.2.7.** Sempre que necessário serão substituídos, às custas do fornecedor, os pneus que acusarem defeito ou que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital ou apresentem quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade.

**3.2.8.** Os pneus serão analisados e testados antes do recebimento definitivo pelos Funcionários públicos municipais da Secretaria de Viação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3.2.10.** Os serviços de recapagem serão solicitadas conforme necessidade de reposição nos veículos, até o término das quantidades, somente das carcaças possíveis.

**3.2.11.** A garantia mínima da prestação dos serviços deverá ser de 60 (sessenta) dias.

## 4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## 5 - VALOR DE REFERÊNCIA

Valor Máximo R\$ 258.872,08 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos), conforme itens dispostos no anexo I.

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

## 6 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

**6.1.** Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

**6.2.** Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**6.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**6.4.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## 7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** São obrigações da Contratante:

**8.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**8.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**09.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**09.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

**09.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**09.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**09.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**09.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**09.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de fevereiro de 2017.

**GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

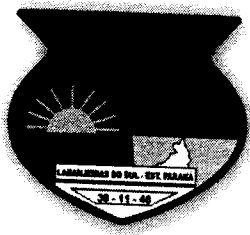
*Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 005/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

005/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº .....

Nome do Representante Legal

Qualificação

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... PREGÃO Nº 005/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU .... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

| Lote nº | Descrição do Item | Unid | Quant | MARCA | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|-------------------|------|-------|-------|--------------------|-----------------|
|         |                   |      |       |       |                    |                 |
|         |                   |      |       |       |                    |                 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

**3.2.1.** Número da Ata;

**3.2.2.** Objeto do Contrato;

**3.2.3.** Número do item conforme Ata;

**3.2.3.** Dotação orçamentária onerada;

**3.2.4.** Valor do contrato.

**3.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

### 3.1. DA ENTREGA DOS PNEUS NOVOS E CÂMARAS

3.1.1. Todos os produtos deverão ser entregues no local estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, abrangendo a zona urbana e zona rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

3.1.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

3.1.3. Os pneus e câmaras a serem fornecidos deverão obedecer aos padrões de qualidade o que se comprovará na ocasião do recebimento dos mesmos.

3.1.4. Os pneus e câmaras devem ser novos e não serão aceitos em hipótese alguma, materiais recauchutados, remodelados, frisados, confeccionados com material reciclado ou que tenham passado por qualquer outro tipo de processo de reutilização.

3.1.5. Sempre que necessário serão substituídos, às custas do fornecedor, os pneus que acusarem defeito ou que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital ou apresentem quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade.

3.1.6. Os pneus e câmaras serão analisados e testados antes do recebimento definitivo pelos Funcionários públicos municipais.

3.1.7. A aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.1.8. A garantia contra defeito de fabricação dos pneus e câmaras não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados a partir do seu recebimento definitivo, sendo esta garantia ofertada pelo fornecedor.

3.1.9. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.1.12. O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

## 3.2. RECAPES DOS PNEUS: DA COLETA DAS CARÇAÇAS E ENTREGA DOS PNEUS

3.2.1. A Empresa detentora da Ata deverá coletar os pneus no parque de máquinas da administração municipal, localizado na Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, no horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 05 (cinco) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços.

3.2.2. Quando da coleta dos pneus no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa, uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com as unidades que retornarem, após a execução dos serviços.

3.2.3. A retirada e a entrega dos pneus deverá ser feita sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da empresa, as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.

3.2.4. Os pneus recapados deverão ser entregues no parque de máquinas da administração municipal, localizado na Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, mediante ordem de compra, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

3.2.5. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

3.2.6. Os serviços de recapagem deverão obedecer aos padrões de qualidade e que atenda as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 o que se comprovará na ocasião do recebimento dos mesmos.

3.2.7. Sempre que necessário serão substituídos, às custas do fornecedor, os pneus que acusarem defeito ou que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital ou apresentem quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade.

3.2.8. Os pneus serão analisados e testados antes do recebimento definitivo pelos Funcionários públicos municipais da Secretaria de Viação.

3.2.9. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, o Licitante deverá custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, tomando-se por base o controle de qualidade da ABNT e INMETRO.

3.2.10. Os serviços de recapagem serão solicitadas conforme necessidade de reposição nos veículos, até o término das quantidades, somente das carcaças possíveis.

3.2.11. A garantia mínima da prestação dos serviços deverá ser de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

4.2. A





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.2.2. Objeto do Contrato;

4.2.3. Número do item conforme Ata;

4.2.3. Dotação orçamentária onerada;

4.2.4. Valor do contrato.

4.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

|           | Órgão                                     | Unidade                    | Atividade                              | Natureza da Despesa | Fonte                        |
|-----------|---|----------------------------|--|---------------------|------------------------------|
| Rubrica   | 10  | 002                        | 15.452.0006.2060                       | 3.3.90.30.00.00     | 000                          |
| Descrição | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Depto De Obras e Urbanismo | Atividades do Dpto de Serviços Urbanos | Material de Consumo | Recursos Ordinários (livres) |

|           | Órgão                          | Unidade          | Atividade                             | Natureza da Despesa | Fonte                        |
|-----------|--------------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------------------|
| Rubrica   | 11                             | 001              | 26.782.0007.2071                      | 3.3.90.30.00.00     | 000                          |
| Descrição | Secretaria Municipal de Viação | Depto Rodoviário | Atividades do Dpto Rodoviário Federal | Material de Consumo | Recursos Ordinários (livres) |

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) dias.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os produtos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

## DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 005/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 005/2017**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **02 de março de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome

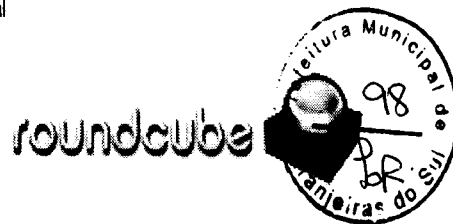
Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Assunto **Re: Solicitação de arquivo digital**  
De <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para Leonardo GL <leonardoglcomercial@hotmail.com>  
Data 2017-02-24 13:16



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 05/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 05/2017:  
Edital do Pregão Presencial 05/2017;  
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;  
Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 05/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-24 13:04, Leonardo GL escreveu:

Boa tarde.

Venho através deste, solicitar o arquivo digital pra cotação da proposta do pregão 5/2017 referente à aquisição de pneus.

Atenciosamente

— Leonardo Vendruscolo\_

GL Comercial Eireli ME.

Rua Tancredo A. Neves, 5025 - São Cristovão - Concórdia/SC

Fone: (49) 3442-6478

—  
"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e/ou PRIVILEGIADAS e são protegidas pelo sigilo legal. Se V. Sa. não for destinatário desta mensagem, não deve divulgar, copiar ou reproduzir o conteúdo desta mensagem para terceiros. Se V. Sa. não for destinatário desta mensagem, não deve divulgar, copiar ou reproduzir o conteúdo desta mensagem para terceiros."

24/02/2017

Roundcube Webmail :: Re: Solicitação de arquivo digital

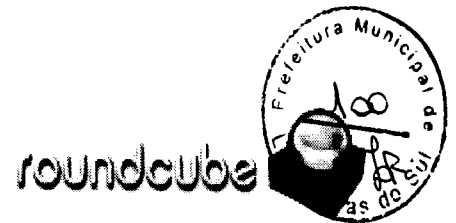
refrain from disclosing, copying, distributing or any way, use the information contained in this message, and promote, first, the elimination of its content in its database, records or control system, subject to legal liability. "





24/02/2017

Roundcube Webmail :: Re: SOLICITAÇÃO EDITAL



Assunto **Re: SOLICITAÇÃO EDITAL**  
De <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para Pneumaq Pneus <Pneumaq.adm@hotmail.com>  
Data 2017-02-24 12:40

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 05/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 05/2017:  
Edital do Pregão Presencial 05/2017;  
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;  
Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 05/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

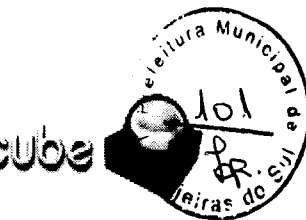
Em 2017-02-24 12:10, Pneumaq Pneus escreveu:

EMPRESA SOLICITANTE: J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME  
CNPJ: 23.172.015/0001-32  
ENDERECO RUA PATO BRANCO NR 87////CEP 85601-350  
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO PARANA TELEFONE : 46 3524-3868

Solicito Edital de Pneus!

Att

Eliane Rafagnin



Assunto **Re: Solicitação de Proposta para o pregão 0005/2017**  
De <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para Elizete Pneuforte <faturamento.pneuforte@gmail.com>  
Data 2017-02-23 08:29

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 05/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 05/2017:  
Edital do Pregão Presencial 05/2017;  
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;  
Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 05/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-23 08:25, Elizete Pneuforte escreveu:

Bom dia

Nao veio a proposta

Rede Pneuforte Com. e Recapagens Ltda

BANCO DO BRASIL  
AG 0299-2

CONTA 25271-9

Elizete /Faturamento  
Rede Pneuforte Com. e Recapagens Ltda  
Fone(42)3624-1727 (42) 9129-5927

p Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade.

23/02/2017

Roundcube Webmail :: Re: Solicitação de Proposta para o pregão 0005/2017



estritamente com os prazos de entrega.

Em 2017-02-23 06:10, Elizete Pneuforte escreveu:

Bom dia

Conforme contato, solicitamos o envio da proposta do o pregão 0005/2017.

O atestado de capacidade técnica, poderá ser também de entidade Particular e não publica?

Estamos a disposição.

Elizete /Faturamento  
Rede Pneuforte Com. e Recapagens Ltda  
Fone(42)3624-1727 [1] (42) 9129-5927

p Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Links:

-----

[1] tel:%2842%293624-1727



Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada

9

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

**Re: ARQUIVO PROPOSTA**

Mensagem 1 de 228

De **licitacao@ls.pr.gov.br** 1+Para **Sul Pneus - Administração** 1+Data **Hoje 06:32**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 05/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 05/2017:

Edital do Pregão Presencial 05/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;  
Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 05/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-23 06:23, Sul Pneus - Administração escreveu:  
Bom dia!

Venho por meio desta solicitar o arquivo da proposta do Pregão 005/2017 instalada

roundcube



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

- Caixa de entrada 10
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

**Re: PROPOSTA DO PREG...**

Mensagem 1 de 199

De **licitacao@ls.pr.gov.br**

Para **Gabriela Hubert Licitação - Bransales**

Data **Hoje 11:04**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 05/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 05/2017:  
Edital do Pregão Presencial 05/2017;  
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;  
Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 05/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-21 08:12, Gabriela Hubert Licitação - Bransales escreveu:  
Bom dia

Segue solicitação do arquivo da proposta do PREGÃO 5/2017.

OBRIGADA .

GABRIELA HUBERT

roundcube



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada

8

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

**Re:**

Mensagem 2 de 190

De **licitacao@ls.pr.gov.br**

Para **Borracharia do batata**

Data **Hoje 13:04**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 05/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 05/2017:

Edital do Pregão Presencial 05/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;  
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 05/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-20 11:46, Borracharia do batata escreveu:  
| boa tarde me passa o resultado da licitacao de recapes



Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

14

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: URGENTE: REQUERI...

Mensagem 1 de 178

De licitacao@ls.pr.gov.br

Para Mundial Pneus

Data Hoje 07:31

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 05/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 05/2017:

Edital do Pregão Presencial 05/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl; Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 05/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-18 07:10, Mundial Pneus escreveu:

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO, REQUERIMENTO PARA ENVIO DO PROGRAMA E DO ARQUIVO PROPOSTA DO EDITAL DE PNEUS NOVOS, REFERENTE A PR 05/2017.

POR GENTILEZA, ENVIAR O ARQUITVO NESTE MESMO EMAIL



Voltar Criar email

Responder Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

- Caixa de entrada 13
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

### Re: URGENTE: REQUERI...

Mensagem 1 de 179



De **licitacao@ls.pr.gov.br**

Para **Mundial Pneus**

Data **Hoje 07:31**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 05/2017:

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 05/2017:

Edital do Pregão Presencial 05/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl; Programa es-PROPOSTA

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 05/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens)

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-20 06:05, Mundial Pneus escreveu:

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO, REQUERIMENTO PARA ENVIO DO PROGRAMA E DO ARQUIVO PROPOSTA DO EDITAL DE PNEUS NOVOS,REFERENTE A PR 05/2017.





E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

9

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

**Re: edital ° 5/2017**

Mensagem 1 de 183

De [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br)

Para **Alvorada Pneus Ltda**

Data **Hoje 07:44**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 05/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 05/2017:

Edital do Pregão Presencial 05/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;  
Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 05/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-20 07:42, Alvorada Pneus Ltda escreveu:

Boa tarde!

A/C SR. BENHUR

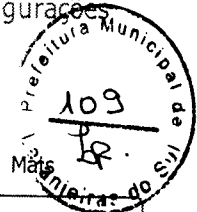
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar Criar email

Responder Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

12

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

**Re: Solicitação do Edital ...**

Mensagem 1 de 170

De **licitacao@ls.pr.gov.br** Para **Cheila Alves - licitação** Data **Hoje 06:22**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 05/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 05/2017:

Edital do Pregão Presencial 05/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;  
Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 05/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-17 06:10, Cheila Alves - licitação escreveu:  
Prezados,

Escrevo lhes para solicitar o encaminhamento do Edital - e demais documentos que se fizerem necessário - referente ao PR/5/2017. Cu... objeto é aquisição de pneus

7/02/2017

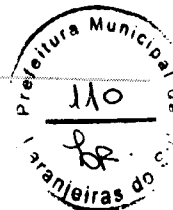
Roundcube Webmail :: Re: SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA**

De <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para MM Pneus- Brasil Recap <m.mpneus@hotmail.com>

Data 2017-02-17 06:01



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 05/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 05/2017:

Edital do Pregão Presencial 05/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 05/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-17 05:26, MM Pneus- Brasil Recap escreveu:

VENHO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SOLICITAR O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 5/2017

RECAPAGEM DE PNEUS

M E M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI- EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSCRIÇÃO NO CAD: 90535923-14

RUA ANDORINHA DO RIO,36

PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 86706-695

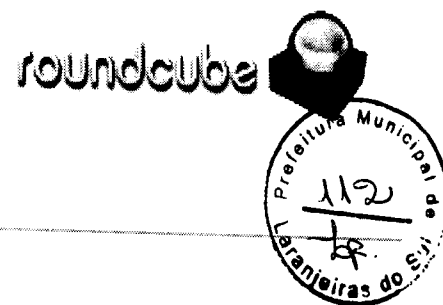
QUALQUER DÚVIDA ESTAREI A DISPOSIÇÃO

17/02/2017

Roundcube Webmail :: Re: SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA



Assunto **Re: Pregoes 01 e 05/2017**  
De <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para Elenita Rocio <nitarocio@gmail.com>  
Data 2017-02-16 05:49



Bom dia, o pregão 01/2017 já ocorreu.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 05/2017:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 05/2017:

Edital do Pregão Presencial 05/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 05/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-16 05:05, Elenita Rocio escreveu:

Bom dia

Solicito enviarem edital, referente ao Pregão 01/2017 e 05/2017, com cópia para:

[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)

Att,

Elenita



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encamin

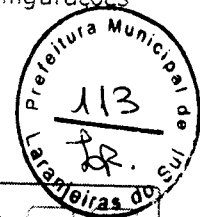
Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais



Caixa de entrada

12

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

**Re: NB Informática**

Mensagem 3 de 254

De **licitacao@ls.pr.gov.br** Para **Andressa Alves Dias** Data **Hoje 06:52**

Em 2017-02-27 13:00, Andressa Alves Dias escreveu:

Boa tarde Everaldo,

Venho através deste em nome da empresa Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA inscrita no CNPJ 74.085.358/0001-09, solicitar o edital do pregão 05/2017 e 06/2017 junto com arquivo esl de proposta.

Desde já agradeço e fico no aguardo.

Att

Andressa Alves Dias

(42) 3635-2823

Laranjeiras do Sul

Rua Sete de Setembro, nº 2525 - Centro

[1]

Links:

-----

[1] <http://aka.ms/weboutlook>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 05/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 05/2017:

Edital do Pregão Presencial 05/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;  
Programa es-PROPOSTA

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 05/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp052017pneuscamraserecapagens.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



**ANEXO VIII  
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) )

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Denominação da Empresa: *Mundial Pneus Itabera EPP*  
CNPJ nº: *26.192.837/0001-73*  
Endereço: *Rodovia 153 nº 110 Fazenda Água Fria*  
e-mail: *licitas@mundialpneus.com*  
Cidade/Estado: *Jacarezinho Paraná*  
Telefone e Fax: *(41) 99846-1347*

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **02 de março de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**26.192.837/0001-73**

**MUNDIAL PNEUS ITABERA**

**EIRELI - EPP**

Rodovia 153, 110 - Fazenda Água Fria

CEP 86.400-000

JACAREZINHO - PR

*Jacarezinho 20/02/2017*  
Local e data

*Maria*

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Denominação da Empresa: *Oamis Pneus Imp. e Exp. Ltda - ME*  
CNPJ nº: *20.707.920/0001-51*  
Endereço: *Rua Vicente Machado, 2188 - Centro - G*  
e-mail: *guarapuava@simao-pneus.com.br*  
Cidade/Estado: *Guarapuava - PR.*  
Telefone e Fax: *(42) 3622-6363*

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 02 de março de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

*Laranjeiras do Sul, 21/02/2017*  
Local e data

*Jose Roberto Foletto*  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.





FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME  
CNPJ: 05.071.189/0001-27  
I.E 902.59888-06  
AV. MANOEL RIBAS, 4636 SL 02  
faturamento@mourapneus.com  
FONE: (42) 3624-2244  
GUARAPUAVA - PR

ANEXO VIII  
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA

CNPJ nº: 05.071.189/0001-27

Endereço: AV. MANOEL RIBAS N° 4636


e-mail: faturamento@mourapneus.com

Cidade/Estado: GUARAPUAVA - PARANÁ

Telefone e Fax: (42) 3624-2244

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 02 de março de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Guarapuava-Pr, 27 de Fevereiro de 2017.

  
Fabiane A. Szychta Tyski & Cia Ltda-ME  
Terezinha Neli Szychta  
CPF: 697.647.199-53  
RG: 3.348.596-4  
Sócio Administrador

05 071 189/0001-27

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA

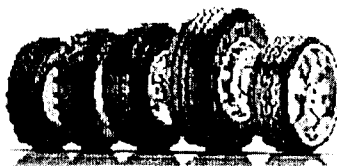
AV. MANOEL RIBAS, 4636 SALA A  
CENTRO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



OAMIS PNEUS

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa: Oamis Pneus importação e exportação ltda  
CNPJ nº: 20.707.920/0001-51

Endereço: Rua: Vicente Machado 2188 centro

e-mail: Guarapuava@simaopneus.com.br

Cidade/Estado: Guarapuava-Paraná

Telefone e Fax: (42) 3622-6363

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 02 de março de 2017, às 08h:30m horas, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Guarapuava-Paraná, 22 de Fevereiro de 2017.

*Edite Aguiar*

Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda  
CNPJ: 20.707.920/0001-51

20 707 920/0001 51



FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME  
CNPJ: 05.071.189/0001-27  
I.E 902.59888-06  
AV. MANOEL RIBAS ,4636 SL 02  
faturamento@mouraopneus.com  
FONE: (42) 3624-2244  
GUARAPUAVA – PR

ANEXO VIII  
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA

CNPJ nº: 05.071.189/0001-27

Endereço: AV. MANOEL RIBAS Nº 4636

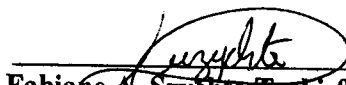
e-mail: faturamento@mouraopneus.com

Cidade/Estado: GUARAPUAVA - PARANÁ

Telefone e Fax: (42) 3624-2244

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 02 de março de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Guarapuava-Pr, 27 de Fevereiro de 2017.

  
Fabiane A. Szychta Tyski & Cia Ltda-ME  
Terezinha Neli Szychta  
CPF: 697.647.199-53  
RG: 3.348.596-4  
Sócio Administrador

05 071 189/0001-27

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA

AV. MANOEL RIBAS, 4636 - SALAA  
CENTRO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e notificações.

# OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CONTRATO SOCIAL



**OAMIS PAULO AQSENEN**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/12/1993, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portador do RG 93597672 SSP-PR e do CPF 080.923.099-22 e

**EDITE SILVA AQSENEN**, brasileira, nascida em 05/11/1970 casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava – Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04.

Resolvem por este instrumento, constituir uma sociedade limitada, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

## Capítulo I DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade, de prazo de duração indeterminado, denomina-se **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das S.As."), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas e disposições legais aplicáveis, iniciando suas atividades em 27 de junho de 2014

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede, foro e domicílio em Guarapuava – Pr, na Rua Vicente Machado, nº 2188, Centro, CEP 85010-260.

**Parágrafo Único** – A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, atribuindo-lhes um capital social em separado, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), exclusivamente para fins fiscais.

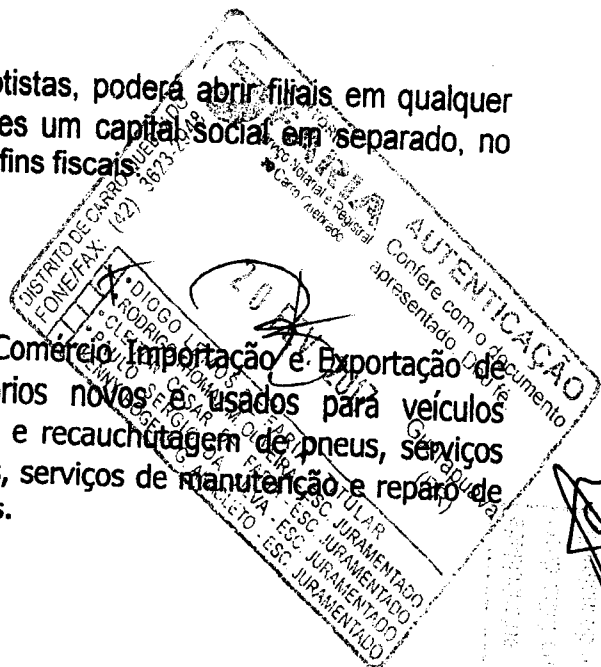
## Capítulo II OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

## Capítulo III CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondentes 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

| SOCIOS              | QUOTAS | %  | VALOR  |
|---------------------|--------|----|--------|
| OAMIS PAULO AQSENEN | 91 000 | 01 | 91 000 |
| EDITE SILVA AQSENEN | 9 000  | 01 | 9 000  |



# OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CONTRATO SOCIAL



## Capítulo IV ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade será administrada pela sócia **EDITE SILVA AQSEEN**, a qual exercerá individualmente a administração da sociedade, com os mais amplos poderes de administração, representando a sociedade ativa ou passivamente, perante terceiros, sendo dispensados de prestar caução, podendo, inclusive, nomear procuradores com poderes específicos, devendo os respectivos instrumentos de mandato conter prazo de validade, a exceção daqueles outorgados para fins judiciais.

**Parágrafo Primeiro** - Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pela sócia **EDITE SILVA AQSEEN** ou por um procurador com poderes específicos.

**CLÁUSULA SETIMA** - Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolveram a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida neste artigo.

## Capítulo V CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

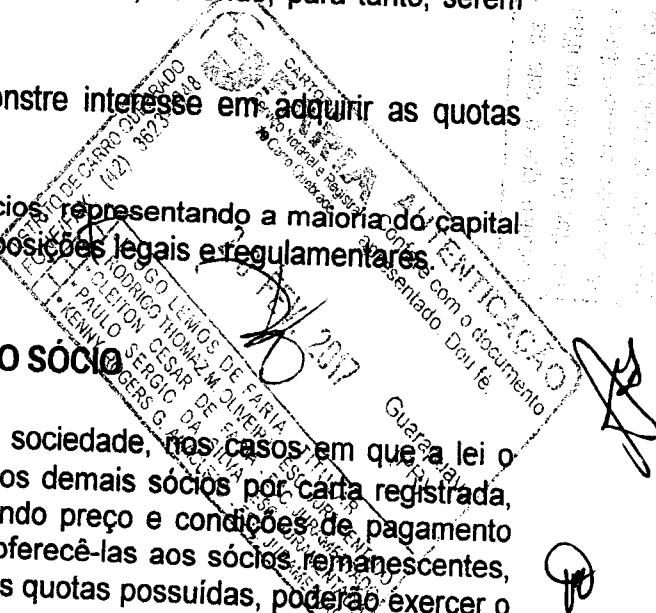
**CLÁUSULA OITAVA** - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

**Parágrafo Primeiro** - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

**Parágrafo Segundo** - Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

## Capítulo VI DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO

**CLÁUSULA NONA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.



# OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

## CONTRATO SOCIAL



especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.

### Capítulo VIII REUNIÃO DE QUOTISTAS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinar a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

**Parágrafo Primeiro** - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** - As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

### Capítulo IX EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO E LUCRO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas deliberar acerca da destinação do lucro, se houver.

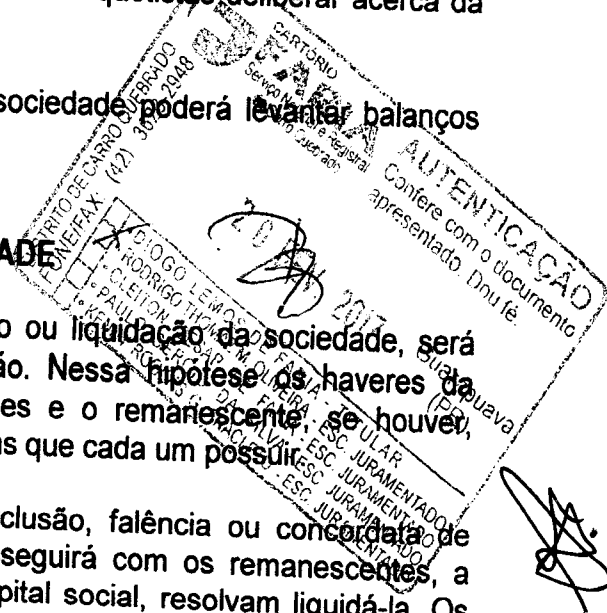
**Parágrafo Único** - Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

### Capítulo X DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

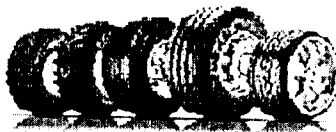
**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

### Capítulo XI APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS







## OAMIS PNEUS

### ANEXO IV

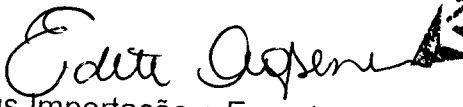
### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Oamis pneus importação e exportação Ltda**, inscrita no CNPJ: 20.707.920/0001951 inscrição estadual nº 9067020020 com sede à Rua Vicente Machado 2188 centro Guarapuava-Paraná representada neste ato por sua sócia administradora do outorgante Sr(a) Edite Silva Aqsenen, portadora do documento de identidade RG nº 5.503651-9, emitido pela SSP/\_PR\_, e do CPF nº706.392.219-04 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Jose Roberto Foletto, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 1042609743 SESP RS e CPF n.º 7.18.868.000-06 a quem confere amplos poderes para representar a **Oamis pneus importação e exportação Ltda** perante Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/09/2017

Guarapuava-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

  
Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda  
CNPJ: 20.707.920/0001.51



A





**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIDO**  
VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1248459549

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1248459549

**NO ME**  
**JOSE ROBERTO POLETTO**

**CPF**  
1042608743

**DATA NASCIMENTO**  
27/09/1973

**PREÇO**  
R\$ 100,00

**RENDA**  
R\$ 100,00

**PROFISSÃO**  
R\$ 100,00

**EXC. 1988**  
R\$ 100,00

**Nº REGISTRO**  
02015087740

**VALIDADE**  
24/02/2021

**P. HABILITAÇÃO**  
10/10/1991

**OBSERVAÇÕES**  
EXERCE ATIV REMERADA

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**  
GUARAPUAVA, PR

**DATA EMISSÃO**  
01/03/2016

**58884916464**  
**PR310612779**

**DETRAN-PR (PARANA)**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

Confere Com Original  
02/03/17  
Pref Mun Laranj do Sul



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

|   |                |  |                             |
|---|----------------|--|-----------------------------|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ           | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0790013-6  | XXXXXXXXXXXXXX | 14/07/2014                               | 27/06/2014                  |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA VICENTE MACHADO, 2188, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-260**

Objeto Social  
**COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUS, RODAS, AROS, CÂMARAS DE AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE RECAPAGENS, RECONDICIONAMENTO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS**

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| Capital: R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS) | <b>Microempresa</b>  | Indeterminado    |

| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Nome/CPF ou CNPJ                      | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|--|---------------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------|--------------------|
|  | EDITE SILVA AQSENEN<br>708.392.219-04 | 9.000,00                      | SOCIO            | Administrador | XXXXXXXXXX         |
|  | OAMIS PAULO AQSENEN<br>080.923.099-22 | 91.000,00                     | SOCIO            |               | XXXXXXXXXX         |

|                                    |                       |
|------------------------------------|-----------------------|
| Último Arquivamento                | Situação              |
| Data: 14/07/2014                   | <b>REGISTRO ATIVO</b> |
| Número: 20144137453                | Status                |
| Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  |
| Evento (s):                        |                       |

GUARAPUAVA - PR, 14 de fevereiro de 2017



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



## OAMIS PNEUS

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a A empresa: **Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.707.920/0001-51, com sede à Rua Vicente Machado 2188 Centro, Guarapuava-Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte descrição constante do ANEXO I.

Guarapuava-Paraná, 02 de Março de 2017.

*Edite Aqsenen*  
Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda  
CNPJ: 20.707.920/0001-51  
Edite Silva Aqsenen  
Sócia - Administradora

20 707 920/0001-51

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME**

**CNPJ: 17.680.732/0001-72**

**NIRE: 41207545620**



**ISABELLA ROTTA**, brasileira, solteira, menor impúbere, Natural de Pato Branco - Paraná, nascida em 12/06/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na Rua Tocantins, nº. 2953, apto. 1301, Centro, CEP: 85.504-030, portadora do CPF/MF nº. 078.983.739-01 e Carteira de Identidade Civil RG nº 10.526.628-6 expedida pela SSP/PR, neste ato assistida por sua genitora **JANETE SALMORIA ROTTA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1969, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na rua Tocantins, nº. 2953, apto. 1301, Centro, CEP: 85.504-030, portadora do CPF/MF nº. 627.661.989-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.446.382-2 expedida pela SSP/PR; **JANETE SALMORIA ROTTA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1969, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na rua Tocantins, nº. 2953, apto. 1301, Centro, CEP: 85.504-030, portadora do CPF/MF nº. 627.661.989-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.446.382-2 expedida pela SSP/PR e **MARIANA FAGGION SUTILI**, solteira, de maior, Natural de Pato Branco - Paraná, nascida em 04/01/1988, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na cidade de Pato Branco-PR, na rua Aimoré, nº. 128 Bairro La Salle, CEP 85.505-170, portadora do CPF/MF nº. 066.200.729-84 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.425.172-9 expedida pela SSP/PR, únicas sócias da empresa **ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME**, com sede na Via Lateral Dorico Tartari, Nº. 5830, Fundos, Bairro Fraron, CEP: 85.503-310, Pato Branco - PR, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41207545620** em data de 22/02/2013 e última Alteração Contratual registrada sob o nº. 20135073308 em data de 04/09/2013 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.680.732/0001-72**, resolvem, alterar o contrato social da empresa e demais alterações pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** Alteram-se as atividades econômicas da empresa, que era: Recauchutagem de pneus, comércio varejista e atacadista de pneus, peças e acessórios para veículos automotores e passa a ser: **Recauchutagem de pneus (Cnae: 22.12-9-00), comércio varejista e atacadista de pneus, peças e acessórios para veículos automotores (45.30-7-02 e 45.30-7-05), serviço de borracharia (Cnae: 4520-0/06) e serviço de apoio administrativo (Cnae: 8219-9/99).**

**SEGUNDA:** A sócia **ISABELLA ROTTA**, já qualificada no preâmbulo desta alteração, em função de completar 16 anos, passa a ser menor púbere e a

Confere Com Original

02 / 03 / 17

Pref Mun Laranjeiras do Sul

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME**  
**CNPJ: 17.680.732/0001-72**  
**NIRE: 41207545620**



partir de então passa a ser assistida por sua genitora **JANETE SALMORIA ROTTA**, já qualificada no preâmbulo desta alteração.

**TERCEIRA:** Ratificam-se as demais disposições constantes no instrumento de alteração anterior, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

**QUARTA:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

**CONTRATO CONSOLIDADO**

**ISABELLA ROTTA**, brasileira, solteira, menor púbere, Natural de Pato Branco - Paraná, nascida em 12/06/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na Rua Tocantins, nº. 2953, apto. 1301, Centro, CEP: 85.504-030, portadora do CPF/MF nº. 078.983.739-01 e Carteira de Identidade Civil RG nº 10.526.628-6 expedida pela SSP/PR, neste ato assistida por sua genitora **JANETE SALMORIA ROTTA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1969, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na rua Tocantins, nº. 2953, apto. 1301, Centro, CEP: 85.504-030, portadora do CPF/MF nº. 627.661.989-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.446.382-2 expedida pela SSP/PR; **JANETE SALMORIA ROTTA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1969, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na rua Tocantins, nº. 2953, apto. 1301, Centro, CEP: 85.504-030, portadora do CPF/MF nº. 627.661.989-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.446.382-2 expedida pela SSP/PR e **MARIANA FAGGION SUTILI**, solteira, de maior, Natural de Pato Branco - Paraná, nascida em 04/01/1988, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na cidade de Pato Branco-PR, na rua Aimoré, nº. 128 Bairro La Salle, CEP 85.505-170, portadora do CPF/MF nº. 066.200.729-84 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.425.172-9 expedida pela SSP/PR, únicas sócias da empresa **ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME**, com sede na Via Lateral Dorico Tartari, Nº. 5830, Fundos, Bairro Fraron, CEP: 85.503-310, Pato Branco - PR, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41207545620** em data de 22/02/2013 e última Alteração Contratual registrada sob o nº. 20135073308 em data de

2

MS

PR

BR

Handwritten signature

Handwritten signature

Confere Com Original

02 / 03 / 17

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME**  
**CNPJ: 17.680.732/0001-72**  
**NIRE: 41207545620**



04/09/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.680.732/0001-72, resolvem, promover a **Consolidação** do contrato social da empresa e demais alterações pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME.**

**SEDE FORO:** Via Lateral Dorico Tartari, Nº. 5880, Fundos, Bairro Fraron, CEP: 85.503-325 Pato Branco - PR.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 22/02/2013.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Recauchutagem de pneus (Cnae: 22.12-9-00), comércio varejista e atacadista de pneus, peças e acessórios para veículos automotores (45.30-7-02 e 45.30-7-05), serviço de borracharia (Cnae: 4520-0/06) e serviço de apoio administrativo (Cnae: 8219-9/99).

**SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIO                  | QUOTAS         | CAPITAL (R\$)     | %          |
|------------------------|----------------|-------------------|------------|
| ISABELLA ROTTA         | 90.000         | 90.000,00         | 60         |
| JANETE SALMORIA ROTTA  | 9.000          | 9.000,00          | 6          |
| MARIANA FAGGION SUTILI | 51.000         | 51.000,00         | 34         |
| <b>TOTAL</b>           | <b>150.000</b> | <b>150.000,00</b> | <b>100</b> |

3

**Parágrafo Primeiro:** O sócio participa dos lucros apurados anualmente cabendo aos sócios de comum acordo a distribuição dos lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Esta sociedade de pessoas unidas pelo "affectio societates", não admitindo a venda das quotas para pessoas estranhas ao contrato social.

**TERCEIRA: ADMINISTRADORES: JANETE SALMORIA ROTTA**, a quem compete **privativa e individualmente**, o uso da firma e a representação

Confere Com Original

02/03/17

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME**

**CNPJ: 17.680.732/0001-72**

**NIRE: 41207545620**



ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo, entretanto, vedado o seu empenho sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, ou caução de favor a terceiros sob pena de perderem a validade perante a mesma. Subsistirá supra a responsabilidade geral e pessoal pelo uso indevido do nome empresarial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente contrato. A nomeação de um administrador não sócio dependerá da aprovação de todos os sócios e transcrito em ata.

**Parágrafo Primeiro: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado exclusivamente a administradora, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar o período de vigência e os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestação de contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, obedecida as prescrições legais de técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente as cotas de capital entre os sócios, podendo os lucros ou perdas ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores, quando for o caso, cabendo um voto a cada cota capital.

Confere Com Original

02/103/117

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME**  
**CNPJ: 17.680.732/0001-72**  
**NIRE: 41207545620**



**SÉTIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelos Administradores e/ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**NONA:** TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confere Com Original

02 / 03 / 17

Pref Mun Laranj do Sul



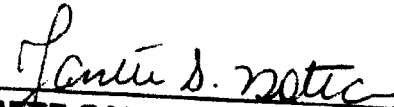
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME**  
**CNPJ: 17.680.732/0001-72**  
**NIRE: 41207545620**

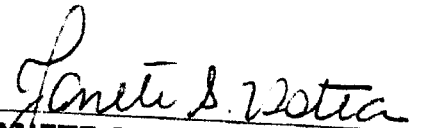


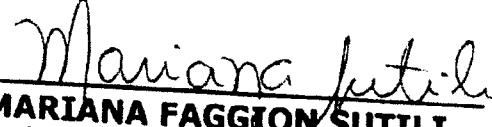
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.


Pato Branco, PR, 09 de maio de 2016.

  
**ISABELLA ROTTA**  
**SÓCIA ASSISTIDA**

  
**JANETE SALMORIA ROTTA**  
**ASSISTENTE**

  
**JANETE SALMORIA ROTTA**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**

  
**MARIANA FAGGION SUTILI**  
**SÓCIA**

Confere Com Original  
02/05/16  
  
**Pref Mun Laranj do Sul**

**Recapadora de Pneus**



REDE AUTORIZADA  
Laranjeiras do Sul

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

### **A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -PR PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2017**

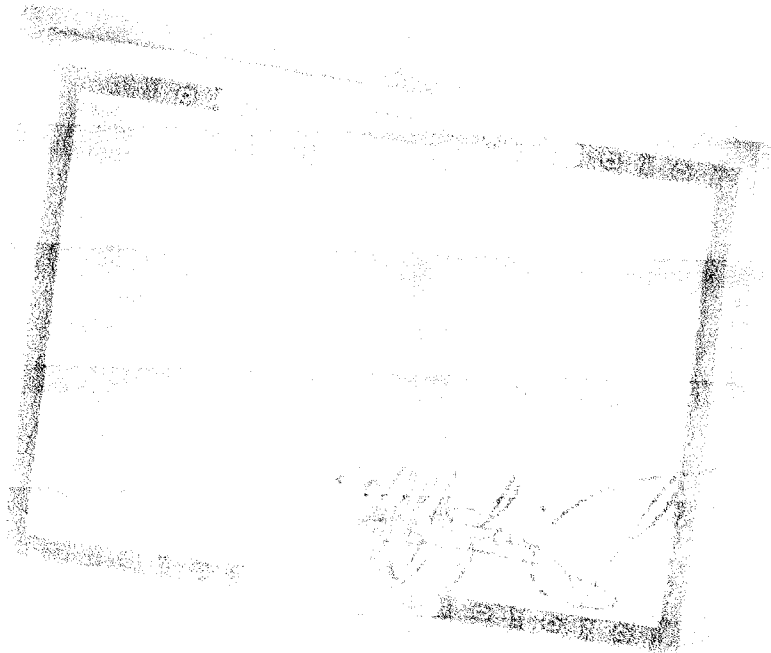
Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME, situada na Via Lateral Dórico Tartari, n. 5900, Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ n. 17.680.732/0001-72, representada neste ato pela Sra. JANETE SALMÓRIA ROTTA, portadora do CPF n. 627.661.989-20 e RG 4.446.382-2, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ALBERTO LEVANDOSKI, portador do CPF n. 643.447.709-00 e RG 4586245-3 a quem confere amplos poderes para representá-la perante o Município de Laranjeiras do Sul-Pr., no que se referir ao Pregão Presencial 005/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da proponente, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente de interpor recursos administrativos, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, podendo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

*Janete S. Rotta*  
JANETE SALMÓRIA ROTTA  
CPF 627.661.989-20  
RG 4.446.382-2

**17.680.732/0001-72**  
ROTTA & SUTILI RECAPADORA  
DE PNEUS LTDA - ME  
VIA LATERAL DÓRICO TARTARI, 5830  
FUNDOS - CEP 85503-310  
**PATO BRANCO - PR**

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2017.



Confere Com Original  
02 / 03 / 17  
Pref Mun Laranj do Sul

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
20871150

REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO

REGISTRO Nº: 496245-1  
DATA DO REGISTRO: 26/07/1960

ALCINIO LEONI LEVANDOSKI  
TONE ORSI BARROSA LEVANDOSKI

DATA DO CASAMENTO: 02/02/1968

LARANJEIRAS DO SUL, PR  
14/01/2014

JACQUES PERES

1189440040  
7890693641

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|   |                                      |   |  |
|---|--------------------------------------|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>ROTTA & SUTILJ RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME   |                                      |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                                      |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0754562-0  | <b>CNPJ</b><br>17.680.732/0001-72    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>22/02/2013                     | <b>Data de Início de Atividade</b><br>22/02/2013 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>VIA LATERAL DORICO TARTARI, 5880-FUNDOS, FRARON, PATO BRANCO, PR, 85.503-325                                  |                                      |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>Recauchutagem de pneus, comércio varejista e atacadista de pneus, peças e acessórios para veículos automotores, serviço de borracharia e serviço de apoio administrativo. |                                      |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 150.000,00<br>(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)   |                                      | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado     |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 150.000,00<br>(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)   |                                      |   |  |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>   |                                      |   |  |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>   | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u>   | <u>Administrador</u> / <u>Término do Mandato</u> |
| JANETE SALMORIA ROTTA<br>627.661.989-20   | 9.000,00                             | SOCIO   | Administrador<br>XXXXXXXXXX                      |
| ISABELLA ROTTA<br>078.983.739-01  | 90.000,00                            | SOCIO   | XXXXXXXXXX                                       |
| MARIANA FAGGION SUTILJ<br>068.200.729-84  | 51.000,00                            | SOCIO   | XXXXXXXXXX                                       |
| JANETE SALMORIA ROTTA<br>627.661.989-20   | 0,00                                 | MAE/REPRESENTAN   | Administrador<br>XXXXXXXXXX                      |
| JANETE SALMORIA ROTTA<br>627.661.989-20   | 0,00                                 | MAE/ASSISTENTE  | Administrador<br>XXXXXXXXXX                      |
| <b>Último Arquivamento</b>  |                                      | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO   |  |
| <b>Data:</b> 22/06/2016   | <b>Número:</b> 20163030510           | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   |  |
| <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO   |                                      |   |  |
| <b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |                                      |   |  |

17/007832-9

CURITIBA - PR, 05 de janeiro de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original

02 / 03 / 17

Pref Mun Laranj do Sul

*[Handwritten signatures and initials]*

**Recapadora de Pneus**



REDE AUTORIZADA




**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**A:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2017**

A licitante **ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 17.680.732/0001-72, com sua sede na cidade de Pato Branco-Pr, através de sua representante legal **JANETE SALMÓRIA ROTTA**, DECLARA, para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2017, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Serviços de Recapagem de Pneus para manutenção da Frota Municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, descrição constante do Anexo I.

E por ser a mais pura expressão da verdade firmo a presente.

  
**JANETE SALMÓRIA ROTTA**  
CPF 627.661.989-20  
RG 4.446.382-2

**17.680.732/0001-72**  
**ROTTA & SUTILI RECAPADORA**  
**DE PNEUS LTDA - ME**  
**VIA LATERAL DÓRICO TARTARI, 5830**  
**FUNDOS - CEP 85503-310**  
**PATO BRANCO - PR**

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2017.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA**

**FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7.336.609-4 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, 823 - Trianon - CEP: 85017-260 - Guarapuava/Paraná, Empresária, **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI - ME** com sede na Avenida Manoel Ribas, 4636 - Sala A - Centro - CEP: 85055-010 - Guarapuava/Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41105393952 e no CNPJ sob o nº 05.071.189/0001-27, fazendo o uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, brasileira, maior, casada sob regime universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.348.596-4 do Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 697.647.199-53, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 4636 - Apto 01 - Centro - CEP: 85055-010 - Guarapuava/Paraná, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA** e terá sua sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, 4636 - Sala A - Centro - CEP: 85055-010 - Guarapuava/Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social será: Comércio atacadista de pneus e acessórios, serviços de auto center (serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores), comercio varejista de livros, jornais, revistas e recapagens de pneus.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) dividido em 68.000 (Sessenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do país, neste ato, pelos sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                          | QUOTAS        | R\$ CAPITAL      | % CAPITAL     |
|---------------------------------|---------------|------------------|---------------|
| FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI | 21.000        | 21.000,00        | 31            |
| TEREZINHA NELI SZYCHTA          | 47.000        | 47.000,00        | 69            |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>68.000</b> | <b>68.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA:** Prazo de duração: Indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições...

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO  
DE EMPRESÁRIO  
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA**



**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI** e **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, com poderes totais e atribuições de administrar sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e na sua falta, aplicados a sociedades limitadas, bem como de

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO  
DE EMPRESÁRIO  
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

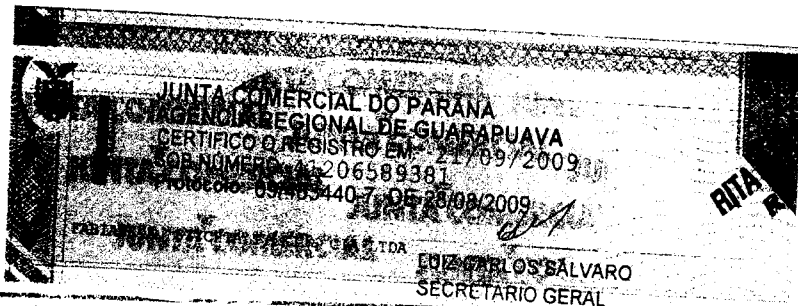
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 26 de agosto de 2009.

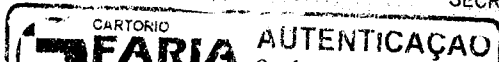
01) *Fabiane Aparecida Szychta Tyski*  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

02) *Terezinha Neli Szychta*  
TEREZINHA NELI SZYCHTA

*Dr. Francisco A. S. Martins*  
Advogado - OAB-PR 14187



**RITA UNICELI PACHECO**  
45.748.839 - PR



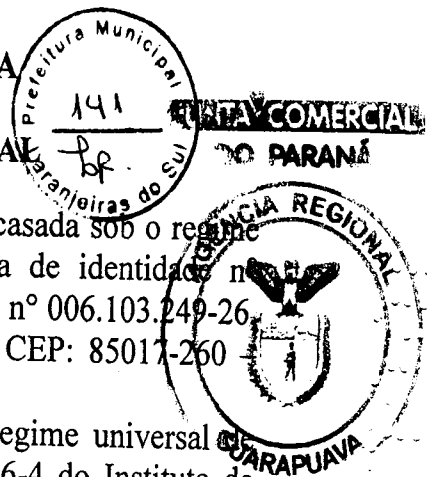
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA  
CNPJ 05.071.189/0001-27  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7.336.609-8 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, 823 – Trianon – CEP: 85011-260 Guarapuava/Paraná e

TEREZINHA NELI SZYCHTA, brasileira, maior, casada sob regime universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.348.596-4 do Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 697.647.199-53, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 4636 – Apto 01 – Centro – CEP: 85055-010 – Guarapuava/Paraná, únicas sócias da sociedade sob o nome empresarial de **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Manoel Ribas, 4636 – Sala A – Centro – CEP: 85055-010 - Guarapuava – PR; CNPJ 05.071.189/0001-27, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206589381, por despacho em sessão de 21/09/2009 e 1º alteração contratual sob o nº 20101137486 de 24/03/2010; Resolvem alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

1.ª) Fica alterada a parte da clausula primeira da primeira alteração contratual que passa a ser:

A sociedade que gira sob o nome empresarial de **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Manoel Ribas, 4636 – Sala A – Conradinho – CEP: 85055-010 – Guarapuava/Pr.

2.ª) Fica alterado o endereço da sócia **TEREZINHA NELI SZYCHTA** que passa a ser: Avenida Manoel Ribas, 4636 – Apto 01 – Conradinho – CEP: 85055-010 – Guarapuava/Paraná

3.ª) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

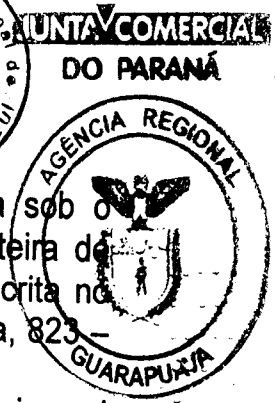
Guarapuava, 16 de agosto de 2010.

01) Fabiane A. Szychta Tyski  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

02) Terezinha Neli Szychta  
TEREZINHA NELI SZYCHTA

Stamp: BANCO DE CERRO QUEBRADO, SERVIÇO FISCAL E REGISTRO DE CERRO QUEBRADO, FARMACIA, ATENTICA, Confere com o documento apresentado. Data: 16 MAR 2017, Guarapuava (PR).

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA  
CNPJ 05.071.189/0001-27  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7.336.609-8 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, 823 - Trianon - CEP: 85017-260 - Guarapuava/Paraná e TEREZINHA NELI SZYCHTA, brasileira, maior, casada sob regime universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.348.596-4 do Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 697.647.199-53, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 4636 - Apto 01 - Conradinho - CEP: 85055-010 - Guarapuava/Paraná, únicas sócias da sociedade sob o nome empresarial de FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA, com sede e domicílio à Avenida Manoel Ribas, 4636 - Sala A - Conradinho - CEP: 85055-010 - Guarapuava - PR; CNPJ 05.071.189/0001-27, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206589381, por despacho em sessão de 21/09/2009 e última alteração contratual sob o nº 20108669416 de 25/08/2010; Resolvem alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

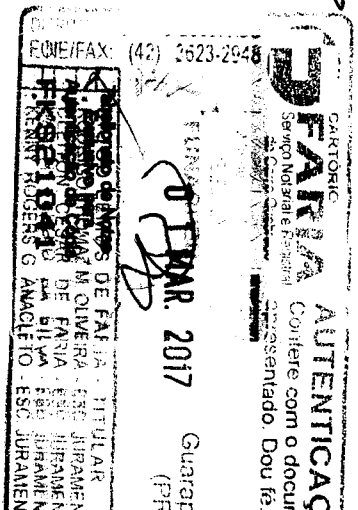
- 1.ª) Fica alterada a cláusula segunda do contrato social que passa a ser: Comercio varejista de pneus e acessórios, serviços de auto center (serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores), recapagens de pneus e serviços de hotelaria.
- 2.ª) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 04 de maio de 2011.

01) Fabiane Aparecida Tyski  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

02) Terezinha Neli Szychta  
TEREZINHA NELI SZYCHTA





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA**

**FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA**

**CNPJ 05.071.189/0001-27**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **FABIANE A. APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº. 7.336.609-8 SSP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, 823, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.017-260, e **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG nº. 3.348.596-4 SSP/PR, CPF 697.647.199-53 residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, 4636, apto 01, Conradinho, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010, Sócias componentes da sociedade da **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA** com sede e foro na Av. Manoel Ribas, 4636, sala A, Conradinho, município de Guarapuava-Pr, CEP 85.055-010, CNPJ 05.071.189/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206589381, por despacho em sessão de 28 de Maio de 2002 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20112821103, por despacho em sessão de 12 de Maio de 2011, resolvem efetuar as alterações conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: a sociedade que gira sob o nome empresarial de **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA**, terá a sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, Av. Manoel Ribas, 4636, sala 02, Conradinho, município de Guarapuava-Pr, CEP 85.055-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada Cláusula Segunda do Contrato Social que passa a ser: a sociedade terá por objeto serviços de Hotelaria sem restaurante e Recapagens de Pneus.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

Guarapuava, 04 de Setembro de 2012.

Sócios:

*Fabiane Aparecida Szychta Tyski*  
**FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**

*Terezinha Neli Szychta*  
**TEREZINHA NELI SZYCHTA**



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:**  
**FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME**

**CNPJ 05.071.189/0001-27**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº. 7.336.609-8 SSP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, 823, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.017-260, e **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG nº. 3.348.596-4 SSP/PR, CPF 697.647.199-53 residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, 4636, apto 01, Conradinho, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010, Sócias componentes da sociedade da **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME** com sede e foro na Av. Manoel Ribas, 4636, sala A, Conradinho, município de Guarapuava-Pr, CEP 85.055-010, CNPJ 05.071.189/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206589381, por despacho em sessão de 28 de Maio de 2002 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20126233136, por despacho em sessão de 10 de Setembro de 2012, resolvem efetuar as alterações conforme cláusulas a seguir:

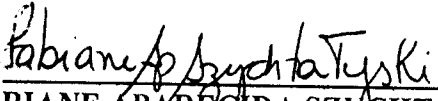
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada Cláusula Segunda da Quarta Alteração Contratual que passa a ter a seguinte redação: a sociedade terá por objeto serviços de Hotelaria sem restaurante, Comércio Varejista de Pneumáticos e Camaras-de-Ar e Recapagens de Pneus.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma vias, que será assinados por todos os sócios.

Guarapuava, 04 de Dezembro de 2015.

Sócios:

  
\_\_\_\_\_  
**FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**

  
\_\_\_\_\_  
**TEREZINHA NELI SZYCHTA**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.348.596-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.348.596-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/05/2013

NOME: TEREZINHA NELI SZYCHTA

FILIAÇÃO: CLEMENTINO DALLAGNOL  
LOURDES MARIA TONET DALLAGNOL

NATURALIDADE: LAGOA VERMELHARS DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, 1 OFICIO  
C.CAS=566, LIVRO=1B, FOLHA=267

CPF: 697.647.199-63

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Cidade Municipal  
146  
Laranjeiras de S. J.



TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
FJD74064

1.º Tabelião  
Telefax  
GUARAPUAVA

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é  
idêntica ao original por  
mim conferido. Dou fé.

11 OUT. 2016

*Carlos Alberto Buch Pereira*

Carlos Alberto Buch Pereira  
TABELIÃO

Mariza Christina G. Pereira  
ESCREVENTE

Wilson Elton...

1.º Tabelionato de Notas  
Carlos A. B. Pereira  
Tabelião  
Guarapuava - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 833576215

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 833576215

DETRAN - RJ (PARANÁ)



Confere Com Original  
02 / 03 / 17  
 Pref Mun Laranj do Sul

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME  |  |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |  |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0658938-1   | <b>CNPJ</b><br>05.071.189/0001-27  | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>28/05/2002                     | <b>Data de Início de Atividade</b><br>15/06/2002 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>AVENIDA MANOEL RIBAS, 4636-SALA 02, CONRADINHO, GUARAPUAVA, PR, 85.055-010 |  |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>SERVIÇOS DE HOTELARIA SEM RESTAURANTE, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E ACESSORIOS E RECAPAGENS DE PNEUS.                                 |  |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 68.000,00<br>(SESSENTA E OITO MIL REAIS)   | <b>Capital Integralizado: R\$</b> 68.000,00<br>(SESSENTA E OITO MIL REAIS) | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado         |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>  |  |   |  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>  | <b>Participação no capital (R\$)</b>                                       | <b>Espécie de Sócio</b>   | <b>Administrador</b>                             |
| FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI<br>006.103.249-26  | 21.000,00  | SOCIO   | Administrador                                    |
| TEREZINHA NELI SZYCHTA<br>697.647.199-53   | 47.000,00  | SOCIO   | Administrador                                    |
| <b>Último Arquivamento</b>   |  | <b>Situação</b>   |  |
| <b>Data:</b> 15/12/2015  | <b>Número:</b> 20157511995   | REGISTRO ATIVO  |  |
| <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO  |  | <b>Status</b>   |  |
| <b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  |  |

17/087458-3

CURITIBA - PR, 22 de fevereiro de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Confere Com Original**  
02/03/2017  
Prof. Mun. Laranj. do Sul



FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME  
CNPJ: 05.071.189/0001-27  
I.E 902.59888-06  
AV. MANOEL RIBAS ,4636 SL 02  
faturamento@mouraopneus.com  
FONE: (42) 3624-2244  
GUARAPUAVA - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

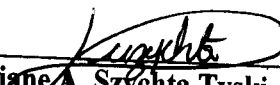
À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, descrição constante do ANEXO I.

Guarapuava-PR, 02 de Março de 2017.

  
Fabiane A. Szychta Tyski & Cia Ltda-ME  
Terezinha Neli Szychta  
CPF: 697.647.199-53  
RG: 3.348.596-4  
Sócio Administrador

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE COMERCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Anita Guaribalde nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. **JOSÉ FERREIRA COSTA** e da Sra. **ELZA ROCHA NOVAES COSTA**, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de Guararapes(SP);

**APARECIDA SOARES**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. **BELO SOARES** e da Sra. **MARIA ALVES SOARES**, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

Pelo presente instrumento particular, as signatárias supra qualificadas, tem entre si, certo, justo e contratado a constituição de uma sociedade comercial, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO**

- 1ª) - Fica constituída nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, a qual girará sob a denominação social de: **DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**;
- 2ª) - A sede da sociedade será nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, à Av. Tiradentes nº 1.530 - Centro;
- 3ª) - O objetivo da sociedade será o **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR e ACESSÓRIOS**;
- 4ª) - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciais, em **01 de Março de 1.999**;

*[Handwritten signatures and initials]*

## II - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

5ª) - O capital social será de R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

a) - ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, subscreve neste ato 5.000 ( Cinco mil ) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais);

b) - APARECIDA SOARES,, subscreve neste ato 5.000 ( Cinco mil ) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais);

PARÁGRAFO 1º - As cotas de capital ora subscritas, são totalmente integralizadas individualmente e proporcionalmente pelas sócias neste ato, em moeda corrente nacional;

PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, de conformidade com o artigo 2º "in - fine" do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919;

## III - DA ADMINISTRAÇÃO

6ª) - A gerência e administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, as quais ficarão investidas de amplos e gerais poderes para que individualmente ou conjuntamente representem à sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, em todos os atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de móveis e imóveis, hipotecas e garantias reais, inclusive nos atos concernentes à movimentação e ou operações com instituições financeiras, ficando expressamente vedado à qualquer das sócias o uso da firma comercial em operações estranhas à mesma, tais como: Avais, Fianças, Endossos e outros semelhantes, respondendo pessoalmente, pecuniariamente e criminalmente, a sócia que infringir esta disposição;

*Isabel Aparecida Novaes Costa Denippotti*

*Isabel Soares*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



#### IV - DA TRANSFERENCIA, CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

7ª) - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expreso consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia das sócias que queiram adquiri-las, caso alguma quotista pretender ceder as que possui;

8ª) - No caso de uma das sócias desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção a mesma e aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo preço e condições para suas cotas de capital;

9ª) - No caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com a sócia remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores da sócia pré-morta, entrarão para a sociedade através de um único e legal representante;

#### V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

10ª) - O exercício social coincidirá com o ano civil;

11ª) - Anualmente, no último dia do mês de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, o qual será submetido ao exame e apreciação das sócias, onde os Lucros ou Prejuízos então apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias respectivamente, ou mantidos em suspensos, conforme deliberação da sociedade

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12ª) - Pelo exercício da gerência as sócias, farão juz a uma retirada mensal e fixa, a titulo de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

13ª) - Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem, serão resolvidas de comum acordo, podendo as sócias nomearem árbitro para dirimi-las;

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'M. S. ...']*

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

14ª) - Para dirimir questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro desta Cidade, rejeitando-se outros por mais privilegiado que sejam;

### VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Nos termos da Instrução Normativa n.º 29/91 DNRC as sócias qualificadas no preâmbulo deste instrumento, **DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSAS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE AS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**

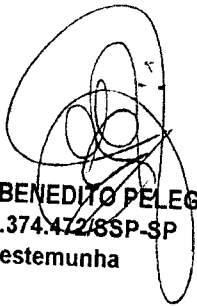
### VIII - DA CONCORDÂNCIA, ASSINATURAS, TESTEMUNHAS

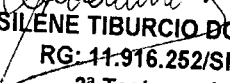
E por assim se acharem justos, certos e em perfeito acordo por tudo quanto no presente contrato foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e legal efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pres. Venceslau(SP)., 01 de Março de 1.999

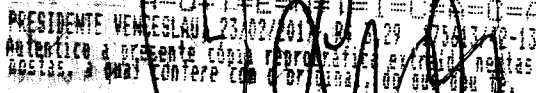
  
ISABEL AP. NOVAES COSTA DENIPPOTTI

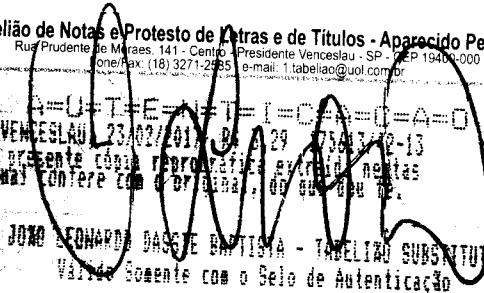
  
APARECIDA SOARES

  
EDIMAURO BENEDITO PELEGRINO  
RG: 10.374.472/SSP-SP  
1ª Testemunha

  
ROSILENE TIBURCIO DOS SANTOS  
RG: 11.916.252/SP-SP  
2ª Testemunha

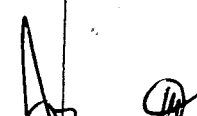
  
Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa  
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000  
Fone/Fax: (18) 3271-2985 e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

  
PRESIDENTE VENCESLAU, 23/02/2017, DA 29 73613/2-13  
Autêntico a presente cópia reprográfica e/ou digital, de notas e títulos, a qual confere com o original, de que deu fé.

  
JOÃO LEONARDO BATISTA BAPTISTA - TABELIAO SUBSTITUTO  
Válida somente com o Selo de Autenticação

  
TABELIAO DE NOTAS  
PROTESTO DE LETRAS  
Bel. João Leonardo Batista  
Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos  
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000  
Fone/Fax: (18) 3271-2985 e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

A  
M





: : : : :  
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 9 DA FIRMA:  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS  
LTDA EPP.  
: : : : :

Os abaixo assinados, CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina - SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF.(MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau - Sp, CEP 19400-000 e KELLY CAROLINI DENIPOTTI, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF.(MF) nº 326.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau - SP, CEP 19400-000 e FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, emancipado conforme escritura pública de emancipação registro nº 1.816 em 18/03/2015, no livro 380, paginas 277 e 278 do tabelião de Notas de Presidente Venceslau SP, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, à Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de "DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP", situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau - SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ. Sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS para COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios.

TERCEIRA: Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR E FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Devido as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP e sua sede e foro na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'A' and 'M' on the right side.



**SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

**TERCEIRA:** Apenas os sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**QUARTA:** O objeto social da empresa é a exploração do ramo de **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**QUINTA:** O capital social é de R\$-90.000,00(Noventa Mil Reais), dividido em 90.000(Noventa Mil) quotas de R\$-1,00(Um Real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

|   |                    |               |
|---|--------------------|---------------|
| a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....  | 30.000 quotas..... | R\$-30.000,00 |
| b) KELLY CAROLINI DENIPOTTI.....        | 30.000 quotas..... | R\$-30.000,00 |
| c) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI..... | 30.000 quotas..... | R\$-30.000,00 |
| TOTAL.....                              | 90.000 quotas..... | R\$-90.000,00 |

**PARAGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**NOVA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO UNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seu haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

**PARAGRAFO QUARTO:** Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**PARAGRAFO QUINTO:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas a tudo presente.

Presidente Venceslau SP, 14 de Março de 2016.

*Carlos Afonso Denipotti Junior*  
Carlos Afonso Denipotti Junior  
Sócio

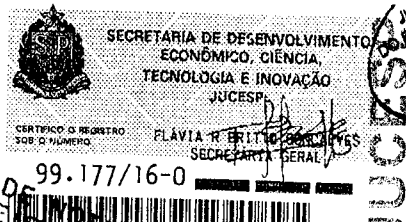
*Kelly C. Denipotti*  
Kelly Carolini Denipotti  
Sócio

*Filipe Denipotti*  
Filipe Gabriel Soares Denipotti  
Sócio

Testemunhas

*Odair Antonio Nunes*  
Odair Antonio Nunes  
RG 6.633.968 SSP SP

*José Ronaldo Marques da Costa*  
José Ronaldo Marques da Costa  
RG 25.408.988-4 SSP SP



TABELIÃO DE PROTESTO DE B. João I



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**  
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center  
Fone/fax nº (18)3271-7821  
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

A  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Ref. Pregão Presencial nº 005/2017-PMLS  
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de serviços de recapagem de  
pneus, para manutenção da Frota Municipal.

OUTORGANTE: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center, nesta praça e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, neste ato representado por seu representante legal, Sr. FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, sócio proprietário, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, número 65, bairro Cidade Jardim, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

OUTORGADO: Sr. ROBERTO CARLOS TEMOTEO, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 23.253.034 SSP/SP e do CPF/MF nº 097.557.008-00, residente na cidade de Presidente Venceslau-SP, a Rua das Palmeiras nº 98, centro;

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO Nº 005/2017-PMLS, instaurado por esta Prefeitura, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, destinadas a manutenção da Frota Municipal do **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.** na qualidade de representante legal da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, acima descrita, outorga ao Sr. Temoteo, dentre outros poderes, o de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, assina a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, interpor recurso em nome da empresa e de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

Presidente Venceslau-SP, 21 de fevereiro de 2017.

*Filipe Denipotti*  
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI  
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP



TABELIAO  
PROTECTOR  
SOMENTE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

ROBERTO CARLOS TIMOTEO

097.577.008-00 11/04/1957

JOSE SATURNINO TIMOTEO  
 ERONIVA MARIA DOS SANTOS

02569158495 06/04/2012 03/27/1997

EXERCÍCIO ATIVIDADE REMEMBRADA

PRESTIBORCK VENCISLAV, SP 07/20/2010

DETRAN SP (SAO PAULO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 298613801

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 298613801

Compare com Original

Pref. Mun. Laranj. do Sul

Handwritten signatures and scribbles.



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**  
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center  
Fone/fax nº (18)3271-7821  
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Sra. Pregoeira.  
Ref. Pregão Presencial nº 005/2017-PMLS  
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de serviços de recapagem  
de pneus, para manutenção da Frota Municipal.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82, é empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado mediante Pregão Presencial nº 005/2017-PMLS, realizado pelo MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

Presidente Venceslau-SP, 21 de fevereiro de 2017.

*Filipe Denipotti*  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI  
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP  
CPF/MF sob nº 228.671.318-98



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA  |                             |                      |                       |                  |             |                                  |  |
|--|-----------------------------|----------------------|-----------------------|------------------|-------------|----------------------------------|--|
| NIRE   | REGISTRO                    | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |             |                                  |  |
| 35215570951  |                             | 11/03/1999           | 01/03/1999            |                  |             |                                  |  |
| NOME COMERCIAL   |                             |                      |                       |                  |             | TIPO JURÍDICO                    |  |
| DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA |                             |                      |                       |                  |             | SOCIEDADE LIMITADA ✓<br>(E.P.P.) |  |
| C.N.P.J.   | ENDEREÇO                    |                      |                       | NÚMERO           | COMPLEMENTO |                                  |  |
| 03.050.725/0001-82   | RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA |                      |                       | 745              |             |                                  |  |
| BAIRRO   | MUNICÍPIO                   |                      | UF                    | CEP              | MOEDA       | VALOR CAPITAL                    |  |
| EMPRESARIAL CENTER   | PRESIDENTE VENCESLAU        |                      | SP                    | 19400-000        | R\$         | 90.000,00                        |  |

| OBJETO SOCIAL   |
|---|
| COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR          |                       |  |  |        |             |                  |
|--------------------------------|-----------------------|--|--|--------|-------------|------------------|
| NOME                           |                       |  |  |        |             |                  |
| CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR |                       |  |  |        |             |                  |
| ENDEREÇO                       |                       |  |  | NÚMERO | COMPLEMENTO |                  |
| RUA HENRIQUE DIAS              |                       |  |  | 253    |             |                  |
| BAIRRO                         | MUNICÍPIO             |  |  | UF     | CEP         | RG               |
| JARDIM EUROPA                  | PRESIDENTE VENCESLAU  |  |  | SP     | 19400-000   | 325045240        |
| CPF                            | CARGO                 |  |  |        |             | QUANTIDADE COTAS |
| 345.092.648-95                 | SÓCIO E ADMINISTRADOR |  |  |        |             | 30.000,00        |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR           |                       |  |  |        |             |                  |
|---------------------------------|-----------------------|--|--|--------|-------------|------------------|
| NOME                            |                       |  |  |        |             |                  |
| FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI |                       |  |  |        |             |                  |
| ENDEREÇO                        |                       |  |  | NÚMERO | COMPLEMENTO |                  |
| RUA MARIA ABADIA DA SILVA       |                       |  |  | 65     |             |                  |
| BAIRRO                          | MUNICÍPIO             |  |  | UF     | CEP         | RG               |
| CIDADE JARDIM                   | PRESIDENTE VENCESLAU  |  |  | SP     | 19400-000   | 389275189        |
| CPF                             | CARGO                 |  |  |        |             | QUANTIDADE COTAS |
| 228.671.318-98                  | SÓCIO E ADMINISTRADOR |  |  |        |             |                  |



|                               |                                   |               |             |                               |                 |
|-------------------------------|-----------------------------------|---------------|-------------|-------------------------------|-----------------|
| ENDEREÇO<br>RUA HENRIQUE DIAS |                                   | NÚMERO<br>253 | COMPLEMENTO |                               |                 |
| BAIRRO<br>JARDIM EUROPA       | MUNICÍPIO<br>PRESIDENTE VENCESLAU |               | UF<br>SP    | CEP<br>19400-000              | RG<br>453714924 |
| CPF<br>326.856.188-80         | CARGO<br>SÓCIO E ADMINISTRADOR    |               |             | QUANTIDADE COTAS<br>30.000,00 |                 |

### ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

| DATA       | NÚMERO       |
|------------|--------------|
| 17/03/2016 | 099.177/16-0 |

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 345.092.648-95, RG/RNE: 32504524-0 - SP, RESIDENTE À RUA HENRIQUE DIAS, 253, JARDIM EUROPA, PRESIDENTE VENCESLAU - SP, CEP 19400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

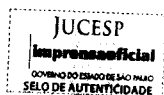
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE KELLY CAROLINI DENIPOTTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 326.856.188-80, RG/RNE: 45371492-4 - SP, RESIDENTE À RUA HENRIQUE DIAS, 253, JARDIM EUROPA, PRESIDENTE VENCESLAU - SP, CEP 19400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 228.671.318-98, RG/RNE: 38927518-9 - SP, RESIDENTE À RUA MARIA ABADIA DA SILVA, 65, CIDADE JARDIM, PRESIDENTE VENCESLAU - SP, CEP 19400-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

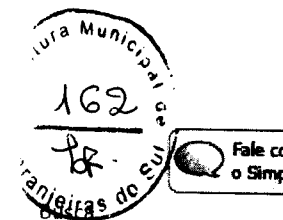
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: PRIMEIRA: O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA PASSA DE COMERCIO DE PNEUMATICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSORIOS E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA COMERCIO DE PNEUMATICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSORIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SEGUNDA: A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE CABERA AOS SOCIOS CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI E FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, COM OS PODERES E ATRIBUICOES DE REPRESENTA-LA JUNTO A ORGAOS PUBLICOS, INSTITUICOES FINANCEIRAS, REPARTICOES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGACOES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMOVEIS DA SOCIEDADE, EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, SEM AUTORIZACAO DOS OUTROS SOCIOS. TERCEIRA: APENAS OS SOCIOS CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR E FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE PRO - LABORE, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULA MENTARES PERTINENTES.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215570951  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/02/2017



Certidão Simplificada emitida para JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA:06593842800  
[ Autenticidade: 82159196 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876  
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> Validade desconhecida  
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876  
Date: 2017.02.17 08:56:57 -02'00'  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
Location: Sao Paulo



# SIMPLES NACIONAL

Simplex  
Serviços

Simeix  
Serviços

Início Voltar A+

### Consulta Optantes

Data da consulta: 24/02/2017

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 03.050.725/0001-82

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

#### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar





**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**  
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center  
Fone/fax nº (18)3271-7821  
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Sra. Pregoeira.  
Ref. Pregão Presencial nº 005/2017-PMLS  
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de serviços de recapagem  
de pneus, para manutenção da Frota Municipal.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, por intermédio de seu representante legal, Sr. FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 38.927.518-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 228.671.318-98, infra-assinado, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 005/2017-PMLS, instaurado pelo MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, DECLARA que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa acima qualificada, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 005/2017, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de serviços de recapagem de pneus, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Venceslau-SP, 21 de fevereiro de 2017.

Filipe Denipotti

FILIPE GABRIEL SOARES





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA GL COMERCIAL EIRELI ME**

**CNPJ nº 23.921.664/0001-99**

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/01/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 083.044.299-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5359397, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA OSVALDO VALENTIN ZANDAVALLI, 44, APTO 703, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-136, BRASIL.

Titular da empresa de nome GL COMERCIAL EIRELI ME, registrada legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600196105, com sede Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristovão Concórdia, SC, CEP 89.711-690, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.921.664/0001-99, delibera e ajusta a presente alteração do ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025, SALA 01, SÃO CRISTOVÃO, CONCORDIA, SC, CEP 89.711-690.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

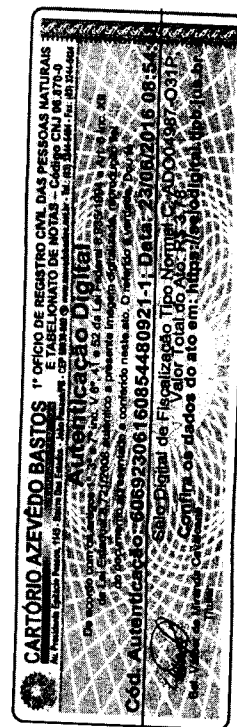
Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial GL COMERCIAL EIRELI ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sua sede sito a RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025, SALA 01, SÃO CRISTOVÃO, CONCORDIA, SC, CEP 89.711-690.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s):  
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PNEUMÁTICO SE CAMARAS DE AR.



*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten mark*



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA GL COMERCIAL EIRELI ME**

**CNPJ nº 23.921.664/0001-99**


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de CONCORDIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

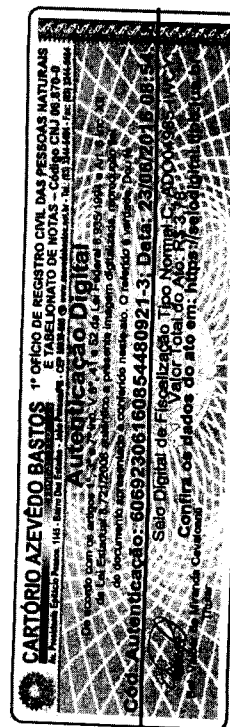
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA - SC, 29 de abril de 2016.

  
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO  
CPF: 083.044.299-50

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2016 SOB Nº: 20169571602  
Protocolo: 16/957160-2, DE 20/05/2016  
Empresa: 42 6 0019610 5  
GL COMERCIAL EIRELI ME

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL









# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** GL COMERCIAL EIRELI ME, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 23.921.664/0001-99, situada à Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristóvão, Concórdia, SC, CEP 89.711-690, representada por seu proprietário Leonardo Vendruscolo Toniello, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5359397 e CPF nº 083.044.299-50, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Valentini Zandavalli, 44, Apto 703, Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-136.

**OUTORGADO:** ANDRÉ GUERINI, brasileiro, solteiro, RG nº 3942049, CPF nº 068.041.619-63, residente e domiciliado em Concórdia/SC, Distrito de Santo Antônio.

**PODERES:** Promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar todos os documentos pertinentes, prestar declarações em nome da outorgante, assinar contratos, assistir a abertura das propostas; fazer impugnações, recursos e representações, reclamações, protestos; bem como assinar, formular lances, transigir, desistir e praticar todos os atos inerentes ao certame, dando tudo por bom, firme e valioso, enfim, todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. Esta procuração é válida até 31 de Dezembro de 2030.

Concórdia/SC, 24 de Janeiro de 2017

TABLETADO SEM  
TABELADO SEM  
TABELADO SEM

*Leonardo*  
**GL COMERCIAL/EIRELI ME**  
CNPJ nº 23.921.664/0001-99  
Leonardo Vendruscolo Toniello  
CPF nº 083.044.299-50

23 921 664 / 0001 - 99

**GL COMERCIAL EIRELI-ME**

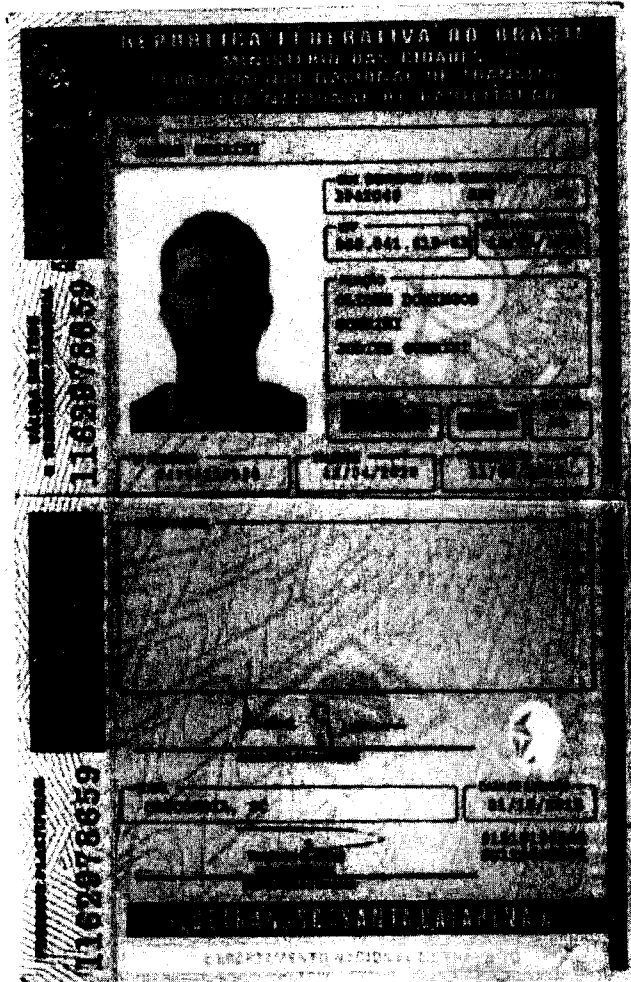
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 711-690

CONCÓRDIA-SC

Reconhecimento por semelhança e firma de **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO** Do que dou fé.  
Concórdia, 24 de janeiro de 2017.  
Em Test. de validade: (10.01.42876328-287674)  
Marta Picoli - Escrevente Substituta  
Emol: R\$ 3,05 + Selo: R\$ 1,85 = Total: R\$ 4,90 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL. VALOR: R\$ 4,90

2 de Notas e 2 de

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOMES - Campo Cruz de Itaipava  
Ativo Digital  
Data: 2017/01/24 16:22  
Assinado por: Leonardo Vendruscolo Toniello  
Assinado em: Itaipava, SC



Confere com Original  
021 03 12017  
*J*  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

*J*

*J J*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| <b>Nome Empresarial:</b><br>GL COMERCIAL EIRELI ME  |   |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA   |   |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42 6 0019610-5  | <b>CNPJ</b><br>23.921.664/0001-99   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>07/01/2016                     | <b>Data de Início de Atividade</b><br>04/01/2016 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025-SALA 01, SÃO CRISTOVÃO, CONCÓRDIA, SC, 89.711-690 |   |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR  |   |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 300.000,00<br>(TREZENTOS MIL REAIS)   | <b>Capital Integralizado: R\$</b> 300.000,00<br>(TREZENTOS MIL REAIS)   | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Microempresa | <b>Prado de Duração</b><br>Indeterminado         |
| <b>Titular Nome/CPF</b><br>LEONARDO VENDRUSCOLO TONELLO<br>083.044.299-50   | <b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b><br>Nome/CPF<br>LEONARDO VENDRUSCOLO TONELLO<br>083.044.299-50 | <b>Término do Mandato</b><br>07/01/2016   | XXXXXXXXXX                                       |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 16/06/2016<br>Ato: ALTERAÇÃO  | <b>Número:</b> 20169571602  | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO   | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXX                    |
| <b>Evento(s):</b><br>ALTERAÇÃO DE DADOS (NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO   |   |   |  |



*(Handwritten signatures and initials)*



GL COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ Nº: 23.921.664/0001-99

Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025 - Bairro: São Cristóvão - Concórdia/SC



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA

A empresa GL COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.664/0001-99, situada à Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025 - Bairro: São Cristóvão - Concórdia/SC, por intermédio de seu representante legal e de seu contador, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a) Enquadra-se na situação de Micro Empresa - ME;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.
- d) É optante pelo Lucro Real, como forma de tributação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Concórdia, 31 de Janeiro de 2017.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CARLOS ALBERTO BACIN

CONTADOR

R DOUTOR MARURI 280/SALA 11-CENTRO

INS-03166670-8 CPF: 563.428.709-00

09700-065 CONCORDIA- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>

NERUBI CONTABILIDADE

GL COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ Nº 23.921.664/0001-99

Leonardo Vendruscolo Toniello

Titular Pessoa Física - EIRELI

CPF: 083.044.299-50

GL COMERCIAL EIRELI ME  
23.921.664/0001-99  
5025 São Cristóvão



GL COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ nº 23.921.664/0001-99

Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristóvão, Concórdia, SC, CEP 89.711-090



## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa GL Comercial Eireli ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte** descrição constante do ANEXO I.

Concórdia – SC, 24 de Fevereiro de 2017.

23 921 664 / 0001 - 99

GL COMERCIAL EIRELI-ME

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 711-090

CONCÓRDIA-SC

  
GL COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ nº 23.921.664/0001-99

Leonardo Vendruschi



# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**Fornecedor :** ROTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME  
 DRICO TARTARI 5830 FUNDOS - Pato Branco/PR - CEP 85503-325  
 254

**E-mail:** administracao@sulpneuspb.com.br

**Telefone:** 4632253200

**Fax:**

**Contador:** MASTER  
 CPF: 6 7.709-00

**Telefone contador:** 32258921

**RG:**

RUA PRINCIPAL 66 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

**Telefone representante:**

**Agência:** 495-2 - Pato Branco/PR

**Conta:** 74484-0

**Data de abertura:**

**no microempresa ou empresa de peq. .... porte (para obter os benefícios da lei complementar n. .... 2006).**

| Descrição do Produto/Serviço | Qtde.   | Unid. | Preço Máximo | Marca       | Modelo            | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------------------|---------|-------|--------------|-------------|-------------------|----------------|-------------|
| OMUM TG 85 LISO              | 4,00    | UN    | 1,100,00     |             |                   |                | 0,          |
| 1148 - PAT. 18044            |         |       |              |             |                   |                |             |
| OMUM TG 85 BORRACHUDO        | 16,00   | UN    | 1,490,00     | CONTINENTAL | RADIAL LISO       | 1 444,00       | 23 104,     |
| 148 - PAT. 18044             |         |       |              |             |                   |                |             |
| ADIAL LISO                   |         |       |              |             |                   |                |             |
| 5817 - PAT. 11207            |         |       |              |             |                   |                |             |
| 3392 - PAT. 11211            |         |       |              |             |                   |                |             |
| 3213 - PAT. 11223            |         |       |              |             |                   |                |             |
| 3207 - PAT. 11224            |         |       |              |             |                   |                |             |
| 3205 - PAT. 11225            |         |       |              |             |                   |                |             |
| 3117 - PAT. 13239            |         |       |              |             |                   |                |             |
| 1116 - PAT. 13240            |         |       |              |             |                   |                |             |
| 4-7832 - PAT. 13703          |         |       |              |             |                   |                |             |
| PLACA AHZ-5682 PAT. 11210    |         |       |              |             |                   |                |             |
| DIAL BORRACHUDO              |         |       |              |             |                   |                |             |
| 8817 - PAT. 11207            |         |       |              |             |                   |                |             |
| 392 - PAT. 11211             |         |       |              |             |                   |                |             |
| 213 - PAT. 11223             |         |       |              |             |                   |                |             |
| 207 - PAT. 11224             |         |       |              |             |                   |                |             |
| 205 - PAT. 11225             |         |       |              |             |                   |                |             |
| 117 - PAT. 13239             |         |       |              |             |                   |                |             |
| 16 - PAT. 13240              |         |       |              |             |                   |                |             |
| -7832 - PAT. 13703           |         |       |              |             |                   |                |             |
| PLACA AHZ-5682 PAT. 11210    |         |       |              |             |                   |                |             |
| 5 LISO                       |         |       |              |             |                   |                |             |
| APK-3391 - PAT. 11219        |         |       |              |             |                   |                |             |
| APK-3389 - PAT. 11218        |         |       |              |             |                   |                |             |
| LISO                         |         |       |              |             |                   |                |             |
| 05 - PAT. 11225              |         |       |              |             |                   |                |             |
| 10 - PAT. 11205              |         |       |              |             |                   |                |             |
| -9497 - PAT. 17337           |         |       |              |             |                   |                |             |
| UINA 16 LONAS REFORÇADO      |         |       |              |             |                   |                |             |
| PILAR 930 PAT. 11233         |         |       |              |             |                   |                |             |
| OLLAND 12-B PAT. 11795       |         |       |              |             |                   |                |             |
| 7                            | GENERAL | LISO  | 950,00       |             |                   | 695,00         | 5.560,      |
| 24,00                        | UN      |       | 1.496,00     | CONTINENTAL | RADIAL BORRACHUDO | 1 476,00       | 35 424,     |
| 8,00                         | UN      |       |              |             |                   |                |             |
| 8,00                         | UN      |       |              |             |                   |                |             |
| 4,00                         | UN      |       | 2.520,00     |             |                   |                |             |

171  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ROTA & SUTILI  
 Recuperadora de Pneus



# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**Fornecedor :** ROTTA & SUTLI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME  
 DRICO TARTARI 5830 FUNDOS - Pato Branco/PR - CEP 85503-325  
 254  
**Contador:** MASTER  
 EVANDOSKI  
 CPF: 643.447.709-0.  
 RUA PRINCIPAL 66 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

**E-mail:** administracao@sulpneuspb.com.br  
**Telefone:** 4632253200 **Fax:** \_\_\_\_\_  
**Telefone contador:** 32258921  
**RG** \_\_\_\_\_

**Telefone representante:** \_\_\_\_\_

**Agência:** 495-2 - Pato Branco/PR

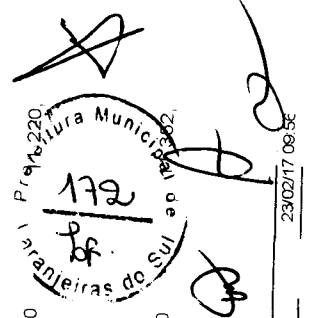
**Conta:** 74484-0

**de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

| Descrição                    | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço To |
|------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|----------|
| MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO   | 16,00 | UN    | 2.000,00     |       |        |                | 0,00     |
| RPILAR 140/94 - F. .... :226 |       |       |              |       |        |                |          |
| RPILAR CATO/120 - PAT. 17178 |       |       |              |       |        |                |          |
| QUINA 16 LONAS REFORÇADO     | 4,00  | UN    | 1.600,00     |       |        |                | 0,00     |
| MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO   | 8,00  | UN    | 3.075,76     |       |        |                | 0,00     |
| RD - PAT. 19034              |       |       |              |       |        |                |          |
| ILLAND 2009 - PAT. 11732     |       |       |              |       |        |                |          |
| ILLAND 2008 - PAT. 11797     |       |       |              |       |        |                |          |
| F. 15541                     |       |       |              |       |        |                |          |
| QUINA 16 LONAS REFORÇADO     | 4,00  | UN    | 1.200,00     |       |        |                | 0,00     |

| Descrição  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo     | Preço Unitário | Preço To  |
|------------|-------|-------|--------------|-------|------------|----------------|-----------|
| MAQUINA    | 8     | UN    | 1.650,00     | VIPAL | MAQUINA    | 1.280,00       | 10.240,00 |
| MAQUINA    | 12,00 | UN    | 1 €          | VIPAL | MAQUINA    | 1.260,00       | 15.120,00 |
| MAQUINA    | 8,00  | UN    | 1.089,00     | VIPAL | MAQUINA    | 999,00         | 7.992,00  |
| MAQUINA    | 8,00  | UN    | 2.145,00     | VIPAL | MAQUINA    | 1.870,00       | 14.960,00 |
| BORRACHUDO | 24,00 | UN    | €            | VIPAL | BORRACHUDO | 473,00         | 11.352,00 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.088,00**



**ROTTA & SUTLI**  
 Recapadora de Pneus  
 Laranjeiras do Sul

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**Fornecedor :** ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME

ORICO TARTARI 5830 FUNDOS - Pato Branco/PR - CEP 85503-325

1254

**Contador:** MASTER

**CPF:** 643.447.709-00

RUA PRINCIPAL 66 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

**E-mail:** administracao@sulpneusp.com.br

**Telefone:** 4632253200

**Fax:**

**Telefone contador:** 32258921

**RG:**

**Telefone representante:**

**Agência:** 495-2 - Pato Branco/PR

**Conta:** 74484-0

**Data de abertura:**

entrar n 14.01.2006).

| Nome do Produto | Qtd.  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo    | Preço Unitário | Preço To |
|-----------------|-------|-------|--------------|-------|-----------|----------------|----------|
| Serviço         |       |       |              |       |           |                |          |
| X 2C RACHUDU    | 16,00 | UN    | 495,00       | VIPAL | BOVACHUDO | 453,00         |          |

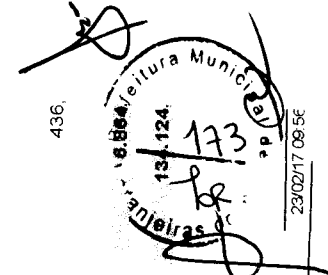
| Nome do Produto               | Qtd.  | Unid. | Preço Máximo | Marca   | Modelo | Preço Unitário | Preço To |
|-------------------------------|-------|-------|--------------|---------|--------|----------------|----------|
| ARRILAR 930 PAT. 11233        | 4,00  | UN    |              | TORTUGA |        |                | 63.172   |
| HOLLAND 12-B PAT. 11795       |       |       |              |         |        | 289,00         |          |
| ARRILAR 140/94 - PAT. 11226   | 16,00 | UN    |              | TORTUGA |        | 202,00         | 3.232    |
| ARRILAR 140/94 - PAT. 11227   |       |       |              |         |        |                |          |
| ARRILAR CATO/120 - PAT. 17178 | 8,00  | UN    | 289,00       | TORTUGA |        | 255,00         | 2.040    |
| D - PAT. 19034                |       |       |              |         |        |                |          |
| LAND 2009 - PAT. 11732        | 4,00  | UN    | 138,00       | TORTUGA |        | 109,00         | 436      |
| LAND 2008 - PAT. 11797        |       |       |              |         |        |                |          |
| 15541                         |       |       |              |         |        |                |          |

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 63.172

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 63.172

**PREÇO TOTAL DO LOTE :**

**TOTAL DA PROPOSTA :**



*Fonci Sutili*  
**ROTTA & SUTILI**  
 Recapadores de Pneus

*[Handwritten signature]*

*WB*

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME  
RUA PRINCIPAL 5830 FUNDOS - Pato Branco/PR - CEP 85503-325  
4254

E-mail: administracao@sulpneuspb.com.br

Telefone: 4632253200

Fax:

Celular:

Telefone contador: 32258921

Contador: MASTER

CPF: 643.447.709-00

RG:

RUA PRINCIPAL 66 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

Telefone representante:

Agência: 495-2 - Pato Branco/PR

Conta: 74484-0

Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

*Janeiro S. Nogueira*

ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME  
CNPJ: 17.680.732/0001-72

**17.680.732/0001-72**  
ROTTA & SUTILI RECAPADORA  
DE PNEUS LTDA - ME  
VIA LATERAL DÓRICO TARTARI, 5830  
FUNDOS - CEP 85503-310  
L P A T O B R A N C O . P R



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ENVELOPE 01- PROPOSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO S**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2017**

***Proponente: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PN***  
***LTDA-ME***

***CNPJ: 17.680.732/0001-72 Inscrição: 906.23142-5***

***Data da Abertura -02/03/2017 as 08:30 horas***

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor : FABIANEA. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME  
 RIBAS 4336 SALA 02 - CONRADINHO - Guarapuava/PR - CEP 85055-010  
 8888-06

E-mail: faturamento@mouraopneus.com

Telefone: (42) 3624-2244 Fax: (42) 3624-2244 Celular: (42) 99911-  
 Contador: ROBERT MICHEL

Telefone contador: (42) 3623-5001

REGINALDO BATISTA

RG: 12.600.725-6

CPF: 074.252.269-52

RUA DOS BUTIAZEROS 76 - ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85055-010

Telefone representante: (42) 991332-

fo@mouraopneus.com

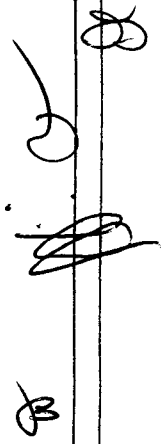
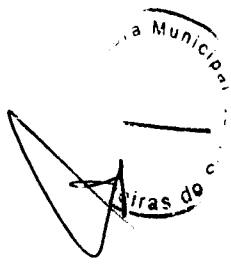
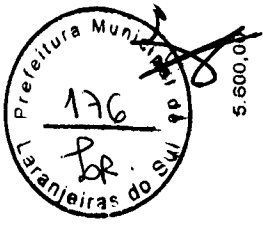
Data de abertura: 01/09/2008

Conta: 90-6

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

IS NOVOS

| Descrição / Serviço                           | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca   | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|-------|-------|--------------|---------|--------|----------------|-------------|
| COMUM TG 85 LISO<br>4-2148 - PAT. 18044       | 4,00  | UN    | 1.050,00     | PIRELLI | CT65   | 950,00         | 3.800,00    |
| COMUM TG 85 BORRACHUDO<br>4-2148 - PAT. 18044 | 16,00 | UN    | 1.100,00     | PIRELLI | TR59   | 1.020,00       | 16.320,00   |
| RADIAL LISO<br>D-5817 - PAT. 11207            | 16,00 | UN    | 1.490,00     | PIRELLI | FDR11  | 1.160,00       | 18.560,00   |
| J-8392 - PAT. 11211                           |       |       |              |         |        |                |             |
| T-6213 - PAT. 11223                           |       |       |              |         |        |                |             |
| T-6207 - PAT. 11224                           |       |       |              |         |        |                |             |
| T-6205 - PAT. 11225                           |       |       |              |         |        |                |             |
| Q-8117 - PAT. 13239                           |       |       |              |         |        |                |             |
| Q-8116 - PAT. 13240                           |       |       |              |         |        |                |             |
| WAH-7832 - PAT. 13703                         |       |       |              |         |        |                |             |
| R - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210                 | 24,00 | UN    | 1.496,00     | PIRELLI | TG01   | 1.440,00       | 34.560,00   |
| RADIAL BORRACHUDO<br>D-5817 - PAT. 11207      |       |       |              |         |        |                |             |
| I-8392 - PAT. 11211                           |       |       |              |         |        |                |             |
| T-6213 - PAT. 11223                           |       |       |              |         |        |                |             |
| T-6207 - PAT. 11224                           |       |       |              |         |        |                |             |
| T-6205 - PAT. 11225                           |       |       |              |         |        |                |             |
| Q-8117 - PAT. 13239                           |       |       |              |         |        |                |             |
| Q-8116 - PAT. 13240                           |       |       |              |         |        |                |             |
| IAH-7832 - PAT. 13703                         |       |       |              |         |        |                |             |
| R - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210                 | 17,5  | LISO  | 700,00       | PIRELLI | FDR11  | 700,00         | 5.600,00    |
| CA APK-3391 - PAT. 11219                      |       |       |              |         |        |                |             |
| CA APK-3389 - PAT. 11218                      |       |       |              |         |        |                |             |
| 22.5 LISO                                     |       |       |              |         |        |                |             |
| -6205 - PAT. 11225                            | 8,00  | UN    | 950,00       | PIRELLI | FDR11  | 950,00         | 7.600,00    |
| -5310 - PAT. 11205                            |       |       |              |         |        |                |             |
| AXZ-9497 - PAT. 17337                         |       |       |              |         |        |                |             |
| MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO                    | 4,00  | UN    | 2.320,00     | PIRELLI | PN12   | 2.320,00       | 9.280,00    |
| TERPILAR 930 PAT. 11233                       |       |       |              |         |        |                |             |
| M HOLLAND 12-B PAT. 11795                     |       |       |              |         |        |                |             |



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão 5/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor : FABIANEA. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME  
 RIBAS 4336 SALA 02 - CONTRADINHO - Guarapuava/PR - CEP 85055-010  
 888-06  
 E-mail: fatramento@mouraopneus.com  
 Telefone : (42) 3624-2244 Fax: (42) 3624-2244 Celular: (42) 99911-  
 Contador: ROBERT MICHEL  
 Telefone contador: (42) 3623-5001

RG: 12.600.725-6

CPF: 074.252.269-52

REGINALDO BATISTA  
 RUA DOS BUTAZEROS 76 - ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85055-010  
 io@mouraopneus.com

Telefone representante: (42) 991332-

Agência: 894- - BONSUCESSO - Guarapuava/PR

Conta: 90-6

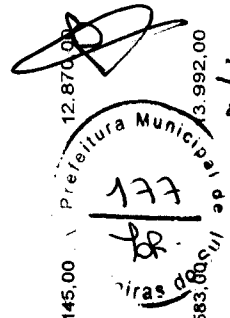
Data de abertura: 01/09/2008

o micro empresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Qtd.e. | Unid. | Preço Máximo | Marca    | Modelo        | Preço Unitário | Preço Total |
|--------|-------|--------------|----------|---------------|----------------|-------------|
| 16,00  | UN    | 2.150,00     | PIRELLI  | PN14          | 2.100,00       | 33.600,00   |
| 4,00   | UN    | 1.600,00     | GOODYEAR | 1T323         | 1.600,00       | 6.400,00    |
| 8,00   | UN    | 3.075,76     | PIRELLI  | PN12 12LONAS  | 2.480,00       | 19.840,00   |
| 4,00   | UN    | 1.200,00     | PIRELLI  | PN16 10 LONAS | 809,00         | 3.236,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 158.796,00

| Qtd.e. | Unid. | Preço Máximo | Marca     | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|--------|-------|--------------|-----------|--------|----------------|-------------|
| 8,00   | UN    | 1.650,00     | NEWPLAC   | TM95   | 1.500,00       | 12.000,00   |
| 12,00  | UN    | 1.595,00     | NEWPLAC   | G2/L2  | 1.595,00       | 19.140,00   |
| 8,00   | UN    | 1.089,00     | NEWPLAC   | G2/L2  | 1.089,00       | 8.712,00    |
| 6,00   | UN    | 2.145,00     | NEWPLAC   | G2/L2  | 2.145,00       | 12.870,00   |
| 24,00  | UN    | 583,00       | MARANGONI | TG01   | 583,00         | 13.992,00   |



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME  
 R. RIBAS 4336 SALA 02 - CONRADINHO - Guarapuava/PR - CEP 85055-010  
 59888-06

E-mail: faturamento@mouraopneus.com

Telefone: (42) 3624-2244 Fax: (42) 3624-2244 Celular: (42) 99911-

Telefone contador: (42) 3623-5001

Contador: ROBERT MICHEL C

CPF: 074.252.269-52

RG: 12.600.725-6

Endereço: RUA DOS BUTAZEROS 76 - ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85055-010

bio@mouraopneus.com

Telefone representante: (42) 991332-

Agência: 894 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR

Conta: 90-6

Data de abertura: 01/09/2008

com o microe empresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca     | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|-------|--------------|-----------|--------|----------------|-------------|
| 16,00 | UN    | 495,00       | MARANGONI | UTCB   | 495,00         | 7.920,00    |

000 X 20 BORRACHUDO  
 ACD-5817 - PAT. 11207  
 JIU-8392 - PAT. 11211  
 QT-6213 - PAT. 11223  
 QT-6207 - PAT. 11224  
 QT-6205 - PAT. 11225  
 TQ-8117 - PAT. 13239  
 TQ-8116 - PAT. 13240  
 MAH-7832 - PAT. 13703  
 DR - PLACA AHZ-5882 PAT. 11210

| Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 4,00  | UN    | 330,00       | QBOM  | TR220  | 193,00         | 772,00      |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 74.634,00

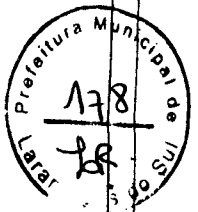
|       |    |        |      |       |        |          |
|-------|----|--------|------|-------|--------|----------|
| 16,00 | UN | 289,00 | QBOM | TR220 | 178,00 | 2.848,00 |
|-------|----|--------|------|-------|--------|----------|

|      |    |        |      |       |        |          |
|------|----|--------|------|-------|--------|----------|
| 8,00 | UN | 289,00 | QBOM | TR220 | 280,00 | 2.240,00 |
|------|----|--------|------|-------|--------|----------|

|      |    |        |      |      |       |        |
|------|----|--------|------|------|-------|--------|
| 4,00 | UN | 138,00 | QBOM | TR15 | 78,00 | 312,00 |
|------|----|--------|------|------|-------|--------|

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.172,00

TOTAL DA PROPOSTA : 239.602,00



01/03/2017 09:39:18

MB

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 5/2017

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

27 Fornecedor : FABIANEA. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME  
L RIBAS 4336 SALA 02 - CONRADINHO - Guarapuava/PR - CEP 85055-010  
59888-06

Contador: ROBERT MICHEL C

CPF: 074.252.269-52

Endereço: RUA DOS BUTIAZEIROS 76 - ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85055-010  
E-mail: faturamento@mouraopneus.com

Telefone: (42) 3624-2244 Fax: (42) 3624-2244 Celular: (42) 99911-1

Telefone contador: (42) 3623-5001

RG: 12.600.725-6

Telefone representante: (42) 991332-

Conta: 90-6

Data de abertura: 01/09/2008

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

FABIANEA. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 05.071.189/0001-27

05 071 189/0001-27

FABIANEA. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA

AV. MANOEL RIBAS, 4636 - SALA A  
CENTRO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark



FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME  
CNPJ: 05.071.189/0001-27  
I.E 902.59888-06  
AV. MANOEL RIBAS ,4636 SL 02  
faturamento@mouropneus.com  
FONE: (42) 3624-2244  
GUARAPUAVA - PR

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2017 - PMLS

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME, estabelecida à Av. Manoel Ribas nº 4636, sala 02, bairro Conradinho, na cidade de estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.071.189/0001-27 e Inscrição Estadual nº 902.59888-06, Inscrição Municipal nº 245038-0, apresenta comercial relativa ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2017-PMLS**, conforme este Edital e seus Anexos, nas condições.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**  
O pagamento será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**Objeto da Ata:** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, improrrogável.  
**Valor do lote:** R\$ 239.602,00 (Duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e dois reais).  
**Valor da proposta:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) reais, a contar da data de sua apresentação.  
**Observações:** Os pneus, câmaras e recapagens, deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Manutenção de Veículos - **Conta Corrente: 90-6** (conta corrente nº 0894 - Agência: 0894 - Conta Corrente: 90-6) após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.  
**Validade da proposta:** 90 (noventa) dias.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME**  
CNPJ: 05.071.189/0001-27  
I.E 902.59888-06  
AV. MANOEL RIBAS, 4636 SL 02  
faturamento@mouraopneus.com  
FONE: (42) 3624-2244  
GUARAPUAVA - PR


as: Linha Pirelli, Goodyear, Qbom, Marangoni e Newplac.

representados em nossa proposta escrita e naqueles que vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os custos e despesas, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros, cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

com todos os demais itens deste Edital e seus Anexos.

02 de Março de 2017.

  
Fabiane A. Szychta Tyski & Cia Ltda-ME  
Terezinha Neli Szychta  
CPF: 697.647.199-53  
RG: 3.348.596-4  
Sócio Administrador

05 071 189/0001-27

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA

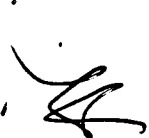
AV. MANOEL RIBAS, 4636 - SALAA  
CENTRO

CEP 85065-010 GUARAPUAVA - PR



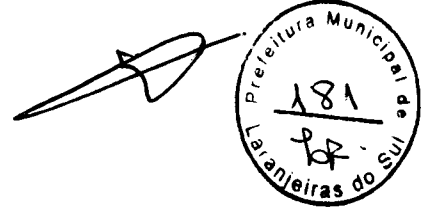






2





**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. 005/2017**

**FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME**

**CNPJ: 05.071.189/0001-27**

**FONE/FAX: (42) 3624-2244**

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
 A FERREIRA SILVA 745 - EMPRESARIAL CENTER - Presidente Alves/SP - CEP 19400-000  
 5.947.116

E-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Telefone: (18)3271-7821 Fax:

Celular:

Contador: CARLOS AFONSO DENIPOTTI

Telefone contador: (18)32715222

CPF: 228.671.318-98

RG: 38.927.518-9

AVENIDA MARIA A BADIA DA SILVA 65 - CIDADE JARDIM - Presidente Alves/SP - CEP 19400-000  
 radapneusltda@uol.com.br

Telefone representante: (18)32717821

Agência: 37-0 - BRADESCO - Presidente Alves/SP

Conta: 34941-0

Data de abertura: 10/01/2001

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| PAGEM DE PNEUS                |       | PREÇO TOTAL DO LOTE : |              | 0,00           |             |
|-------------------------------|-------|-----------------------|--------------|----------------|-------------|
| Descrição                     | Qtde. | Unid.                 | Preço Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
| X 26 MAQUINA                  | 8,00  | UN                    | 1.650,00     | 1.650,00       | 13.200,00   |
| A-25STD PAT. 11237            |       |                       |              |                |             |
| X 25 MAQUINA                  | 12,00 | UN                    | 1.595,00     | 1.390,00       | 16.680,00   |
| TERPILAR 930 PAT. 11233       |       |                       |              |                |             |
| W HOLLAND 12-B PAT. 11795     |       |                       |              |                |             |
| X 24 MAQUINA                  | 8,00  | UN                    | 1.089,00     | 1.089,00       | 8.712,00    |
| ERPIRAR 140/94 - PAT. 11226   |       |                       |              |                |             |
| ERPIRAR CATO/120 - PAT. 17178 |       |                       |              |                |             |
| L X 24 MAQUINA                | 6,00  | UN                    | 2.145,00     | 1.390,00       | 8.340,00    |
| D/RD - PAT. 19034             |       |                       |              |                |             |
| HOLLAND 2009 - PAT. 11732     |       |                       |              |                |             |
| HOLLAND 2008 - PAT. 11797     |       |                       |              |                |             |
| PAT. 15541                    |       |                       |              |                |             |
| K 80 X X22.5 BARRACHUDO       | 24,00 | UN                    | 583,00       | 405,00         | 9.720,00    |
| -6205 - PAT. 11225            |       |                       |              |                |             |
| -5310 - PAT. 11205            |       |                       |              |                |             |
| AXZ-9497 - PAT. 17337         |       |                       |              |                |             |
| X 20 BARRACHUDO               | 16,00 | UN                    | 495,00       | 390,00         | 6.240,00    |
| -5817 - PAT. 11207            |       |                       |              |                |             |
| 8392 - PAT. 11211             |       |                       |              |                |             |
| -6213 - PAT. 11223            |       |                       |              |                |             |
| -6207 - PAT. 11224            |       |                       |              |                |             |
| -6205 - PAT. 11225            |       |                       |              |                |             |
| -8117 - PAT. 13239            |       |                       |              |                |             |
| -8116 - PAT. 13240            |       |                       |              |                |             |
| AH-7832 - PAT. 13703          |       |                       |              |                |             |
| - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210   |       |                       |              |                |             |

PREÇO TOTAL DO LOTE :

62.892,00



Handwritten signature and initials.

Large handwritten signature.

Handwritten mark.

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
RUA PEREIRA SILVA 745 - EMPRESARIAL CENTER - Presidente Alves/SP - CEP 19400-000  
947.116 E-mail: alvoradapneustida@uol.com.br  
Telefone: (18)3271-7821 Fax: Celular: Telefone contador: (18)32715222

Contador: CARLOS AFONSO DENIPOTTI

CPF: 228.671.318-98

RG: 38.927.518-9

AVENIDA MARIA ABADIA DA SILVA 65 - CIDADE JARDIM - Presidente Alves/SP - CEP 19400-000  
adapneustida@uol.com.br

Agência: 37-0 - BRADESCO - Presidente Alves/SP

Conta: 34941-0

Data de abertura: 10/01/2001

Telefone representante: (18)32717821

Para obter o benefício da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 62.892,00

*Filipe Denipotti*

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
CNPJ: 03.050.725/0001-82

**03.050.725/0001-82**

Denipotti & Denipotti Comércio e  
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745  
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT  
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP



*[Handwritten signatures and initials]*

*413*

DENIOTTI & DENIOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS  
LTDA - CNPJ/MF Nº 03.050.725/0001-82

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745, EMPRESARIAL CENTER, PRESIDENTE  
VENCESLAU/SP - CEP.: 19400-000 TELEFONE: (18)3271-7821

e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor : GL COMERCIAL EIRELI ME  
 RUA DE ALMEIDA NEVES 5025 - Concórdia/SC - CEP 89711-690  
 Contador: O VENDRUSCOLO TONIELLO  
 CPF: 083.044.299-50  
 RUA OSWALDO ZANDAVALLI 44 - Concórdia/SC - CEP 89700-136  
 leonardogcomercial@hotmail.com  
 E-mail: leonardogcomercial@hotmail.com  
 Telefone: RG: 5359397  
 Celular: Telefone contador:  
 Telefone representante: 4934426478

Agência: Conta: Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Qtd.  | Unid. | Preço Máximo | Marca       | Modelo      | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|-------|--------------|-------------|-------------|----------------|-------------|
| 4,00  | UN    | 1.050,00     | GOODRIDE    | CR942       | 960,00         | 3.840,00    |
| 16,00 | UN    | 1.100,00     | GOODRIDE    | CL946       | 990,00         | 15.840,00   |
| 16,00 | UN    | 1.490,00     | APOLLO      | ENDURACE HA | 1.270,00       | 20.320,00   |
| 24,00 | UN    | 1.496,00     | APOLLO      | ENDURACE CD | 1.390,00       | 33.360,00   |
| 8,00  | UN    | 700,00       | LINGLONG    | LLF86       | 630,00         | 5.040,00    |
| 8,00  | UN    | 950,00       | GOODRIDE    | CR976A      | 950,00         | 7.600,00    |
| 4,00  | UN    | 2.320,00     | SUPERGUIDER | G2/L2       | 2.320,00       | 9.280,00    |



Handwritten signatures and initials.

123 921 664 / 0001 - 99

GL COMERCIAL EIRELI-ME

Handwritten signature.

4/03/2017 17:40:11

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor : GL COMERCIAL EIRELI ME  
RUA DE ALMEIDA NEVES 5025 - Concórdia/SC - CEP 89711-690  
Contador: O VENDRUSCOLO TONIELLO  
CPF: 083.044.299-50  
RUA OSWALDO ZANAVALLI 44 - Concórdia/SC - CEP 89700-136  
leardogcomercial@hotmail.com

E-mail: leonardogcomercial@hotmail.com  
Telefone: Fax: Celular:  
Telefone contador: Telefone representante: 4934426478

RG: 5359397

Agência: Conta: Data de abertura:  
como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Serviço   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca       | Modelo         | Preço Unitário | Preço Total |
|---|-------|-------|--------------|-------------|----------------|----------------|-------------|
| MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO<br>TERPILAR 140/94 - PAT. 11226<br>TERPILAR CATO/120 - PAT. 17178                            | 16,00 | UN    | 2.150,00     | SUPERGUIDER | G2/L2          | 1.850,00       | 29.600,00   |
| MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO<br>: 15541   | 4,00  | UN    | 1.600,00     | FORERUNNER  | SKS-1          | 1.600,00       | 6.400,00    |
| MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO<br>D/RD - PAT. 19034<br>HOLLAND 2009 - PAT. 11732<br>HOLLAND 2008 - PAT. 11797<br>PAT. 15541 | 8,00  | UN    | 3.075,76     | SUPERGUIDER | R4 - 12 LONAS  | 2.000,00       | 16.000,00   |
| MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO<br>D/RD/406 - PAT. 19034   | 4,00  | UN    | 1.200,00     | SUPERGUIDER | SKS - 12 LONAS | 700,00         | 2.800,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 150.080,00

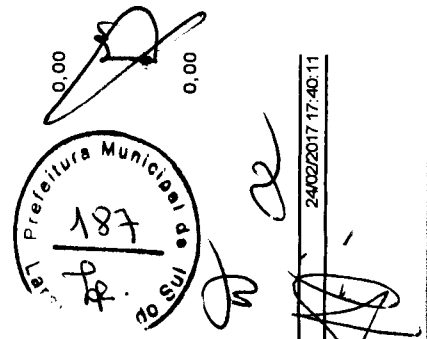
| Serviço   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| X 26 MAQUINA<br>A25STD PAT. 11237   | 8,00  | UN    | 1.650,00     |       |        |                | 0,00        |
| X 25 MAQUINA<br>ERPILAR 930 PAT. 11233<br>V HOLLAND 12-B PAT. 11795                                   | 12,00 | UN    | 1.595,00     |       |        |                | 0,00        |
| X 24 MAQUINA<br>RPILAR 140/94 - PAT. 11226<br>RPILAR CATO/120 - PAT. 17178                            | 8,00  | UN    | 1.089,00     |       |        |                | 0,00        |
| X 24 MAQUINA<br>RD - PAT. 19034<br>HOLLAND 2009 - PAT. 11732<br>HOLLAND 2008 - PAT. 11797<br>T. 15541 | 6,00  | UN    | 2.145,00     |       |        |                | 0,00        |
| X 20 X 22.5 BORRACHUDO<br>205 - PAT. 11225<br>310 - PAT. 11205<br>Z-9497 - PAT. 17337                 | 24,00 | UN    | 583,00       |       |        |                | 0,00        |

23 921 664 / 0001 - 997

GL COMERCIAL EIRELI-ME

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 09 711-090

L CONCÓRDIA-SC



24/02/2017 17:40:11



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor : GL COMERCIAL EIRELI ME

DO DE ALMEIDA NEVES 5025 - Concórdia/SC - CEP 89711-690

Contador:

CPF: 083.044.299-50

: RUA OSWALDO ZANDAVALLI 44 - Concórdia/SC - CEP 89700-136

leonardogcomercial@hotmail.com

E-mail: leonardogcomercial@hotmail.com

Telefone:

Fax:

Telefone contador:

RG: 5359397

Telefone representante: 4934426478

Agência:

Conta:

Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

APAGEM DE BENS

| Qtd.  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 16,00 | UN    | 495,00       |       |        |                | 0,00        |

|                                |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| 00 X 20 BORRACHUDO             |  |  |  |  |  |  |
| CD-5817 - PAT. 11207           |  |  |  |  |  |  |
| IU-8392 - PAT. 11211           |  |  |  |  |  |  |
| QT-6213 - PAT. 11223           |  |  |  |  |  |  |
| QT-6207 - PAT. 11224           |  |  |  |  |  |  |
| QT-6205 - PAT. 11225           |  |  |  |  |  |  |
| Q-8117 - PAT. 13239            |  |  |  |  |  |  |
| Q-8116 - PAT. 13240            |  |  |  |  |  |  |
| MAH-7832 - PAT. 13703          |  |  |  |  |  |  |
| DR - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210 |  |  |  |  |  |  |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

| Qtd. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 4,00 | UN    | 330,00       | BBW   | TR220  | 260,00         | 1.040,00    |

|       |    |        |     |       |        |          |
|-------|----|--------|-----|-------|--------|----------|
| 16,00 | UN | 289,00 | BBW | TR220 | 200,00 | 3.200,00 |
|-------|----|--------|-----|-------|--------|----------|

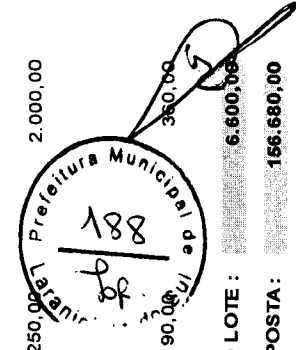
|      |    |        |     |       |  |          |
|------|----|--------|-----|-------|--|----------|
| 8,00 | UN | 289,00 | BBW | TR218 |  | 2.000,00 |
|------|----|--------|-----|-------|--|----------|

|      |    |        |     |      |  |  |
|------|----|--------|-----|------|--|--|
| 4,00 | UN | 138,00 | BBW | TR15 |  |  |
|------|----|--------|-----|------|--|--|

|  |  |  |  |  |  |        |
|--|--|--|--|--|--|--------|
|  |  |  |  |  |  | 250,00 |
|  |  |  |  |  |  | 90,00  |
|  |  |  |  |  |  | 360,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 156.680,00



23 921 664 / 0001 - 99

GL COMERCIAL EIRELI-ME

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 5025  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 711-690

CONCÓRDIA-SC

24/02/2017 17:40:11

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : GL COMERCIAL EIRELI ME

RUA DE ALMEIDA NEVES 5025 - Concórdia/SC - CEP 89711-690

Contador:

OSVENDRUSCOLO TONIELLO

CPF: 083.044.299-50

RUA OSWALDO ZANDAVALLI 44 - Concórdia/SC - CEP 89700-136

leonardogcomercia@hotmail.com

E-mail: leonardogcomercia@hotmail.com

Fax:

Celular:

Telefone contador:

RG: 5359397

Telefone representante: 4934426478

Agência:

Conta:

Data de abertura:

para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

GL COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 23.921.664/0001-99

23 921 664 / 0001 - 99

GL COMERCIAL EIRELI-ME

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 711-690

CONCÓRDIA-SC





GL COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ nº 23.921.664/0001-99

Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristóvão, Concórdia, SC, CEP 89.711-690



**Ao**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Pregão Presencial Nº 05/2017**

**Razão social da empresa:** GL COMERCIAL EIRELI ME

**Nome fantasia:** GL COMERCIAL EIRELI ME

**Endereço:** Rua Tancredo de Almeida Neves Nº 5025

Pessoa  Física  Jurídica

**Cidade:** Concórdia

**Estado:** Santa Catarina

**Bairro:** São Cristóvão

**Fone:** 49 3442-6478

**Fax:** 49 3442-6478

**CEP:** 89711-690

**CNPJ:** 23.921.664/0001-99

**Insc. Municipal:** 27338

**E-mail:** leonardoglcomercial@hotmail.com

**Insc. Estadual:** 257849270

**Enquadramento da empresa:** microempresa

**Ramo de atividade:** comércio de pneumáticos

**Contas Bancárias para depósito:**

**Banco:** Banco do Brasil

**Nº do banco:**

**Nº Agência:** 0410-3

**Cidade:** Concórdia/SC

**C.C.:** 62068-8

**Informações adicionais:**

- Validade da proposta: 365 dias.
- Prazo de entrega: 5 dias.
- Local de entrega: Conforme especificado na Nota de Empenho.
- Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de garantia: cinco anos para pneus e três anos para os demais.
- Vigência da Ata de Registro de Preços: 1 (Um) ano.
- Todos os pneus possuem certificação junto ao Inmetro, excetuando-se apenas os casos não previstos em lei.
- Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demonstrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado e me comprometo a entregar os produtos no prazo estipulado neste edital, caso contrário sofri as penalidades da lei.
- Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Concórdia/SC, 24 de Fevereiro de 2017.

23 921 664 / 0001 - 99

GL COMERCIAL EIRELI-ME

GL COMERCIAL EIRELI ME



GL COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ nº 23.921.664/0001-99

Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristóvão, Concórdia, SC, CEP 89.711-690



## DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa GL Comercial Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.664/0001-99, situada à Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristóvão, Concórdia - SC, CEP:89.711-690, na qualidade de **DISTRIBUIDORA** dos PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES DE ARO das marcas, LINGLONG, JK, SUPERGUIDER, APOLLO, TRIANGLE, GOODRIDE, SAILUN e BBW **DECLARA** para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, conforme prevê o CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR nos artigos 12 e 32, que prestará assistência técnica e garantia/reposição **DO FABRICANTE** dos produtos das referidas marcas pelo período de até 05 anos após o fornecimento nos casos de defeito de fabricação, inclusive quanto à responsabilidade de civil, e possuímos no Brasil corpo técnico responsável pela avaliação nos casos de garantia. Comprometemo-nos também a entregar e repor tais produtos no prazo de 48 horas, acatando todas as estipulações do referido edital, nos termos da Lei 8.666.

Declaramos também que os produtos cotados atendem plenamente as características mínimas solicitadas, bem como atendem aos regulamentos técnicos de qualidade e/ou certificação do INMETRO/ABNT nos casos compreendidos pelas normas e são nacionalizados através de importação em conformidade com a legislação brasileira, sendo novos e de 1ª linha, não sendo pneu recauchutado, remoldado, frisado ou recondicionado e são utilizados em linha de montagem de veículos/máquinas e implementos novos por montadoras nacionais e nacionalizadas, citamos HYUNDAI do Brasil S.A, CATERPILLAR do Brasil, VANTEC Indústria de Máquinas Ltda., MOVIX Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda., MARCHER Brasil Agroindustrial S.A, entre outras.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Concórdia, SC, 24 de Fevereiro de 2017

  
GL COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ nº 23.921.664/0001-99

Leonardo Vendruscolo Toniello

Proprietário

RG nº 5.359.397 / CPF nº

083.044.299-50

23 921 664 / 0001 - 99

GL COMERCIAL EIRELI-ME

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 711-690

CONCÓRDIA-SC



## ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.

No.1, #1 Street Hangzhou Economic & Technological Development Area (HEDA) Xiasha, Hangzhou, China  
Tel: +86 571 86053939 Fax: +86 571 86053191



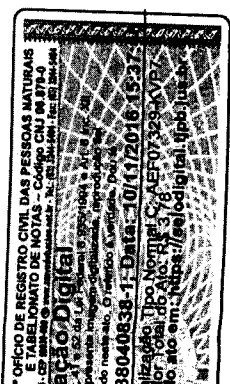
### DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

A empresa **ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.** localizado em No.1 Street Hangzhou Economic & Technological Development Area, Xiasha, Hangzhou, China, por intermédio de seu representante abaixo qualificado, na qualidade de FABRICANTE da marca **GOODRIDE**, DECLARA para os devidos fins e a quem possa interessar que:

- Todos os produtos comercializados possuem garantia contra defeitos de fabricação, sendo de cinco anos para pneus e de três anos para câmaras e protetores;
- Possuímos no Brasil corpo técnico responsável por analisar e prestar qualquer tipo de garantia ou assistência técnica, comprometendo-nos a entregar/repor tais produtos no prazo de 48 horas nos casos de defeitos de fabricação;
- Os pneus das marcas citadas são homologados por montadoras nacionais e internacionais, dentre as quais destacam-se: HYUNDAI, VOLVO, SUZUKI;
- Autorizamos a importadora **RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.889.977/0001-98 a importar e comercializar nossos produtos em todo território brasileiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

*Black Yu FA*  
ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD  
Nº 1 Street Hangzhou Economic and Technological Development Area (HEDA)  
Xiasha, Hangzhou 310018, China



# apollo



São Paulo, SP, 26 de Agosto de 2015.

## DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A empresa **APOLLO TYRES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.717.231/0001-25, situada à Rua Cubatão 86, 10º andar CJ 1005, Vila Mariana, São Paulo/SP, pertencente ao grupo APOLLO TYRES LTD, com sede na Índia, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Fábio Celso Trigo, inscrito no CPF sob o número 065.846.008-07, vem através desta, **DECLARAR** para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que os pneus da marca APOLLO, fabricados pela APOLLO TYRES TYRES LTD em suas unidades industriais, da linha leve (PCR) e pesada (TBR) são **HOMOLOGADOS por montadoras de veículos no exterior** dentre as quais, podemos citar:

**FORD**  
**VOLKSWAGEN**  
**HYUNDAI**  
**NISSAN**  
**GENERAL MOTORS**  
**HONDA**  
**MITSUBISHI**

Os pneus são utilizados na linha de montagem de veículos novos, conforme divulgado em nosso catálogo oficial de produtos, e possuem garantia de cinco anos contra defeitos de fabricação. Ainda, que possuímos no Brasil corpo técnico responsável por analisar e prestar qualquer tipo de garantia ou assistência técnica, comprometendo-nos a entregar/repor tais produtos no prazo de 48 horas nos casos de defeitos de fabricação.

Declaramos também que os referidos produtos atendem aos regulamentos técnicos de qualidade e certificação do INMETRO, em conformidade com a legislação brasileira, sendo novos e de 1ª linha, não sendo pneus recauchutados, remoldados, frisados ou recondicionados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

V. MARIANA  
Conferido por

**APOLLO TYRES DO BRASIL LTDA**

CNPJ nº 14.717.231/0001-25

Fábio Celso Trigo

**APOLLO TYRES DO BRASIL LTDA**

Rua Cubatão 86, 10º andar, CJ 1005, Vila Mariana, São Paulo, SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/03/2016 às 15:19:00 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00512665069181c44e2b072740b875aa6deb94691c325d03cab362c8  
bd87deb5b9cfe8b6042cf759dc4c0cccb27a6737ba27ceaf34e2c0b644a43bfcec5d0670

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BBW DO BRASIL  
COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo  
Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 17/03/2017 às 14:41:23 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 504566

Código de Controle da Autenticação:

49001703161428130250-1 a 49001703161428130250-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento  
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



# 山东玲珑轮胎股份有限公司 (SHANDONG LINGLONG TYRE CO., LTD.)

中国·山东招远市金龙路777号

邮编/post: 265406

Add: NO. 777Jinlong Road Zhaoyuan City Shandong, China

LINGLONG TYRES

E-mail: linglong@ec.com.cn

Http://www.linglong.cn

电话/Tel: 0086-535-8242696/8242610/8238901/8246829/8238912 传真/Fax: 0086-535-8229244/8246638

LINGLONG

## MANUFACTURER'S DECLARATION/AUTHORIZATION

SHANDONG LINGLONG TYRE CO., LTD with registered address at Jinglong Road 777, Zhaoyuan, Shandong, China, through it is legal proxy/representative, as MANUFACTURER of the brand LINGLONG, DECLARE for appropriate action and to whom it may concern that:

- a) All the products marketed owns warranty against defects, five years for tires and three years for tire chamber and protectors;
- b) The company has in Brazil responsible staff that can analyze and perform any kind of technical assistance and warranty, and compromise to deliver/replace such products in 48 hours in cases of manufacturer defect;
- c) The tires aforementioned are approved by national and international automakers, among which stand out Hyundai, General Motors and Volkswagen.
- d) We authorize the importing company RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 06.889.977/0001-98, to import and commercialize our products throughout the Brazilian territory.

As an expression of the truth, we sign this declaration/authorization.

*Shelly Liang* 梁丽敏  
Liang LiMing

Latin America Region Manager

山东玲珑轮胎有限公司  
SHANDONG LINGLONG TYRE CO.,LTD





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Paulo Fernando Santos de Lacerda  
Tradutor Público e Intérprete Comercial  
CPF: 297.096.447-34  
Mat. 243 - JUCERJA  
Inglês - Francês - Espanhol - Português  
Sworn Public Translator  
English - French - Spanish - Portuguese

GRT-02479(002)

2

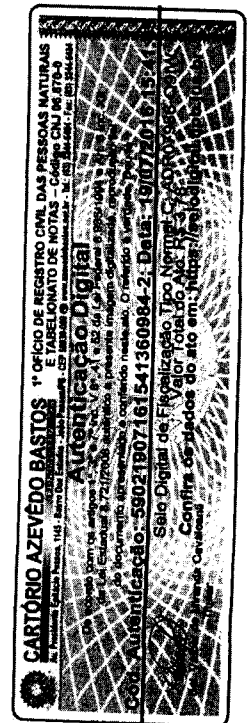
e internacionais, entre os quais destacam-se  
Hyundai, General Motors e Volkswagen. -----

d) Nós autorizamos a companhia importadora RODA  
BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ  
sob o n° 06.889.977/0001-98, a importar e  
comercializar nossos produtos por todo o  
território brasileiro. -----

Como expressão da verdade, nós assinamos esta  
declaração/autorização. -----

(Constam a assinatura de Liang Li Ming, Manager  
da Região da América Latina e carimbo de Shandong  
Linglong Tyre Co. Ltd) -----

(Consta a autenticação digital do presente  
documento atestando que é reprodução fiel do  
original no Cartório Azevêdo Bastos de João  
Pessoa-PB, Primeiro Registro Civil de Nascimento  
e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e  
Tutelas da Comarca de João Pessoa, assinado por  
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti, Tabelião no  
dia 04/03/2016) -----





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/08/2016 às 10:11:50 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b48731d6b8e593a4317e4a1892a356d790e062aa34447bd3bf4ef6a954  
eae186170a32110fff0f26d301e58ebbca9cb9f26344497742eefcaf88002e1c0779582

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

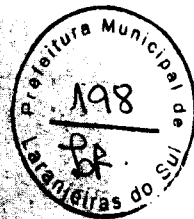
**Esta certidão tem a sua validade até: 10/08/2017 às 10:09:56 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 563916

Código de Controle da Autenticação:

**59021907161541360984-1 a 59021907161541360984-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



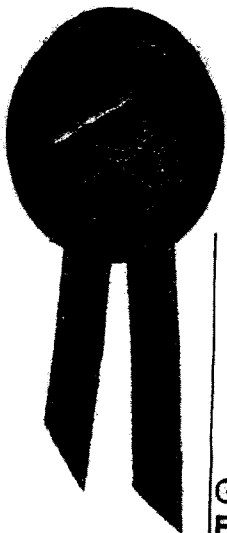
青岛启航轮胎有限公司  
QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD  
中国青岛平度市明村镇

MINGCUN TOWN, PINGDU CITY, QINGDAO, CHINA

**MANUFACTURER'S DECLARATION AUTHORIZATION**

The company QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD ( Address: MINGCUN TOWN, PINGDU CITY, QINGDAO, CHINA. TEL: +86 532-85831197, FAX: +86 532-85831187), through it's legal proxy/representative, as MANUFACTURER of the brand SUPERGUIDER; DECLARE for appropriate action and to whom it may concern that:

- a) All the products marketed owns warranty against defects, five years for tires and three years for tire chamber and protectors;
- b) The company has in Brazil responsible staff that can analyze and perform any kind of technical assistance and warranty, and compromise to deliver/replace such products in 48 hours in cases of manufacturer defect;
- c) The tires aforementioned are approved by national and international automakers, among which stand out these: agricultural tyres (R-1, I-1, F-2, F-3 pattern) , industrial tyres (R-4, SKS, QH107, QH201, QH202 pattern) , OTR (G-2/L-2, L-3/E-3 pattern) tyres .
- d) We authorize the importing company RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Paulo Fernando Santos de Lacerda  
Tradutor Público e Intérprete Comercial  
CPF: 297.096.447-34  
Mat. 243 - JUCERJA  
Inglês - Francês - Espanhol - Português  
Sworn Public Translator  
English - French - Spanish - Portuguese

GRT-02479(001)

1

EU, ABAIXO ASSINADO, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL, NOMEADO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (JUCERJA), NOS IDIOMAS INGLÊS, FRANCÊS E ESPANHOL, COM MATRÍCULA NÚMERO 243, CERTIFICO E DOU FÉ PÚBLICA QUE NESTA DATA ME FOI APRESENTADO UM (01) DOCUMENTO ORIGINAL LAVRADO EM LÍNGUA INGLESA, E QUE AGORA TRADUZO PARA O IDIOMA PORTUGUÊS, NO MELHOR DE MEU CONHECIMENTO, DE BOA FÉ E PRÁTICA DE MEU OFÍCIO, DE ACORDO COM O VERNÁCULO, A SEGUIR ABAIXO: -----

(Consta logo) -----

QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD -----

MINGCUN TOWN, PINGDU CITY, QINGDAO, CHINA -----

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE -----

A companhia QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD

(Endereço: MINGCUN TOWN, PINGDU CITY, QINGDAO,

CHINA. TEL:+86 532-85831197, FAX:+86 532-

85831197), através de seu representante

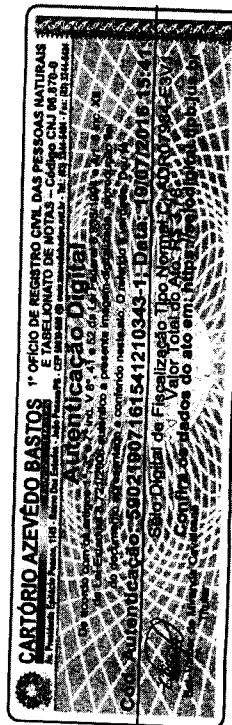
/procurador legal, como FABRICANTE da marca

SUPERGUIDER, DECLARA para ação apropriada e a

quem interessar que: -----

a) Todos os produtos divulgados possuem garantia contra defeitos, cinco anos para pneus e três anos para câmaras de pneus e protetores; -----

b) A companhia tem, no Brasil, funcionários responsáveis:



Handwritten initials 'SP' in the bottom left corner.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Paulo Fernando Santos de Lacerda  
Tradutor Público e Intérprete Comercial  
CPF: 297.096.447-34  
Mat. 243 - JUCERJA  
Inglês - Francês - Espanhol - Português  
Sworn Public Translator  
English - French - Spanish - Portuguese



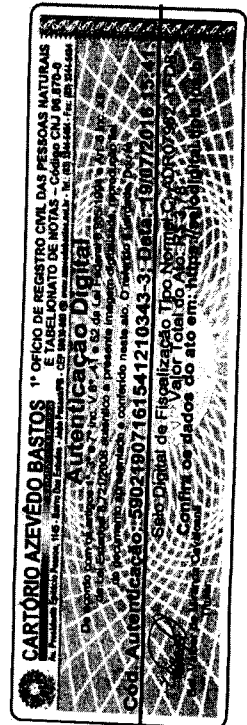
GRT-02479(001)

3

original no Cartório Azevêdo Bastos de João Pessoa-PB, Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa, assinado por Bel. Válber de Miranda Cavalcanti, Tabelião no dia 04/03/2016) -----



2009





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/08/2016 às 10:11:00 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b48731d6b8e593a4317e4a1892a356d79d4e98b6c905dbb6097a94e65  
67ccc8f070a32110fff0f26d301e58ebbca9cb9f80ccec9049d5609f83c8a1a0097e9bc2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 10/08/2017 às 10:09:56 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 563915

Código de Controle da Autenticação:

**59021907161541210343-1 a 59021907161541210343-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**GL Comercial Eireli ME**

**ENVELOPE DE PROPOSTA (envelope n° 1)**

**PREGÃO N° 005/2017**

**GL COMERCIAL EIRELI ME**

**CNPJ: 23.921.664/0001-99**

**FONE/FAX: (49) 3442-6478**



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**Fornecedor :** OAMS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME  
**E-mail:** guarapuava@simaopneus.com.br  
**Telefone:** (42) 3622-6363 **Fax:** (42) 99132-2200-20  
**Contador:** Telefone contador: 99132-2200-20

**CPF:** 718.868.000-06 **RG:** 1042608743  
**Endereço:** Rua Professor Amâncio Pinheiro 2446 - Batel - Guarapuava/PR - CEP 85015-334  
**Telefone representante:** (42) 99996-2200-20

**Agência:** 5795-9 - Portal do Lago - Guarapari/ES **Conta:** 13892-4  
**Data de abertura:**

**como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

| Item / Serviço   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca      | Modelo           | Preço Unitário | Preço Total |
|--|-------|-------|--------------|------------|------------------|----------------|-------------|
| 01 - 0 COMUM TG 85 LISO H-2148 - PAT. 18044  | 4,00  | UN    | 1.050,00     | APOLLO     | CARGO MILER      | 900,00         | 3.600,00    |
| 02 - 0 COMUM TG 85 BORRACHUDO H-2148 - PAT. 18044  | 16,00 | UN    | 1.100,00     | JK TYRE    | JET TRAK         | 1.055,00       | 16.880,00   |
| 03 - 0 RADIAL LISO CD-5817 - PAT. 11207<br>IU-8392 - PAT. 11211<br>QT-6213 - PAT. 11223<br>QT-6207 - PAT. 11224<br>QT-6205 - PAT. 11225<br>QT-8117 - PAT. 13239<br>Q-8116 - PAT. 13240<br>MAH-7832 - PAT. 13703  | 16,00 | UN    | 1.490,00     | TRIANGLE   | TR666            | 1.355,00       | 21.680,00   |
| 04 - DR - PLACA AHZ-5682 PAT. 11210<br>RADIAL BORRACHUDO<br>DD-5817 - PAT. 11207<br>J-8392 - PAT. 11211<br>QT-6213 - PAT. 11223<br>QT-6207 - PAT. 11224<br>QT-6205 - PAT. 11225<br>Q-8117 - PAT. 13239<br>Q-8116 - PAT. 13240<br>MAH-7832 - PAT. 13703 | 24,00 | UN    | 1.496,00     | TRIANGLE   | TR668            | 1.395,00       | 33.480,00   |
| 05 - 17.5 LISO<br>ACA APK-3391 - PAT. 11219<br>ACA APK-3389 - PAT. 11218   | 8,00  | UN    | 700,00       | LINGLONG   | LLF86            | 505,00         | 4.040,00    |
| 06 - 22.5 LISO<br>T-6205 - PAT. 11225<br>S-5310 - PAT. 11205<br>AXZ-9497 - PAT. 17337  | 8,00  | UN    | 950,00       | JK TYRE    | JETWAY           | 950,00         | 7.600,00    |
| 07 - MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO TERPILAR 930 PAT. 11233<br>WW HOLLAND 12-B PAT. 11795  | 4,00  | UN    | 2.320,00     | ROADGUIDER | QH-808 / G2 / L2 | 2.140,00       | 8.560,00    |



Handwritten signatures and initials are present in the right margin of the table, including a large signature over the last row and initials 'A' and 'Z'.

01/03/2017 21:38:47

10/13



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**Fornecedor:** OAMS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME  
 Machado 2188 - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85015-334

**E-mail:** guarapuava@simaopneus.com.br

**Telefone:** (42) 3622-6363 **Fax:**

**Celular:** (42) 99132-

**Contador:**

**Telefone contador:**

**RG:** 1042608743

**CPF:** 718.868.000-06

Rua Professor Amálio Pinheiro 2446 - Batel - Guarapuava/PR - CEP 85015-334

**Telefone representante:** (42) 99996-

**versul@gmail.com**

**Agência:** 5795-9 - Portal do Lago - Guarapari/ES

**Conta:** 13892-4

**Data de abertura:**

**Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

US NOVOS

/ Serviço

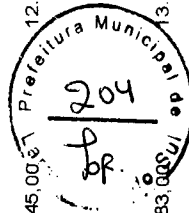
| Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca       | Modelo         | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|-------|--------------|-------------|----------------|----------------|-------------|
| 16,00 | UN    | 2.150,00     | SUPERGUIDER | QH-808 / G2    | 1.690,00       | 27.040,00   |
| 4,00  | UN    | 1.600,00     | FORERUNER   | SKS-1 / SUPER  | 965,00         | 3.860,00    |
| 8,00  | UN    | 3.075,76     | SUPERGUIDER | QH-601         | 2.010,00       | 16.080,00   |
| 4,00  | UN    | 1.200,00     | HONOUR      | N.H.S. / SKS-1 | 895,00         | 3.580,00    |

**PAGEM DE PNEUS**

/ Serviço

| Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo        | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|-------|--------------|-------|---------------|----------------|-------------|
| 8,00  | UN    | 1.650,00     | SPS   | SPS-MAX OTR   | 1.650,00       | 13.200,00   |
| 12,00 | UN    | 1.595,00     | SPS   | SPS-MAX OTR   | 1.595,00       | 19.140,00   |
| 8,00  | UN    | 1.089,00     | SPS   | SPS-MAX OTR   | 1.089,00       | 8.712,00    |
| 6,00  | UN    | 2.145,00     | SPS   | SPS-MAX OTR   | 2.145,00       | 12.870,00   |
| 24,00 | UN    | 583,00       | SPS   | SPS-TRUCK MAX | 583,00         | 13.992,00   |

**PREÇO TOTAL DO LOTE : 148.400,00**



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME  
Rua Machado 2188 - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85015-334  
Fone: 3200-20

E-mail: guarapuava@simapneus.com.br

Telefone: (42) 3622-6363 Fax:

Celular: (42) 99132-

**Contador:**

RG: 1042608743

CPF: 718.868.000-06

Rua Professor Amálio Pinheiro 2446 - Batel - Guarapuava/PR - CEP 85015-334  
E-mail: amalis@gmail.com

Telefone contador:

Telefone representante: (42) 99996-

Agência: 5795-9 - Portal do Lago - Guarapani/ES

Conta: 13892-4

Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 20.707.920/0001-51





ENVELOPE PROPOSTA  
**Envelope nº. 01**  
PREGÃO Nº. 005/2017  
PROPONENTE: OAMIS P  
CNPJ: 20.707.920/0001/51  
FONE (42) 3622-6363

Prefeitura M.  
208  
Laranjeiras

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA GL COMERCIAL EIRELI ME**

**CNPJ nº 23.921.664/0001-99**

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/01/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 083.044.299-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5359397, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA OSVALDO VALENTIN ZANDAVALLI, 44, APTO 703, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-136, BRASIL.

Titular da empresa de nome GL COMERCIAL EIRELI ME, registrada legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600196105, com sede Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristovão Concórdia, SC, CEP 89.711-690, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.921.664/0001-99, delibera e ajusta a presente alteração do ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025, SALA 01, SÃO CRISTOVÃO, CONCORDIA, SC, CEP 89.711-690.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

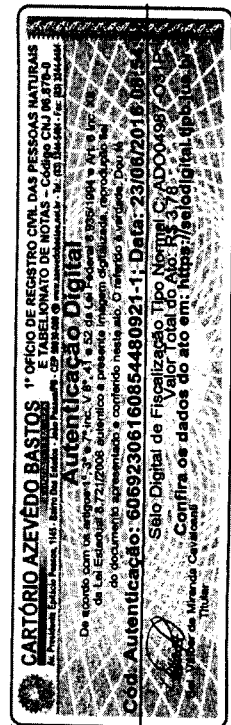
Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial GL COMERCIAL EIRELI ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sua sede sito a RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025, SALA 01, SÃO CRISTOVÃO, CONCORDIA, SC, CEP 89.711-690.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s):  
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA GL COMERCIAL EIRELI ME**

**CNPJ nº 23.921.664/0001-99**


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de CONCORDIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

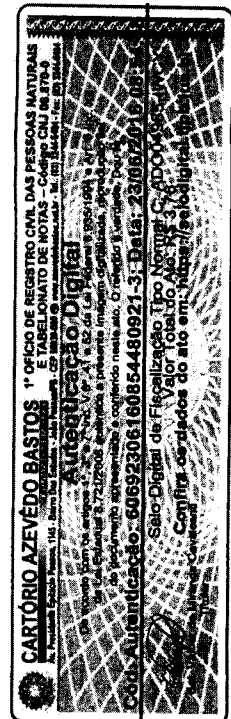
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA - SC, 29 de abril de 2016.

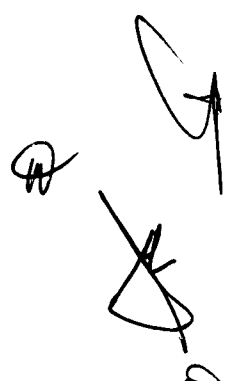
  
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO  
CPF: 083.044.299-50

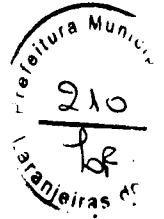
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2016 SOB Nº: 20189571602  
Protocolo: 16/957160-2, DE 20/05/2016  
Empresa: 42 6 0019610 5  
GL COMERCIAL EIRELI ME

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL









## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.921.664/0001-99</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>07/01/2016</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GL COMERCIAL EIRELI - ME</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>                                    |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                                       |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES</b>   | NÚMERO<br><b>5025</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>         |
| CEP<br><b>89.711-690</b>   | BARRO/DISTRITO<br><b>SAO CRISTOVAO</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>CONCORDIA</b>         |
|  |   | UF<br><b>SC</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(49) 3442-6478</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/01/2016</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/02/2017 às 13:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

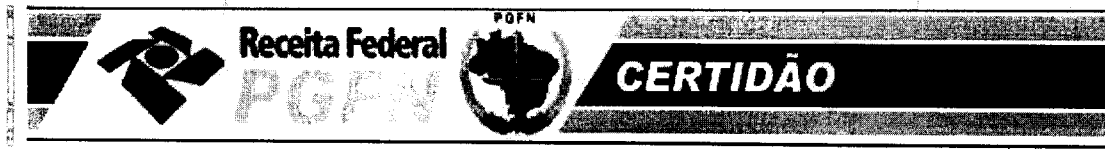
BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GL COMERCIAL EIRELI - ME**  
CNPJ: **23.921.664/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:03:27 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/08/2017.

Código de controle da certidão: **B123.5C86.67C6.7CF3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GL COMERCIAL EIRELI ME**  
CNPJ/CPF: **23.921.664/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 170140015501125  
Data de emissão: 17/02/2017 13:11:32  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 18/04/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23921664/0001-99  
**Razão Social:** GL COMERCIAL EIRELI ME  
**Endereço:** RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 5025 / SAO CRISTOVAO /  
CONCORDIA / SC / 89711-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2017 a 09/03/2017

**Certificação Número:** 2017020806345315007487

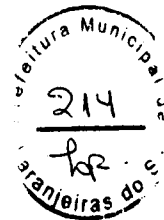
Informação obtida em 17/02/2017, às 13:07:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5821/2017**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 1192248 - GL COMERCIAL EIRELI ME

**PJ/CPF:** 23.921.664/0001-99

**Endereço:** RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025

**Complemento:** sala 01

**Bairro:** SÃO CRISTÓVÃO

**CEP:** 89.711-690

**Cidade:** Concórdia

**Estado:** Santa Catarina

**Finalidade**

**ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS**

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 17 de fevereiro de 2017.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GL COMERCIAL EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.921.664/0001-99

Certidão nº: 123422966/2017

Expedição: 19/01/2017, às 17:14:30

Validade: 17/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GL COMERCIAL EIRELI - ME**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
23.921.664/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação.



01/02/2017

5578258



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Concórdia

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 4020395**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 01/02/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GL COMERCIAL EIRELI ME, portador do CNPJ: 23.921.664/0001-99.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



GL COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ nº 23.921.664/0001-99

Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristóvão, Concórdia, SC, CEP 89.711-690



### Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 005/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;

Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho

Concórdia - SC, 24 de Fevereiro de 2017

GL COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ nº 23.921.664/0001-99

Leonardo Vendruscolo Toniello

23 921 664 / 0001 - 99

GL COMERCIAL EIRELI-ME

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 711-690

CONCÓRDIA-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GL COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede na cidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, situada na R. Tancredo de Almeida Neves, nº 5.025, bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.664/0001-99, entregou os produtos referentes aos Pregões Presenciais nº 054/16 e 073/16

**PP 054/16**

| ITEM         | QUANT | DESCRIÇÃO                    | VR TOTAL              |
|--------------|-------|------------------------------|-----------------------|
| 5            | 12    | PNEUS 185/60/15 SEM CÂMARA   | R\$ 2.976,00          |
| 6            | 105   | PNEUS 215/75/17.5 SEM CÂMARA | R\$ 62.475,00         |
| 7            | 35    | PNEUS 215/75/17.5 SEM CÂMARA | R\$ 20.825,00         |
| 8            | 100   | PNEUS 185C/14 SEM CÂMARA-    | R\$ 31.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |       |                              | <b>R\$ 117.276,00</b> |

**PP 073/16**

| ITEM         | QUANT | DESCRIÇÃO             | VR TOTAL             |
|--------------|-------|-----------------------|----------------------|
| 1            | 4     | PNEUS 265 X 65 X R 17 | R\$ 2.396,00         |
| 2            | 8     | PNEUS 185/65 R 15     | R\$ 1.832,00         |
| 3            | 6     | PNEUS 275/80 R22.5    | R\$ 6.594,00         |
| 4            | 12    | PNEUS 295/80 R22.5    | R\$ 14.136,00        |
| 5            | 2     | PNEUS 110 X 90 X 17   | R\$ 330,00           |
| <b>TOTAL</b> |       |                       | <b>R\$ 25.288,00</b> |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/11/2016 às 16:15:20 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8eed54e38bd969715bfce2bd518d040cfc5525b90301a2daa917dcd65  
a0fd5dc55312eec654a75a08dc83de96adde7354214cd9b37065962f73af8f3612371e6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GL COMERCIAL EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 08/11/2017 às 15:23:28 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 608067

Código de Controle da Autenticação:

60690811161418420323-1 a 60690811161418420323-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(48) 3263-7000  
CEP 85.558-000 - Palmas - Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA/ FORNECIMENTO

para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **GL COMERCIAL** inscrita no CNPJ sob nº 23.921.664/0001-99, com sede a Rua Tancredo de Almeida 056, Concórdia - SC é **FORNECEDORA IDÔNEA**, atendendo sempre os prazos e a especificação dos produtos entregues, de acordo com as seguintes condições:

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CANTU MAR...  
**Autenticação Digital**  
CNPJ: 23.921.664/0001-99  
Data: 27/08/2016 08:30  
Valor Total do Atto em: R\$ 1.000,00  
Código de Verificação: 2708160830510937-1

|            | Nº A. F.  | Quantidade | Marca    | Produto   |
|------------|-----------|------------|----------|---|
| 05/08/2016 | 6941/2016 | 2          | Apollo   | Pneus novos 175/70 - R14 Misto - com selo de aprovação INMETRO e fabricação não superior à 6 meses  |
| 05/08/2016 | 6883/2016 | 2          | Linglong | Pneus novos 185 - R14 C Misto - com selo de aprovação INMETRO e fabricação não superior à 6 meses.  |
| 05/08/2016 | 6939/2016 | 12         | Linglong | Pneu 215/75 - R17,5 L2 - 16 lonas - diagonal - com selo de aprovação INMETRO e fabricação não superior à 6 meses  |
| 05/08/2016 | 6939/2016 | 4          | Goodride | Pneus novos 1.000 x 20 Liso - 16 Lonas - diagonal - índice de carga H, índice de velocidade J, profundidade de sulco mínima de 12,9 mm, com selo INMETRO e fabricação não superior à 6 meses. |
| 05/08/2016 | 6939/2016 | 4          | Apollo   | Pneus novos 175/70 - R14 Misto - com selo de aprovação INMETRO e fabricação não superior à 6 meses  |
| 05/08/2016 | 6939/2016 | 4          | Linglong | Pneus novos 185 - R14 C Misto - com selo de aprovação INMETRO e fabricação não superior à 6 meses.  |
| 05/08/2016 | 6939/2016 | 4          | Linglong | Pneus novos 185 - R14 C Borrachudo - com selo de aprovação INMETRO e fabricação não superior à 6 meses.   |
| 08/08/2016 | 6974/2016 | 12         | Linglong | Pneu 205/75/16 - misto, com selo de aprovação INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.  |
| 08/08/2016 | 6974/2016 | 4          | Apollo   | Pneus novos 175/70 - R14 Misto - com selo de aprovação INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.   |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/01/2017 às 06:56:24 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4214f634a49e86035f5f04677d6b69bcbb43c5c4e304cce0a2a0d2141974a37b55312eec654a75a08dc83de96adde735fc0936503abb056fccac9fa3829e419c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GL COMERCIAL EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 24/01/2018 às 05:54:36 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 626412

Código de Controle da Autenticação:

60692712160830510937-1 a 60692712160830510937-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

**29 de Julho**

Distrito de Presidente Kennedy, S/N  
Interior - Concórdia - SC - Cep: 89.700-000  
CNPJ: 86.866.753/0001-08  
Fone: (49) 3442 - 2242



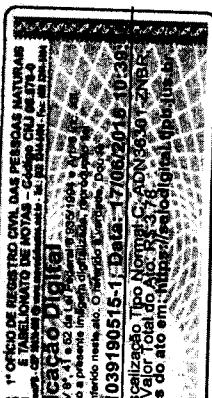
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GL COMERCIAL EIRELI ME com CNPJ nº 23.921.664/0001-99, estabelecida à Rua Tancredo de A. Neves, 5025 - Bairro: São Cristóvão, CEP 89711-690, Concórdia - Santa Catarina, na categoria de fornecedora/distribuidora/revendedora dos materiais/produtos pneumáticos, fornece para a empresa TRANSPORTES 29 DE JULHO LTDA, com CNPJ 86.866.753/0001-08, tendo cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento do item acima citado, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

PRODUTO (S): Pneus, câmaras de ar e protetores.

MARCA/MODELOS/QUANTIDADES:

| DESCRIÇÃO                          | QTD |
|------------------------------------|-----|
| PNEU 14.00-24 SUPERGLIDER G2L2     | 16  |
| PNEU 17.5-25 SUPERGLIDER G2L2      | 22  |
| PNEU 175/65 R14 LINGLONG GREEN-MAX | 28  |
| PNEU 165/70 R14 LINGLONG GREEN-MAX | 30  |
| PNEU 165/70 R14 APOLLO AMAZER      | 105 |
| PNEU 175/70 R14 APOLLO AMAZER      | 96  |
| PNEU 195/55 R16 CONSTANCY LY688    | 32  |
| PNEU 195/65 R15 LINGLONG CROSSWIND | 18  |
| PNEU 195/75 R16 LINGLONG R666      | 78  |
| PNEU 205/70 R15C LINGLONG R666     | 80  |
| PNEU 205/75 R16C LINGLONG R666     | 70  |
| PNEU 215/75 R17.5 LINGLONG D905    | 68  |
| PNEU 215/75 R17.5 LINGLONG LLF86   | 64  |
| PNEU 275/80 R22.5 TRIANGLE TR667   | 48  |





Distrito de Presidente Kennedy, S/N  
Interior - Concórdia - SC - Cep: 89.700-000  
CNPJ: 86.866.753/0001-08  
Fone: (49) 3443 - 2342

# 29 de Julho

|  |     |
|--|-----|
| PNEU 225/70 R15C LINGLONG R666                   | 20  |
| CÂMARAS DE AR AROS 16, 20, 22, 24 E 25 BBW       | 380 |
| PROTETORES AROS 16, 20, 24 E 25 LINGLONG/MARCHER | 120 |

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais/produtos sendo de 1º qualidade e entregues no prazo pactuado, foram entregues na especificação exigida e tiveram durabilidade normal, não existindo até a presente data em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local de fornecimento: Distrito de Presidente Kennedy, s/n, interior de Concórdia/SC.

86 866 753 / 0001 - 08

I.E. 252.830.849

TRANSPORTES 29 DE JULHO  
LTDA.-ME

LINHA PRESIDENTE KENEDY, S/N.  
RURAL - CEP 89 700-000

CONCÓRDIA-SC

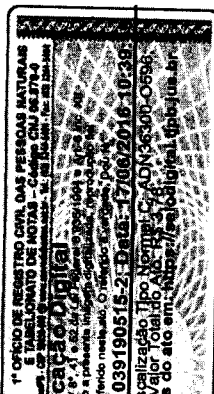
Concórdia/SC, 04 de maio de 2016.

TRANSPORTES 29 DE JULHO LTDA

Rafael Scortegagna

Proprietário

CPF: 068.478.619-05 / RG: 4163194





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/06/2016 às 13:41:10 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3fed57b37a2d5c52d2068fc7d345793bc745406bbe84159d3615599c  
ba51bc655312eec654a75a08dc83de96adde7350f97534d39841e2ede7bb4265263edc5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GL COMERCIAL EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 17/06/2017 às 12:37:52 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 548736

Código de Controle da Autenticação:

**60691706161039190515-1 a 60691706161039190515-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site...



GL COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ nº 23.921.664/0001-99

Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristóvão, Concórdia, SC, CEP 89.711-690



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

005/2017

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa GL Comercial Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.921.664/0001-99, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristóvão, na Cidade de Concórdia - SC, CEP 89.711-690, representada neste ato por seu Proprietário, o Sr. Leonardo Vendruscolo Toniello, portador do documento de identidade RG nº 5.359.397, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 083.044.299-50, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome do responsável indicado**

**Christian Adam Rheinheimer**

**RG nº 5.611.677 /CPF nº 087.326.319-79**

**Nome do Representante Legal**

**Leonardo Vendruscolo Toniello**

**Proprietário**

Concórdia – SC, 24 de Fevereiro de 2017.

23.921.664/0001-99



**GL Comercial Eireli ME**

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n°2)

PREGÃO N° 005/2017

GL COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 23.921.664/0001-99

FONE/FAX: (49) 3442-6478



**mtapp**

- CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PERÍCIA  
- PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMAS



R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Anita Guaribalde nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. **JOSÉ FERREIRA COSTA** e da Sra. **ELZA RÓCHA NOVAES COSTA**, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de Guararapes(SP);

**APARECIDA SOARES**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. **BELO SOARES** e da Sra. **MARIA ALVES SOARES**, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranaíba(SP);

Pelo presente instrumento particular, as signatárias supra qualificadas, tem entre si, certo, justo e contratado a constituição de uma sociedade comercial, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO**

1ª) - Fica constituída nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, a qual girará sob a denominação social de: **DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**;

2ª) - A sede da sociedade será nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, à Av. Tiradentes nº 1.530 - Centro;

3ª) - O objetivo da sociedade será o **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR e ACESSÓRIOS**;

4ª) - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciais, em **01 de Março de 1.999**;

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the document]*



## II - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

5ª) - O capital social será de R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil ) cotas de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

a) - ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, subscreve neste ato 5.000 ( Cinco mil ) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais);

b) - APARECIDA SOARES,, subscreve neste ato 5.000 ( Cinco mil ) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais);

PARÁGRAFO 1º - As cotas de capital ora subscritas, são totalmente integralizadas individualmente e proporcionalmente pelas sócias neste ato, em moeda corrente nacional;

PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, de conformidade com o artigo 2º "in - fine" do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919;

## III - DA ADMINISTRAÇÃO

6ª) - A gerência e administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, as quais ficarão investidas de amplos e gerais poderes para que individualmente ou conjuntamente representem à sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, em todos os atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de móveis e imóveis, hipotecas e garantias reais, inclusive nos atos concernentes à movimentação e ou operações com instituições financeiras, ficando expressamente vedado à qualquer das sócias o uso da firma comercial em operações estranhas à mesma, tais como: Avais, Fianças, Endossos e outros semelhantes, respondendo pessoalmente, pecuniariamente e criminalmente, a sócia que infringir esta disposição;

*Isabel Aparecida Novaes Costa Denippotti*

*Isabel Soares*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

#### IV - DA TRANSFERENCIA, CESSÃO DE COTAS, E RETIRADA DE SÓCIOS

7ª) - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia das sócias que queiram adquiri-las, caso alguma quotista pretender ceder as que possui;

8ª) - No caso de uma das sócias desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção a mesma e aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo preço e condições para suas cotas de capital;

9ª) - No caso de morte ou interdição de uma das sócias a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com a sócia remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores da sócia pré-morta, entrarão para a sociedade através de um único e legal representante;

#### V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

10ª) - O exercício social coincidirá com o ano civil;

11ª) - Anualmente, no último dia do mês de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, o qual será submetido ao exame e apreciação das sócias, onde os Lucros ou Prejuízos então apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias respectivamente, ou mantidos em suspensos, conforme deliberação da sociedade

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12ª) - Pelo exercício da gerência as sócias, farão juz a uma retirada mensal e fixa, a titulo de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

13ª) - Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem, serão resolvidas de comum acordo, podendo as sócias nomearem árbitro para dirimi-las;

# Intapp

- CONTABILIDADE, ACESSORIA E PERÍCIA  
- PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMAS



R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

14ª) - Para dirimir questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro desta Cidade, rejeitando-se outros por mais privilegiado que sejam;

## VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Nos termos da Instrução Normativa n.º 29/91 DNRC às sócias qualificadas no preâmbulo deste instrumento, **DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSAS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE AS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**

## VIII - DA CONCORDÂNCIA, ASSINATURAS, TESTEMUNHAS

E por assim se acharem justos, certos e em perfeito acordo por tudo quanto no presente contrato foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e legal efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pres. Venceslau(SP), 01 de Março de 1.999

ISABEL AP. NOVAES COSTA DENIPPOTTI

APARECIDA SOARES

EDIMAURO BENEDITO PELEGRINO  
RG: 10.374.472/SP-SP  
1ª Testemunha

ROSILENE TIBURCIO DOS SANTOS  
RG: 11.916.252/SP-SP  
2ª Testemunha

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa  
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP: 19400-000  
Fone/fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabeliao@venceslau.sp.br  
PRESIDENTE VENCESLAU, 01/03/1999 - 17:15:41-5  
Autentico a presente cópia reprográfica extra destas notas, a qual confere com o original, do qual dou fé.  
JOÃO LEONARDO DASSISTE BASTISTA - TABELIÃO SUBSTITUTO  
Válido somente com o Selo de Autenticação

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Bel. João Leonardo Dassist Bastista  
Tabelião Substituto  
Presidente Venceslau - SP





.....  
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 9 DA FIRMA:  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS  
LTDA EPP.  
.....

Os abaixo assinados, CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF.(MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – Sp, CEP 19400-000 e KELLY CAROLINI DENIPOTTI, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF.(MF) nº 326.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, emancipado conforme escritura pública de emancipação registro nº 1.816 em 18/03/2015, no livro 380, paginas 277 e 278 do tabelião de Notas de Presidente Venceslau SP, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, à Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de "DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP", situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ. Sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS para COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios.

TERCEIRA: Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR E FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Devido as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP e sua sede e foro na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

TABELÃO  
PROT. Nº



**SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e ETRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

**TERCEIRA:** Apenas os sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**QUARTA:** O objeto social da empresa é a exploração do ramo de **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**QUINTA:** O capital social é de R\$-90.000,00(Noventa Mil Reais), dividido em 90.000(Noventa Mil) quotas de R\$-1,00(Um Real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

|  |                    |               |
|--|--------------------|---------------|
| a)CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....  | 30.000 quotas..... | R\$-30.000,00 |
| b)KELLY CAROLINI DENIPOTTI.....        | 30.000 quotas..... | R\$-30.000,00 |
| c)FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI..... | 30.000 quotas..... | R\$-30.000,00 |
| T O T A L.....                         | 90.000 quotas..... | R\$-90.000,00 |

**PARAGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**NOVA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

Handwritten initials or marks.

TABELÃO PROTESTO

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ao acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seu haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

**PARAGRAFO QUARTO:** Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**PARAGRAFO QUINTO:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas a tudo presente.

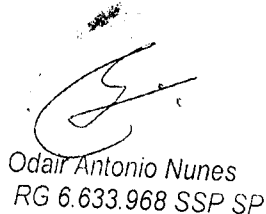
Presidente Venceslau SP, 14 de Março de 2016.

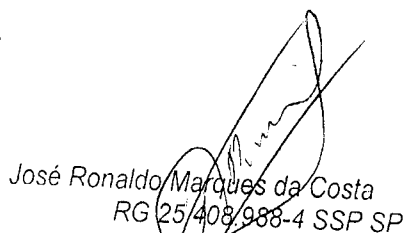
  
Carlos Afonso Denipotti Junior  
Sócio

  
Kelly Carolini Denipotti  
Sócio

  
Filipe Gabriel Soares Denipotti  
Sócio

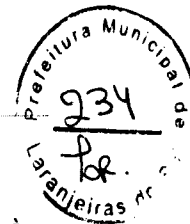
Testemunhas

  
Odair Antonio Nunes  
RG 6.633.968 SSP SP

  
José Ronaldo Marques da Costa  
RG 25.408.988-4 SSP SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP  
PLÁVIA R. BERTHOLOTTI  
SECRETARIA GERAL  
TABELA DE REGISTRO  
PROTESTO  
Bel. José...  
17 MAR 2016  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |  |  |                                       |
|--|--|--|---------------------------------------|
|   |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.050.725/0001-82</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |  | DATA DE ABERTURA<br><b>11/03/1999</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DENIPOTTI &amp; DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP</b>  |  |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AFONSO PNEUS</b>  |  |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>  |  |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> |  |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |  |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R FRANCISCA PEREIRA SILVA</b>   | NÚMERO<br><b>745</b>                                     | COMPLEMENTO  |                                       |
| CEP<br><b>19.400-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT</b> | MUNICÍPIO<br><b>PRESIDENTE VENCESLAU</b>   | UF<br><b>SP</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ESPIRATININGA@UOL.COM.BR</b>   |  | TELEFONE<br><b>(18) 3271-1014</b>  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |  |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/02/2005</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |  |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/02/2017** às **08:01:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

09/12/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.050.725/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:23:00 do dia 09/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/06/2017.

Código de controle da certidão: **CF4B.1546.22A1.EEB5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.050.725/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 16120022659-28  
Data e hora da emissão 09/12/2016 08:37:11  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE RECEITAS

Tte Osvaldo Barbosa, nº 180 - CEP 19400-000

Presidente Venceslau - São Paulo

Telefone: (18) 3272-9090



**Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº 45/2017**

=====  
Protocolo: 2017/ 441  
Requerente DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE  
=====  
Inscrição Mobiliária 7867  
Razão Social DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE  
CPF/CNPJ: 03.050.725/0001-82 RG/IE: 563.025.947.116  
Endereço RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745  
Complemento Endereço  
Bairro EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTONIO TURATTI CEP: 19470-000  
Atividade C2-4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
Data Inscrição 11/03/1999 Data Encerramento  
=====

CERTIFICA - De acordo com os lançamentos existentes no setor de receita contidos no anverso do requerimento protocolado em data e número acima especificado, que o contribuinte acima qualificado acha-se quites com os cofres municipais, até a data da última arrecadação, com referência aos tributos de sua responsabilidade e que recaem sobre Taxa de Licença - Alvará de Localização; bem como I.S.S.QN. - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, até presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos para cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurado:

Observações

Atenção: O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil. Os débitos relativos a IPTU da referida podem ser consultados junto ao Portal da Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (CND - Tributos).

Esta certidão tem validade de 60 dias, a partir da data de expedição.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Funcionário (a) Responsável: KATHELLEN MARQUES DE SOUZA

Sala do Setor de Receita da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 22 de fevereiro de 2017.

KATHELLEN MARQUES DE SOUZA  
Escriturária

WENDERSON PRATES BEZERRA  
Chefe de Setor



IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03050725/0001-82  
**Razão Social:** DENIPOTTI E DENIPOTTI COM RECAUCHUTAGEM PNEUS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** AFONSO PNEUS  
**Endereço:** RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 745 / EMPRES CENTER L ANT / PRESIDENTE VENCESLAU / SP / 19400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2017 a 09/03/2017

**Certificação Número:** 2017020803283469884771

Informação obtida em 14/02/2017, às 09:32:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
- EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.050.725/0001-82

Certidão n°: 123178053/2017

Expedição: 13/01/2017, às 16:05:57

Validade: 11/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS  
L T D A - E P P

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

03.050.725/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**  
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center  
Fone/fax nº (18)3271-7821  
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

DECLARAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Sra. Pregoeira.

Ref. Pregão Presencial nº 005/2017-PMLS

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de serviços de recapagem de pneus, para manutenção da Frota Municipal.

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.019.645,110, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, Sr. FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.671.318-98, DECLARA que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Venceslau-SP, 21 de fevereiro de 2017.



09/02/2017

0401191

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 020401191**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/02/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, CNPJ: 03.050.725/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2017.



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center

Fone/fax nº (18)3271-7821

CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116

e-mail: [alvoradapneuslt-da@uol.com.br](mailto:alvoradapneuslt-da@uol.com.br)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Sra. Pregoeira.

Ref. Pregão Presencial nº 005/2017-PMLS

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de serviços de recapagem de pneus, para manutenção da Frota Municipal.

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.019.645,110, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, Sr. FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.671.318-98, DECLARA que conhece os termos do instrumento convocatório que rege e a presente licitação, inclusive em relação à garantia dos serviços a serem executados (noventa dias). Em tempo, declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita acima e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis a perfeita aquisição do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Venceslau-SP, 21 de fevereiro de 2017.

Filipe Denipotti





# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

CNPJ 44.567.014/0001-67



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O Município de São Pedro do Turvo, com sede à Rua Garcia Braga, nº. 93, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.567.014/0001-67, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa **DENIPOTTI e DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, situada na Rua Francisco Ferrari, nº 174, Distrito Industrial II, na cidade de Presidente Venceslau – São Paulo, CEP 19.4000-000, cujo CNPJ é nº. 03.050.725/0001-82 e I.E. nº 563.025.947.116, já prestou serviços de resolagem e recauchutagem de pneus, participou de licitação, as quais foram entregue na data prevista, executados com total capacidade técnica.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Pedro do Turvo, 07 de Fevereiro de 2017.

PREF. MUNICIPAL SÃO PEDRO DO TURVO

JOAQUIM CLOVIS GABRIEL

RG – 8.862.049

SETOR DE LICITAÇÃO

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa  
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000  
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

Autenticado a presença de 01 (uma) cópia original extraída destas notas, a qual contém com o original, do qual se trata.

JOÃO LEONARDO DAZIE MATEUS - TABELIÃO SUBSTITUTO  
Válido somente com o Selo de Autenticação

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Dr. João Leonardo Dazie Mateus





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS  
 CNPJ – 80.620.172/0001-05 ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Belo Horizonte, 695, Centro Fone/Fax (0\*\*42) 3643-1109  
 Email.> [prefeitura@p-novatebas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@p-novatebas.pr.gov.br) CEP 85.250-000

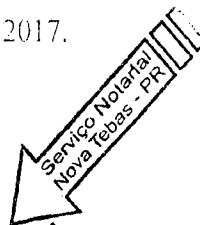


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Nova Tebas, com sede à Avenida Belo Horizonte, nº 695 centro inscrita sob o CNPJ: 80.620.172/0001-05, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, situada na Rodovia Raposo Tavares km 620 S/N – sala comercial, Presidente Venceslau – São Paulo, CEP: 19.400-000, cujo CNPJ é nº 03.050.725/0001-82, já participou de licitação destinada à recapagem de pneus diversos, as quais foram entregues na data prevista, executados com total capacidade técnica.

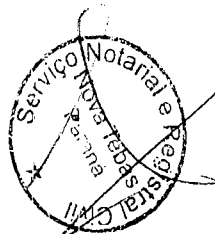
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Tebas, 16 de Fevereiro de 2017.



*João Paulo Arent*  
 JOÃO PAULO ARENT

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Serviço Distrital de Nova Tebas - PR · Fone: (42) 3643-1492

AAads.2oGF6.C8YQm, Controle: wjTea.NcMMS

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOÃO PAULO ARENT

\*0001\* 683765\*. Dou fé, Nova Tebas-PR, 16 de fevereiro de 2017.

Em Teste da Verdade

(Matilde Aparecida Pezzini de Paulo) – Agente-Delegado Substituto

Emolumentos: R\$3,98. Furlarport R\$0,75. Funrejus: R\$0,99

*[Handwritten marks]*



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center

Fone/fax nº (18)3271-7821

CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116

e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLOBORADOR RESPONSÁVEL

A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Sra. Pregoeira.

Ref. Pregão Presencial nº 005/2017-PMLS

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de serviços de recapagem de pneus, para manutenção da Frota Municipal.

Por este instrumento, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.019.645,110, com sede na Rodovia Raposo Tavares, KM 620, Zona Rural, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, Sr. FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.671.318-98, nomeia e constitui o Sr. ROBERTO CARLOS TEMOTEO, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 23.253.034 SSP/SP e do CPF/MF nº 097.557.008-00, residente na cidade de Presidente Venceslau-SP, a Rua das Palmeiras nº 98, centro, como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

ROBERTO CARLOS TEMOTEO

RG nº 23.253.034 SSP/SP

CPF/MF nº 097.557.008-00

Presidente Venceslau-SP, 21 de fevereiro de 2017.

Filipe Denipotti

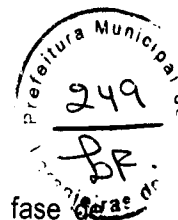
DENIOTTI & DENIOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS  
LIDA - CNPJ/MF Nº 03.050.725/0001-82

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745, EMPRESARIAL CENTER, PRESIDENTE  
VENCESLAU/SP - CEP.: 19400-000 TELEFONE: (18)3271-7821

e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

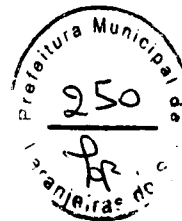






palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes, sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas GL COMERCIAL EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.664/0001-99, DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82, FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.071.189/0001-27, ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.680.732/0001-72, OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.920/0001-51 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas a participar da etapa de lances, conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que nenhuma empresa se manifestou. Após a etapa de lances o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas GL COMERCIAL EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.664/0001-99, DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82 estavam em conformidade com a exigência do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas.

| DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA |   |  |                  |         |            |          |             |
|--|---|--|------------------|---------|------------|----------|-------------|
|  |   | Produto/Serviço  | Marca            | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 2  | 1 | RECAPE DE PNEU 18.4 X 26 MAQUINA ROLO COMPAC. MOD CA25STD PAT. 11237   | BORRACHAS RUIZI  | UN      | 8,00       | 1.298,65 | 10.389,20   |
| 2  | 2 | RECAPE DE PNEU 17.5 X 25 MAQUINA PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR 930 PAT. 11233<br><br>PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B PAT. 11795  | BORRACHAS RUIZI  | UN      | 12,00      | 1.094,00 | 13.128,00   |
| 2  | 3 | RECAPE DE PNEU 1400 X 24 MAQUINA MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178  | BORRACHAS RUIZI  | UN      | 8,00       | 857,11   | 6.856,88    |
| 2  | 4 | RECAPE DE PNEU 19. 5 L X 24 MAQUINA RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797<br>RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541   | BORRACHAS RUIZI  | UN      | 6,00       | 1.094,00 | 6.564,00    |
| 2  | 5 | RECAPE DE PNEU 275 X 80 X X22.5 BORRACHUDO CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA AAG-5310 - PAT. 11205<br>CAM. VW/15-190 PLACA AXZ-9497 - PAT. 17337  | BORRACHAS UNIBOR | UN      | 24,00      | 318,78   | 7.650,72    |
| 2  | 6 | RECAPE DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA | BORRACHAS UNIBOR | UN      | 16,00      | 306,95   | 4.911,20    |



|   |    |  |              |    |       |          |           |
|---|----|--|--------------|----|-------|----------|-----------|
| 1 | 2  | PNEU NOVO 1000 X 20 COMUM TG 85 BORRACHUDO CAM. BAS. PLACA AYH-2148 - PAT. 18044   | GOODRIDE     | UN | 16,00 | 922,85   | 14.765,60 |
| 1 | 3  | PNEU NOVO 1000 X 20 RADIAL LISO CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210       | APOLLO       | UN | 16,00 | 1.183,86 | 18.941,76 |
| 1 | 4  | PNEU NOVO 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210 | APOLLO       | UN | 24,00 | 1.295,72 | 31.097,28 |
| 1 | 5  | PNEU NOVO 215 X 75 X 17.5 LISO CAM. AGRALE 8500 PLACA APK-3391 - PAT. 11219<br>CAM. AGRALE 8500 PLACA APK-3389 - PAT. 11218  | LINGLONG     | UN | 8,00  | 587,27   | 4.698,16  |
| 1 | 6  | PNEU NOVO 275 X 80 R22.5 LISO CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA AAG-5310 - PAT. 11205<br>CAM. VW/15-190 PLACA AXZ-9497 - PAT. 17337   | GOODRIDE     | UN | 8,00  | 950,00   | 7.600,00  |
| 1 | 7  | PNEU NOVO 17.5 X 25 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR 930 PAT. 11233<br>PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B PAT. 11795  | SUPERGUIDE R | UN | 4,00  | 2.162,63 | 8.650,52  |
| 1 | 8  | PNEU NOVO 1400 X 24 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178  | SUPERGUIDE R | UN | 16,00 | 1.700,00 | 27.200,00 |
| 1 | 9  | PNEU NOVO 14 X 17.5 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO RETRO-ESC. JCB - PAT.15541  | FORERUNNE R  | UN | 4,00  | 1.491,47 | 5.965,88  |
| 1 | 10 | PNEU NOVO 19.5 L X 24 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797<br>RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541  | SUPERGUIDE R | UN | 8,00  | 1.864,34 | 14.914,72 |
| 1 | 11 | PNEU NOVO 19.5 L X 24 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797<br>RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541  | SUPERGUIDE R | UN | 8,00  | 1.864,34 | 14.914,72 |

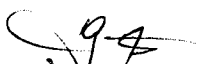
*Handwritten mark*

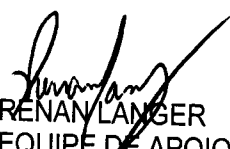
*Handwritten mark*



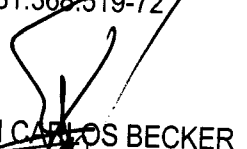
|       |   |   |     |    |       |        |            |
|-------|---|---|-----|----|-------|--------|------------|
| 3     | 2 | CÂMARA PNEU 1400 X 24<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR<br>140/94 - PAT. 11226<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR<br>140/94 - PAT. 11227<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR<br>CATO/120 - PAT. 17178                   | BBW | UN | 16,00 | 136,36 | 2.181,76   |
| 3     | 3 | CÂMARA PNEU 19,5 X 24 RETRO-ESC.<br>4X4 TURBO/RD - PAT. 19034<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 -<br>PAT. 11732<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 -<br>PAT. 11797<br>RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541 | BBW | UN | 8,00  | 170,45 | 1.363,60   |
| 3     | 4 | CÂMARA PNEU 12 X 16,5 RETRO-ESC.<br>4X4 TURBO/RD/406 - PAT. 19034   | BBW | UN | 4,00  | 61,39  | 245,56     |
| TOTAL |   |   |     |    |       |        | 144.400,00 |


Em seguida o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 05/2017 nos Lotes mencionados anteriormente. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e os representantes das empresas.

  
GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

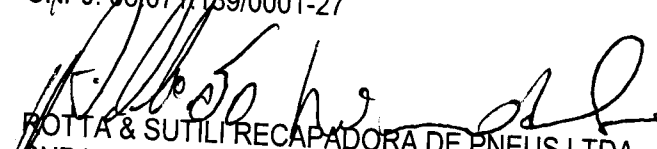
  
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

  
EDSON CARLOS BECKER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 523.757.819-53

  
GL COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 23.921.664/0001-99

  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
CNPJ: 03.050.725/0001-82

  
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 05.071.189/0001-27

  
POTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME  
CNPJ: 17.680.732/0001-72





# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatorio de Lances por Lote

### Pregão 5/2017



Equilíbrio

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA A FROTA

Lote: 1

| Forneador     | Rodada | Valor                  |
|---------------|--------|------------------------|
| 62250         |        | CI. COMERCIAL ERELI ME |
| Lance Inicial |        | 150.080,00             |
| 1             |        | 140.000,00             |
| 2             |        | 139.900,00             |

| Forneador     | Rodada | Valor                                    |
|---------------|--------|--|
| 4015          |        | FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME |
| Lance Inicial |        | 158.796,00                               |

| Forneador     | Rodada | Valor   |
|---------------|--------|---|
| 82253         |        | OMNIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME |
| Lance Inicial |        | 146.400,00                                    |
| 1             |        | 139.990,00                                    |

Lote: 2

| Forneador     | Rodada | Valor  |
|---------------|--------|--|
| 41004         |        | DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA |
| Lance Inicial |        | 62.892,00  |
| 1             |        | 62.000,00  |
| 2             |        | 61.300,00  |
| 3             |        | 61.000,00  |
| 4             |        | 60.500,00  |
| 5             |        | 60.000,00  |
| 6             |        | 59.500,00  |
| 7             |        | 58.800,00  |
| 8             |        | 58.000,00  |
| 9             |        | 57.400,00  |
| 10            |        | 57.000,00  |
| 11            |        | 56.500,00  |
| 12            |        | 56.000,00  |
| 13            |        | 55.500,00  |
| 14            |        | 55.000,00  |
| 15            |        | 54.500,00  |
| 16            |        | 54.100,00  |
| 17            |        | 53.800,00  |
| 18            |        | 53.500,00  |
| 19            |        | 53.200,00  |
| 20            |        | 53.000,00  |
| 21            |        | 52.500,00  |
| 22            |        | 52.000,00  |
| 23            |        | 51.500,00  |
| 24            |        | 51.000,00  |
| 25            |        | 50.500,00  |
| 26            |        | 50.000,00  |
| 27            |        | 49.500,00  |

Handwritten number 2

| Forneador     | Rodada | Valor                                    |
|---------------|--------|--|
| 4015          |        | FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME |
| Lance Inicial |        | 74.634,00                                |
| 1             |        | 62.500,00                                |
| 2             |        | 61.900,00                                |
| 3             |        | 61.200,00                                |
| 4             |        | 60.800,00                                |
| 5             |        | 60.400,00                                |
| 6             |        | 59.800,00                                |
| 7             |        | 59.300,00                                |
| 8             |        | 58.700,00                                |
| 9             |        | 57.800,00                                |
| 10            |        | 57.300,00                                |
| 11            |        | 56.800,00                                |
| 12            |        | 56.300,00                                |
| 13            |        | 55.800,00                                |

Equilíbrio

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA A FROTA

|    |           |
|----|-----------|
| 21 | 52.800,00 |
| 22 | 52.400,00 |
| 23 | 51.800,00 |
| 24 | 51.300,00 |
| 25 | 50.900,00 |
| 26 | 50.300,00 |
| 27 | 49.900,00 |

Fornecedor: 62251 ROTA & SUTLI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME

| Rodada        | Valor     |
|---------------|-----------|
| Lance Inicial | 63.172,00 |
| 1             | 62.400,00 |
| 2             | 61.800,00 |
| 3             | 61.100,00 |
| 4             | 60.700,00 |
| 5             | 60.300,00 |
| 6             | 59.700,00 |
| 7             | 59.000,00 |
| 8             | 58.600,00 |
| 9             | 57.700,00 |
| 10            | 57.200,00 |

Fornecedor: 62253 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

| Rodada        | Valor     |
|---------------|-----------|
| Lance Inicial | 75.834,00 |

Lote: 3

Fornecedor: 62250 GL COMERCIAL ERELLIME

| Rodada        | Valor    |
|---------------|----------|
| Lance Inicial | 6.600,00 |
| 1             | 6.100,00 |
| 2             | 5.950,00 |
| 3             | 5.750,00 |
| 4             | 5.500,00 |
| 5             | 5.350,00 |
| 6             | 5.250,00 |
| 7             | 5.150,00 |
| 8             | 5.000,00 |
| 9             | 4.900,00 |
| 10            | 4.800,00 |
| 11            | 4.700,00 |
| 12            | 4.600,00 |
| 13            | 4.500,00 |

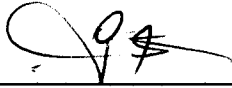
Fornecedor: 43015 FABIANEA SZYCHTA TYSKO & CIA LTDA - ME

| Rodada        | Valor    |
|---------------|----------|
| Lance Inicial | 6.172,00 |
| 1             | 6.050,00 |
| 2             | 5.900,00 |
| 3             | 5.700,00 |
| 4             | 5.450,00 |

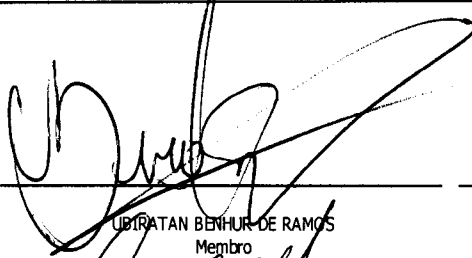
Fornecedor: 52253 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

| Rodada        | Valor    |
|---------------|----------|
| Lance Inicial | 6.858,00 |
| 1             | 6.150,00 |
| 2             | 6.000,00 |
| 3             | 5.800,00 |
| 4             | 5.600,00 |
| 5             | 5.400,00 |
| 6             | 5.300,00 |
| 7             | 5.200,00 |
| 8             | 5.100,00 |
| 9             | 4.950,00 |
| 10            | 4.850,00 |

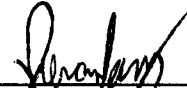
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA A FROTA



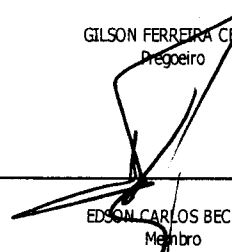
GILSON FERREIRA CELLA  
Pregoeiro



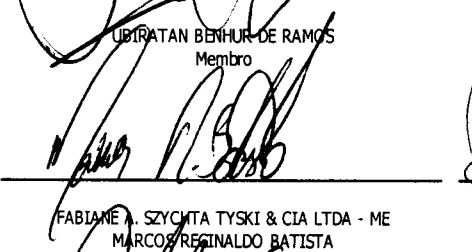
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
Membro



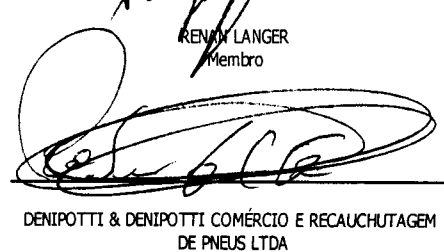
RENAN LANGER  
Membro



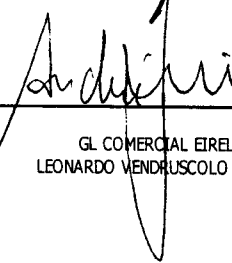
EDSON CARLOS BECKER  
Membro



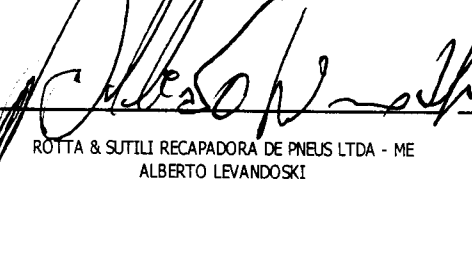
FABIANE A. SZYCKA TYSKI & CIA LTDA - ME  
MARCOS REGINALDO BATISTA



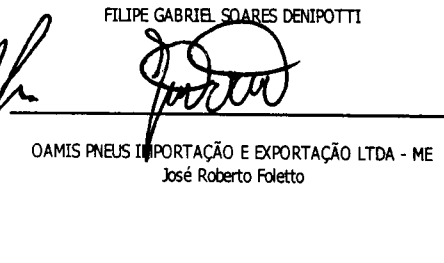
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM  
DE PNEUS LTDA  
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI



GL COMERCIAL EIRELI ME  
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO



ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME  
ALBERTO LEVANDOSKI



OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME  
José Roberto Foletto



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: **Pregão Presencial nº 05/2017.** Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

## PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de pneus, câmaras e serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 05/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/02, do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná e Diário Oficial do Paraná em data de 15 de fevereiro de 2017.

O Edital estava à disposição dos interessados e a abertura do Pregão cumpriu o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determinação do art. 4, V, da Lei 10.520/02.

Foram credenciadas as Empresas: GL COMERCIAL EIRELI, DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME, ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME, OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, as quais apresentaram documentação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Conforme constante em Ata, o art. 4º, inciso XX da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prevê que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu a adjudicação em favor das empresas vencedoras, ocorrendo a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa não refaz ato algum do certame, mas manda quem o praticou irregularmente o refaça.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

Pelo exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento licitatório - Pregão nº 05/2017, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e na Lei Complementar 123/06, podendo então, ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 02 de março de 2017.

**DAIANA PAULAN BODANESE**  
GAB/PR 45887



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017.

No dia 06 de março de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2017, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, em favor da s empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Lote:

| VENCEDOR   | LOTE    | VALOR TOTAL R\$ |
|--|---------|-----------------|
| GL COMERCIAL EIRELI - ME<br>CNPJ: 23.921.664/0001-99   | 01, 03. | 144.400,00      |
| DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP<br>CNPJ: 03.050.725/0001-82 | 02.     | 49.500,00       |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 5/2017 R\$ **193.900,00** (Cento e Noventa e Três Mil e Novecentos Reais).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (41) 3637-1148

**DE PREÇOS REGISTRADOS**  
DE PREÇOS REGISTRADOS  
DE PREÇOS REGISTRADOS  
DE PREÇOS REGISTRADOS

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
| 01   | ...       | ...   |
| 02   | ...       | ...   |
| 03   | ...       | ...   |
| 04   | ...       | ...   |
| 05   | ...       | ...   |
| 06   | ...       | ...   |
| 07   | ...       | ...   |
| 08   | ...       | ...   |
| 09   | ...       | ...   |
| 10   | ...       | ...   |
| 11   | ...       | ...   |
| 12   | ...       | ...   |
| 13   | ...       | ...   |
| 14   | ...       | ...   |
| 15   | ...       | ...   |
| 16   | ...       | ...   |
| 17   | ...       | ...   |
| 18   | ...       | ...   |
| 19   | ...       | ...   |
| 20   | ...       | ...   |
| 21   | ...       | ...   |
| 22   | ...       | ...   |
| 23   | ...       | ...   |
| 24   | ...       | ...   |
| 25   | ...       | ...   |
| 26   | ...       | ...   |
| 27   | ...       | ...   |
| 28   | ...       | ...   |
| 29   | ...       | ...   |
| 30   | ...       | ...   |
| 31   | ...       | ...   |
| 32   | ...       | ...   |
| 33   | ...       | ...   |
| 34   | ...       | ...   |
| 35   | ...       | ...   |
| 36   | ...       | ...   |
| 37   | ...       | ...   |
| 38   | ...       | ...   |
| 39   | ...       | ...   |
| 40   | ...       | ...   |
| 41   | ...       | ...   |
| 42   | ...       | ...   |
| 43   | ...       | ...   |
| 44   | ...       | ...   |
| 45   | ...       | ...   |
| 46   | ...       | ...   |
| 47   | ...       | ...   |
| 48   | ...       | ...   |
| 49   | ...       | ...   |
| 50   | ...       | ...   |
| 51   | ...       | ...   |
| 52   | ...       | ...   |
| 53   | ...       | ...   |
| 54   | ...       | ...   |
| 55   | ...       | ...   |
| 56   | ...       | ...   |
| 57   | ...       | ...   |
| 58   | ...       | ...   |
| 59   | ...       | ...   |
| 60   | ...       | ...   |
| 61   | ...       | ...   |
| 62   | ...       | ...   |
| 63   | ...       | ...   |
| 64   | ...       | ...   |
| 65   | ...       | ...   |
| 66   | ...       | ...   |
| 67   | ...       | ...   |
| 68   | ...       | ...   |
| 69   | ...       | ...   |
| 70   | ...       | ...   |
| 71   | ...       | ...   |
| 72   | ...       | ...   |
| 73   | ...       | ...   |
| 74   | ...       | ...   |
| 75   | ...       | ...   |
| 76   | ...       | ...   |
| 77   | ...       | ...   |
| 78   | ...       | ...   |
| 79   | ...       | ...   |
| 80   | ...       | ...   |
| 81   | ...       | ...   |
| 82   | ...       | ...   |
| 83   | ...       | ...   |
| 84   | ...       | ...   |
| 85   | ...       | ...   |
| 86   | ...       | ...   |
| 87   | ...       | ...   |
| 88   | ...       | ...   |
| 89   | ...       | ...   |
| 90   | ...       | ...   |
| 91   | ...       | ...   |
| 92   | ...       | ...   |
| 93   | ...       | ...   |
| 94   | ...       | ...   |
| 95   | ...       | ...   |
| 96   | ...       | ...   |
| 97   | ...       | ...   |
| 98   | ...       | ...   |
| 99   | ...       | ...   |
| 100  | ...       | ...   |

... (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e ...)

**LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (41) 3637-1148

**DE PREÇOS REGISTRADOS**  
DE PREÇOS REGISTRADOS  
DE PREÇOS REGISTRADOS  
DE PREÇOS REGISTRADOS

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
| 01   | ...       | ...   |
| 02   | ...       | ...   |
| 03   | ...       | ...   |
| 04   | ...       | ...   |
| 05   | ...       | ...   |
| 06   | ...       | ...   |
| 07   | ...       | ...   |
| 08   | ...       | ...   |
| 09   | ...       | ...   |
| 10   | ...       | ...   |
| 11   | ...       | ...   |
| 12   | ...       | ...   |
| 13   | ...       | ...   |
| 14   | ...       | ...   |
| 15   | ...       | ...   |
| 16   | ...       | ...   |
| 17   | ...       | ...   |
| 18   | ...       | ...   |
| 19   | ...       | ...   |
| 20   | ...       | ...   |
| 21   | ...       | ...   |
| 22   | ...       | ...   |
| 23   | ...       | ...   |
| 24   | ...       | ...   |
| 25   | ...       | ...   |
| 26   | ...       | ...   |
| 27   | ...       | ...   |
| 28   | ...       | ...   |
| 29   | ...       | ...   |
| 30   | ...       | ...   |
| 31   | ...       | ...   |
| 32   | ...       | ...   |
| 33   | ...       | ...   |
| 34   | ...       | ...   |
| 35   | ...       | ...   |
| 36   | ...       | ...   |
| 37   | ...       | ...   |
| 38   | ...       | ...   |
| 39   | ...       | ...   |
| 40   | ...       | ...   |
| 41   | ...       | ...   |
| 42   | ...       | ...   |
| 43   | ...       | ...   |
| 44   | ...       | ...   |
| 45   | ...       | ...   |
| 46   | ...       | ...   |
| 47   | ...       | ...   |
| 48   | ...       | ...   |
| 49   | ...       | ...   |
| 50   | ...       | ...   |
| 51   | ...       | ...   |
| 52   | ...       | ...   |
| 53   | ...       | ...   |
| 54   | ...       | ...   |
| 55   | ...       | ...   |
| 56   | ...       | ...   |
| 57   | ...       | ...   |
| 58   | ...       | ...   |
| 59   | ...       | ...   |
| 60   | ...       | ...   |
| 61   | ...       | ...   |
| 62   | ...       | ...   |
| 63   | ...       | ...   |
| 64   | ...       | ...   |
| 65   | ...       | ...   |
| 66   | ...       | ...   |
| 67   | ...       | ...   |
| 68   | ...       | ...   |
| 69   | ...       | ...   |
| 70   | ...       | ...   |
| 71   | ...       | ...   |
| 72   | ...       | ...   |
| 73   | ...       | ...   |
| 74   | ...       | ...   |
| 75   | ...       | ...   |
| 76   | ...       | ...   |
| 77   | ...       | ...   |
| 78   | ...       | ...   |
| 79   | ...       | ...   |
| 80   | ...       | ...   |
| 81   | ...       | ...   |
| 82   | ...       | ...   |
| 83   | ...       | ...   |
| 84   | ...       | ...   |
| 85   | ...       | ...   |
| 86   | ...       | ...   |
| 87   | ...       | ...   |
| 88   | ...       | ...   |
| 89   | ...       | ...   |
| 90   | ...       | ...   |
| 91   | ...       | ...   |
| 92   | ...       | ...   |
| 93   | ...       | ...   |
| 94   | ...       | ...   |
| 95   | ...       | ...   |
| 96   | ...       | ...   |
| 97   | ...       | ...   |
| 98   | ...       | ...   |
| 99   | ...       | ...   |
| 100  | ...       | ...   |

... (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e ...)

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 47017.  
No dia 06 de março de 2017, após constatare a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELIBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo de Licitação nº 47017/2017 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, em conformidade com o Edital nº 004/2017.

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
| 01   | ...       | ...   |
| 02   | ...       | ...   |
| 03   | ...       | ...   |
| 04   | ...       | ...   |
| 05   | ...       | ...   |
| 06   | ...       | ...   |
| 07   | ...       | ...   |
| 08   | ...       | ...   |
| 09   | ...       | ...   |
| 10   | ...       | ...   |
| 11   | ...       | ...   |
| 12   | ...       | ...   |
| 13   | ...       | ...   |
| 14   | ...       | ...   |
| 15   | ...       | ...   |
| 16   | ...       | ...   |
| 17   | ...       | ...   |
| 18   | ...       | ...   |
| 19   | ...       | ...   |
| 20   | ...       | ...   |
| 21   | ...       | ...   |
| 22   | ...       | ...   |
| 23   | ...       | ...   |
| 24   | ...       | ...   |
| 25   | ...       | ...   |
| 26   | ...       | ...   |
| 27   | ...       | ...   |
| 28   | ...       | ...   |
| 29   | ...       | ...   |
| 30   | ...       | ...   |
| 31   | ...       | ...   |
| 32   | ...       | ...   |
| 33   | ...       | ...   |
| 34   | ...       | ...   |
| 35   | ...       | ...   |
| 36   | ...       | ...   |
| 37   | ...       | ...   |
| 38   | ...       | ...   |
| 39   | ...       | ...   |
| 40   | ...       | ...   |
| 41   | ...       | ...   |
| 42   | ...       | ...   |
| 43   | ...       | ...   |
| 44   | ...       | ...   |
| 45   | ...       | ...   |
| 46   | ...       | ...   |
| 47   | ...       | ...   |
| 48   | ...       | ...   |
| 49   | ...       | ...   |
| 50   | ...       | ...   |
| 51   | ...       | ...   |
| 52   | ...       | ...   |
| 53   | ...       | ...   |
| 54   | ...       | ...   |
| 55   | ...       | ...   |
| 56   | ...       | ...   |
| 57   | ...       | ...   |
| 58   | ...       | ...   |
| 59   | ...       | ...   |
| 60   | ...       | ...   |
| 61   | ...       | ...   |
| 62   | ...       | ...   |
| 63   | ...       | ...   |
| 64   | ...       | ...   |
| 65   | ...       | ...   |
| 66   | ...       | ...   |
| 67   | ...       | ...   |
| 68   | ...       | ...   |
| 69   | ...       | ...   |
| 70   | ...       | ...   |
| 71   | ...       | ...   |
| 72   | ...       | ...   |
| 73   | ...       | ...   |
| 74   | ...       | ...   |
| 75   | ...       | ...   |
| 76   | ...       | ...   |
| 77   | ...       | ...   |
| 78   | ...       | ...   |
| 79   | ...       | ...   |
| 80   | ...       | ...   |
| 81   | ...       | ...   |
| 82   | ...       | ...   |
| 83   | ...       | ...   |
| 84   | ...       | ...   |
| 85   | ...       | ...   |
| 86   | ...       | ...   |
| 87   | ...       | ...   |
| 88   | ...       | ...   |
| 89   | ...       | ...   |
| 90   | ...       | ...   |
| 91   | ...       | ...   |
| 92   | ...       | ...   |
| 93   | ...       | ...   |
| 94   | ...       | ...   |
| 95   | ...       | ...   |
| 96   | ...       | ...   |
| 97   | ...       | ...   |
| 98   | ...       | ...   |
| 99   | ...       | ...   |
| 100  | ...       | ...   |

**JONATAS FELIBERTO DA SILVA**  
Presidente Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 52017.  
No dia 06 de março de 2017, após constatare a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELIBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo de Licitação nº 52017/2017 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, em conformidade com o Edital nº 004/2017.

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
| 01   | ...       | ...   |
| 02   | ...       | ...   |
| 03   | ...       | ...   |
| 04   | ...       | ...   |
| 05   | ...       | ...   |
| 06   | ...       | ...   |
| 07   | ...       | ...   |
| 08   | ...       | ...   |
| 09   | ...       | ...   |
| 10   | ...       | ...   |
| 11   | ...       | ...   |
| 12   | ...       | ...   |
| 13   | ...       | ...   |
| 14   | ...       | ...   |
| 15   | ...       | ...   |
| 16   | ...       | ...   |
| 17   | ...       | ...   |
| 18   | ...       | ...   |
| 19   | ...       | ...   |
| 20   | ...       | ...   |
| 21   | ...       | ...   |
| 22   | ...       | ...   |
| 23   | ...       | ...   |
| 24   | ...       | ...   |
| 25   | ...       | ...   |
| 26   | ...       | ...   |
| 27   | ...       | ...   |
| 28   | ...       | ...   |
| 29   | ...       | ...   |
| 30   | ...       | ...   |
| 31   | ...       | ...   |
| 32   | ...       | ...   |
| 33   | ...       | ...   |
| 34   | ...       | ...   |
| 35   | ...       | ...   |
| 36   | ...       | ...   |
| 37   | ...       | ...   |
| 38   | ...       | ...   |
| 39   | ...       | ...   |
| 40   | ...       | ...   |
| 41   | ...       | ...   |
| 42   | ...       | ...   |
| 43   | ...       | ...   |
| 44   | ...       | ...   |
| 45   | ...       | ...   |
| 46   | ...       | ...   |
| 47   | ...       | ...   |
| 48   | ...       | ...   |
| 49   | ...       | ...   |
| 50   | ...       | ...   |
| 51   | ...       | ...   |
| 52   | ...       | ...   |
| 53   | ...       | ...   |
| 54   | ...       | ...   |
| 55   | ...       | ...   |
| 56   | ...       | ...   |
| 57   | ...       | ...   |
| 58   | ...       | ...   |
| 59   | ...       | ...   |
| 60   | ...       | ...   |
| 61   | ...       | ...   |
| 62   | ...       | ...   |
| 63   | ...       | ...   |
| 64   | ...       | ...   |
| 65   | ...       | ...   |
| 66   | ...       | ...   |
| 67   | ...       | ...   |
| 68   | ...       | ...   |
| 69   | ...       | ...   |
| 70   | ...       | ...   |
| 71   | ...       | ...   |
| 72   | ...       | ...   |
| 73   | ...       | ...   |
| 74   | ...       | ...   |
| 75   | ...       | ...   |
| 76   | ...       | ...   |
| 77   | ...       | ...   |
| 78   | ...       | ...   |
| 79   | ...       | ...   |
| 80   | ...       | ...   |
| 81   | ...       | ...   |
| 82   | ...       | ...   |
| 83   | ...       | ...   |
| 84   | ...       | ...   |
| 85   | ...       | ...   |
| 86   | ...       | ...   |
| 87   | ...       | ...   |
| 88   | ...       | ...   |
| 89   | ...       | ...   |
| 90   | ...       | ...   |
| 91   | ...       | ...   |
| 92   | ...       | ...   |
| 93   | ...       | ...   |
| 94   | ...       | ...   |
| 95   | ...       | ...   |
| 96   | ...       | ...   |
| 97   | ...       | ...   |
| 98   | ...       | ...   |
| 99   | ...       | ...   |
| 100  | ...       | ...   |

**JONATAS FELIBERTO DA SILVA**  
Presidente Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: GL COMERCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.921.664/0001-99, sediada e estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5025, Bairro São Cristóvão, Concórdia-SC, CEP 89.711-690, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5359397-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.044.299-50, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Valentin Zandavalli, nº 44, Apto. 703, Centro, Concórdia-SC.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

| GL COMERCIAL EIRELI ME |      |  |          |     |       |          |             |
|------------------------|------|--|----------|-----|-------|----------|-------------|
| Lote                   | Item | Produto/Serviço  | Marca    | Und | Qtd   | Preço    | Preço total |
| 1                      | 1    | PNEU NOVO 1000 X 20 COMUM TG 85 LISO CAM. BAS. PLACA AYH-2148 - PAT. 18044   | GOODRIDE | UN  | 4,00  | 864,00   | 3.456,00    |
| 1                      | 2    | PNEU NOVO 1000 X 20 COMUM TG 85 BARRACHUDO CAM. BAS. PLACA AYH-2148 - PAT. 18044   | GOODRIDE | UN  | 16,00 | 922,85   | 14.765,60   |
| 1                      | 3    | PNEU NOVO 1000 X 20 RADIAL LISO CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210 | APOLLO   | UN  | 16,00 | 1.183,86 | 18.941,76   |





|       |    |   |              |    |       |          |            |
|-------|----|---|--------------|----|-------|----------|------------|
|       |    | CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210  |              |    |       |          |            |
| 1     | 5  | PNEU NOVO 215 X 75 X 17.5 LISO CAM. AGRALE 8500 PLACA APK-3391 - PAT. 11219<br>CAM. AGRALE 8500 PLACA APK-3389 - PAT. 11218   | LINGLONG     | UN | 8,00  | 587,27   | 4.698,16   |
| 1     | 6  | PNEU NOVO 275 X 80 R22.5 LISO CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA AAG-5310 - PAT. 11205<br>CAM. VW/15-190 PLACA AXZ-9497 - PAT. 17337  | GOODRIDE     | UN | 8,00  | 950,00   | 7.600,00   |
| 1     | 7  | PNEU NOVO 17.5 X 25 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR 930 PAT. 11233<br>PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B PAT. 11795   | SUPERGUIDE R | UN | 4,00  | 2.162,63 | 8.650,52   |
| 1     | 8  | PNEU NOVO 1400 X 24 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178  | SUPERGUIDE R | UN | 16,00 | 1.700,00 | 27.200,00  |
| 1     | 9  | PNEU NOVO 14 X 17,5 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO RETRO-ESC. JCB - PAT.15541   | FORERUNNER   | UN | 4,00  | 1.491,47 | 5.965,88   |
| 1     | 10 | PNEU NOVO 19.5 L X 24 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797<br>RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541 | SUPERGUIDE R | UN | 8,00  | 1.864,34 | 14.914,72  |
| 1     | 11 | PNEU NOVO 12 X 16.5 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD/406 - PAT. 19034   | SUPERGUIDE R | UN | 4,00  | 652,52   | 2.610,08   |
| 3     | 1  | CÂMARA PNEU 17,5 X 25 PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR 930 PAT. 11233<br>PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B PAT. 11795  | BBW          | UN | 4,00  | 177,27   | 709,08     |
| 3     | 2  | CÂMARA PNEU 1400 X 24 MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11227<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178   | BBW          | UN | 16,00 | 136,36   | 2.181,76   |
| 3     | 3  | CÂMARA PNEU 19,5 X 24 RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797<br>RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541                            | BBW          | UN | 8,00  | 170,45   | 1.363,60   |
| 3     | 4  | CÂMARA PNEU 12 X 16,5 RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD/406 - PAT. 19034  | BBW          | UN | 4,00  | 61,39    | 245,56     |
| TOTAL |    |   |              |    |       |          | 144.400,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 144.400,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**3.1.** O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

**3.2.** A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

**3.2.1.** Número da Ata;

**3.2.2.** Objeto do Contrato;

**3.2.3.** Número do item conforme Ata;

**3.2.3.** Dotação orçamentária onerada;

**3.2.4.** Valor do contrato.

**3.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### **3.4. DA ENTREGA DOS PNEUS NOVOS E CÂMARAS**

**3.4.1.** Todos os produtos deverão ser entregues no local estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, abrangendo a zona urbana e zona rural do município, de forma contínua e diária em no máximo **5 (cinco) dias úteis**, após a solicitação.

**3.4.2.** O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

**3.4.3.** Os pneus e câmaras a serem fornecidos deverão obedecer aos padrões de qualidade o que se comprovará na ocasião do recebimento dos mesmos.

**3.4.4.** Os pneus e câmaras devem ser novos e não serão aceitos em hipótese alguma, materiais recauchutados, remodelados, frisados, confeccionados com material reciclado ou que tenham passado por qualquer outro tipo de processo de reutilização.

**3.4.5.** Sempre que necessário serão substituídos, às custas do fornecedor, os pneus que acusarem defeito ou que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital ou apresentem quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade.

**3.4.6.** Os pneus e câmaras serão analisados e testados antes do recebimento definitivo pelos Funcionários públicos municipais.

**3.4.7.** A aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

**3.4.8.** A garantia contra defeito de fabricação dos pneus e câmaras não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados a partir do seu recebimento definitivo, sendo esta garantia ofertada pelo fornecedor.

**3.4.9.** A **licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.**

**3.4.10.** No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

**3.4.11.** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

**3.4.12.** O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações necessárias.



**4.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

**4.2.1.** Número da Ata;

**4.2.2.** Objeto do Contrato;

**4.2.3.** Número do item conforme Ata;

**4.2.3.** Dotação orçamentária onerada;

**4.2.4.** Valor do contrato.

**4.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.2.** Da dotação orçamentária.

|           | Órgão                                     | Unidade                    | Atividade                              | Natureza da Despesa | Fonte                        |
|-----------|---|----------------------------|--|---------------------|------------------------------|
| Rubrica   | 10  | 002                        | 15.452.0006.2060                       | 3.3.90.30.00.00     | 000                          |
| Descrição | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Depto De Obras e Urbanismo | Atividades do Dpto de Serviços Urbanos | Material de Consumo | Recursos Ordinários (livres) |

|           | Órgão                          | Unidade          | Atividade                             | Natureza da Despesa | Fonte                        |
|-----------|--------------------------------|------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------------------|
| Rubrica   | 11                             | 001              | 26.782.0007.2071                      | 3.3.90.30.00.00     | 000                          |
| Descrição | Secretaria Municipal de Viação | Depto Rodoviário | Atividades do Dpto Rodoviário Federal | Material de Consumo | Recursos Ordinários (livres) |

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

**5.3.1.** Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

**5.3.2.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

**5.3.4.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

**5.3.4.1.** A modalidade e o número da Licitação;



constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** Caberá ao Sr. CHRISTIAN ADAM RHEINHEIMER, portador do R.G. sob nº 5.611.677 e inscrito no CPF/MF sob nº 087.326.319-79 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS, inscrito no C.P.F. sob o nº 044.656.189-48 e portador da cédula de identidade nº 8.774.961-4-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de plano...



- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
  - 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
  - 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
  - 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
  - 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

**10.3.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**10.4.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

### **DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)**

**11.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**11.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO**

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, f...



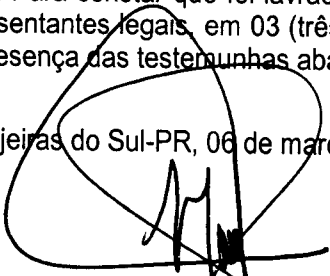
contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teor geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 005/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 005/2017**.

**13.4 .** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

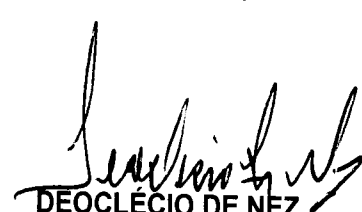
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de março de 2017.

  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
— Prefeito Municipal

  
GL COMERCIAL EIRELI - ME  
Detentora da Ata  
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO  
Representante Legal

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 005/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| GL COMERCIAL EIRELI ME |      |  |          |     |       |          |             |
|------------------------|------|--|----------|-----|-------|----------|-------------|
| Lote                   | Item | Produto/Serviço  | Marca    | Und | Qtde  | Preço    | Preço total |
| 1                      | 1    | PNEU NOVO 1000 X 20 COMUM TG 85 LISO CAM. BAS. PLACA AYH-2148 - PAT. 18044   | GOODRIDE | UN  | 4,00  | 864,00   | 3.456,00    |
| 1                      | 2    | PNEU NOVO 1000 X 20 COMUM TG 85 BORRACHUDO CAM. BAS. PLACA AYH-2148 - PAT. 18044   | GOODRIDE | UN  | 16,00 | 922,85   | 14.765,60   |
| 1                      | 3    | PNEU NOVO 1000 X 20 RADIAL LISO CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA AHZ-5582 PAT. 11210 | APOLLO   | UN  | 16,00 | 1.183,86 | 18.941,76   |
| 1                      | 4    | PNEU NOVO 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO CAM. BASC. PLACA ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT.   | APOLLO   | UN  | 24,00 | 1.295,72 | 31.097,28   |





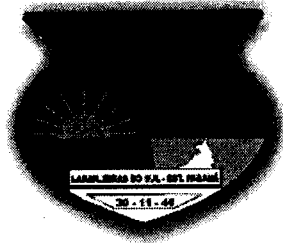
|       |    |  |              |    |       |          |            |
|-------|----|--|--------------|----|-------|----------|------------|
|       |    | BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA AAG-5310 - PAT. 11205<br>CAM. VW/15-190 PLACA AXZ-9497 - PAT. 17337  |              |    |       |          |            |
| 1     | 7  | PNEU NOVO 17.5 X 25 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR 930 PAT. 11233 PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B PAT. 11795   | SUPERGUIDE R | UN | 4,00  | 2.162,63 | 8.650,52   |
| 1     | 8  | PNEU NOVO 1400 X 24 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226 MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178   | SUPERGUIDE R | UN | 16,00 | 1.700,00 | 27.200,00  |
| 1     | 9  | PNEU NOVO 14 X 17,5 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO RETRO-ESC. JCB - PAT.15541  | FORERUNNE R  | UN | 4,00  | 1.491,47 | 5.965,88   |
| 1     | 10 | PNEU NOVO 19.5 L X 24 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034 RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732 RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797 RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541 | SUPERGUIDE R | UN | 8,00  | 1.864,34 | 14.914,72  |
| 1     | 11 | PNEU NOVO 12 X 16.5 MAQUINA 16 LONAS REFORÇADO RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD/406 - PAT. 19034  | SUPERGUIDE R | UN | 4,00  | 652,52   | 2.610,08   |
| 3     | 1  | CÂMARA PNEU 17,5 X 25 PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR 930 PAT. 11233 PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B PAT. 11795  | BBW          | UN | 4,00  | 177,27   | 709,08     |
| 3     | 2  | CÂMARA PNEU 1400 X 24 MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226 MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11227 MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178  | BBW          | UN | 16,00 | 136,36   | 2.181,76   |
| 3     | 3  | CÂMARA PNEU 19,5 X 24 RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD - PAT. 19034 RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2009 - PAT. 11732 RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND 2008 - PAT. 11797 RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541                            | BBW          | UN | 8,00  | 170,45   | 1.363,60   |
| 3     | 4  | CÂMARA PNEU 12 X 16,5 RETRO-ESC. 4X4 TURBO/RD/406 - PAT. 19034   | BBW          | UN | 4,00  | 61,39    | 245,56     |
| TOTAL |    |  |              |    |       |          | 144.400,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 144.400,00** (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82, sediada e estabelecida na Rua Francisco Pereira da Silva, nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, Presidente Venceslau-SP, CEP 19.400-000, neste ato representada pelo Sr. **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 38.927.518-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.671.318-98, residente e domiciliado na Rua Maria Abadia da Silva, nº 65, Cidade Jardim, Presidente Venceslau-SP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

| DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA |      |   |                 |     |       |          |             |
|--|------|---|-----------------|-----|-------|----------|-------------|
| Lote   | Item | Produto/Serviço   | Marca           | Und | Qtd   | Preço    | Preço total |
| 2  | 1    | RECAPE DE PNEU 18.4 X 26 MAQUINA ROLO COMPAC. MOD CA25STD PAT. 11237  | BORRACHAS RUIZI | UN  | 8,00  | 1.298,65 | 10.389,20   |
| 2  | 2    | RECAPE DE PNEU 17.5 X 25 MAQUINA PÁ-CARREGADEIRA CATERPILAR 930 PAT. 11233<br>PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B PAT. 11795         | BORRACHAS RUIZI | UN  | 12,00 | 1.094,00 | 13.128,00   |
| 2  | 3    | RECAPE DE PNEU 1400 X 24 MAQUINA MOTONIVELADORA/CATERPILAR 140/94 - PAT. 11226<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR CATO/120 - PAT. 17178 | BORRACHAS RUIZI | UN  | 8,00  | 857,11   | 6.856,88    |
| 2  | 4    | RECAPE DE PNEU 19.5 L X 24 MAQUINA  | BORRACHAS       | UN  | 6,00  | 1.004,00 |             |



|       |   |   |                     |    |       |        |           |
|-------|---|---|---------------------|----|-------|--------|-----------|
|       |   | CAM. BASC. PLACA AAG-5310 - PAT. 11205<br>CAM. VW/15-190 PLACA AXZ-9497 - PAT. 17337  |                     |    |       |        |           |
| 2     | 6 | RECAPE DE PNEU 1000 X 20<br>BORRACHUDO CAM. BASC. PLACA<br>ACD-5817 - PAT. 11207<br>CAM. BASC. PLACA AIU-8392 - PAT. 11211<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6213 - PAT. 11223<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6207 - PAT. 11224<br>CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT. 13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT. 13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 - PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA<br>AHZ-5582 PAT. 11210 | BORRACHAS<br>UNIBOR | UN | 16,00 | 306,95 | 4.911,20  |
| TOTAL |   |   |                     |    |       |        | 49.500,00 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## 3.4. RECAPES DOS PNEUS: DA COLETA DAS CARÇAÇAS E ENTREGA DOS PNEUS

3.4.1. A Empresa detentora da Ata deverá coletar os pneus no parque de máquinas da administração municipal, localizado na Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, no horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 05 (cinco) dias após ser comunicada da necessidade dos serviços.

3.4.2. Quando da coleta dos pneus no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa, uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com as unidades que retornarem, após a execução dos serviços.

3.4.3. A retirada e a entrega dos pneus deverá ser feita sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da empresa, as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.



inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

3.4.6. Os serviços de recapagem deverão obedecer aos padrões de qualidade e que atenda as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 o que se comprovará na ocasião do recebimento dos mesmos.

3.4.7. Sempre que necessário serão substituídos, às custas do fornecedor, os pneus que acusarem defeito ou que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital ou apresentem quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade.

3.4.8. Os pneus serão analisados e testados antes do recebimento definitivo pelos Funcionários públicos municipais da Secretaria de Viação.

3.4.9. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, o Licitante deverá custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, tomando-se por base o controle de qualidade da ABNT e INMETRO.

3.4.10. Os serviços de recapagem serão solicitadas conforme necessidade de reposição nos veículos, até o término das quantidades, somente das carcaças possíveis.

3.4.11. A garantia mínima da prestação dos serviços deverá ser de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

4.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

4.2.1. Número da Ata;

4.2.2. Objeto do Contrato;

4.2.3. Número do item conforme Ata;

4.2.3. Dotação orçamentária onerada;

4.2.4. Valor do contrato.

4.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

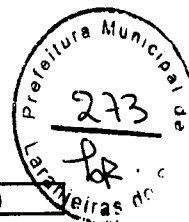
#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

|           | Órgão                           | Unidade                    | Atividade                              | Natureza da Despesa | Fonte               |
|-----------|---------------------------------|----------------------------|--|---------------------|---------------------|
| Rubrica   | 10                              | 002                        | 15.452.0006.2060                       | 3.3.90.30.00.00     | 000                 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Obras e | Depto De Obras e Urbanismo | Atividades do Dpto de Serviços Urbanos | Material de Consumo | Recursos Ordinários |



|  |        |  |  |  |          |
|--|--------|--|--|--|----------|
|  | Viação |  |  |  | (livres) |
|--|--------|--|--|--|----------|

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

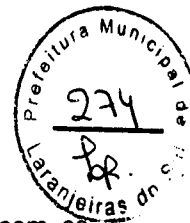
6.1. Caberá ao Sr. ROBERTO CARLOS TEMOTEO, portador do R.G. sob nº 23.253.034-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 097.557.008-00 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS, inscrito no C.P.F. sob o nº 044.656.189-48 e portador da cédula de identidade nº 8.774.961-4-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura poderá ser exercida



7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os produtos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral





diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

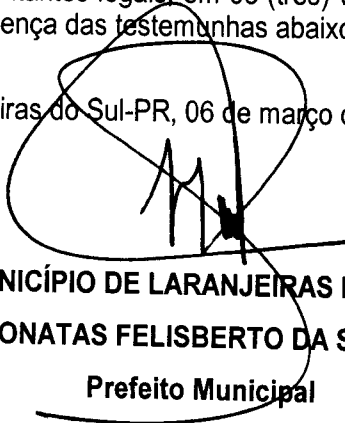
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

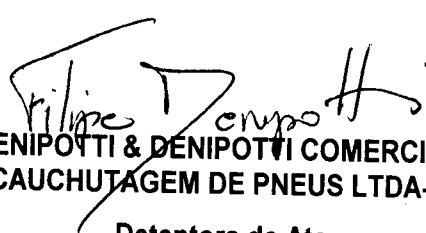
13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 005/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 005/2017**.

13.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Laranjeiras do Sul-PR, 06 de março de 2017.

  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA- EPP  
Detentora da Ata  
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI  
Representante Legal

#### Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLECIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 005/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA |      |   |                     |     |       |          |             |
|--|------|---|---------------------|-----|-------|----------|-------------|
| Lote   | Item | Produto/Serviço   | Marca               | Und | Qtde  | Preço    | Preço total |
| 2  | 1    | RECAPE DE PNEU 18.4 X 26<br>MAQUINA ROLO COMPAC. MOD<br>CA25STD PAT. 11237  | BORRACHAS<br>RUZI   | UN  | 8,00  | 1.298,65 | 10.389,20   |
| 2  | 2    | RECAPE DE PNEU 17.5 X 25<br>MAQUINA PÁ-CARREGADEIRA<br>CATERPILAR 930 PAT. 11233<br>PÁ-CARREGADEIRA NEW HOLLAND<br>12-B PAT. 11795  | BORRACHAS<br>RUZI   | UN  | 12,00 | 1.094,00 | 13.128,00   |
| 2  | 3    | RECAPE DE PNEU 1400 X 24<br>MAQUINA<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR<br>140/94 - PAT. 11226<br>MOTONIVELADORA/CATERPILAR<br>CATO/120 - PAT. 17178   | BORRACHAS<br>RUZI   | UN  | 8,00  | 857,11   | 6.856,88    |
| 2  | 4    | RECAPE DE PNEU 19.5 L X 24<br>MAQUINA RETRO-ESC. 4X4<br>TURBO/RD - PAT. 19034<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND<br>2009 - PAT. 11732<br>RETRO-ESC. 4X4 NEW HOLLAND<br>2008 - PAT. 11797<br>RETRO-ESC. JCB 3C - PAT. 15541 | BORRACHAS<br>RUZI   | UN  | 6,00  | 1.094,00 | 6.564,00    |
| 2  | 5    | RECAPE DE PNEU 275 X 80 X X22.5<br>BORRACHUDO CAM. BASC. PLACA<br>AQT-6205 - PAT. 11225<br>CAM. BASC. PLACA AAG-5310 - PAT.<br>11205<br>CAM. VW/15-190 PLACA AXZ-9497 -<br>PAT. 17337                                 | BORRACHAS<br>UNIBOR | UN  | 24,00 | 318,78   | 7.650,72    |



|       |   |  |  |  |  |  |           |  |
|-------|---|--|--|--|--|--|-----------|--|
|       | CAM. BASC. PLACA AQT-6205 - PAT.<br>11225<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8117 - PAT.<br>13239<br>CAM. BASC. PLACA ATQ-8116 - PAT.<br>13240<br>CAM. M. BENZ PLACA MAH-7832 -<br>PAT. 13703<br>CAM. M. BENZ COLETOR - PLACA<br>AHZ-5582 PAT. 11210 |  |  |  |  |  |           |  |
| TOTAL |   |  |  |  |  |  | 49.500,00 |  |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**VALORES**

|       |           |
|-------|-----------|
| 1     | 2.990,00  |
| 2     | 13.265,00 |
| 3     | 13.265,00 |
| 4     | 13.265,00 |
| 5     | 13.265,00 |
| TOTAL | 56.110,00 |

João Sierper da Silva, do  
 Torão Modalidade Pregão  
 para os veículos de  
 o cartão licitação pelo

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 74.208.970/0001-45 Fone: (42) 3434-8100 (42) 3434-8148

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 002/2017 conforme abaixo:

| ITEM  | DESCRIÇÃO              | UNID. | QTD. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-------|------------------------|-------|------|-------------|-------------|
| 1     | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 2     | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 3     | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 4     | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 5     | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 6     | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 7     | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 8     | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 9     | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 10    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 11    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 12    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 13    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 14    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 15    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 16    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 17    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 18    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 19    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 20    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 21    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 22    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 23    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 24    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 25    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 26    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 27    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 28    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 29    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 30    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 31    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 32    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 33    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 34    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 35    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 36    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 37    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 38    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 39    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 40    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 41    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 42    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 43    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 44    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 45    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 46    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 47    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 48    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 49    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 50    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 51    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 52    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 53    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 54    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 55    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 56    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 57    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 58    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 59    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 60    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 61    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 62    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 63    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 64    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 65    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 66    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 67    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 68    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 69    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 70    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 71    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 72    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 73    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 74    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 75    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 76    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 77    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 78    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 79    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 80    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 81    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 82    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 83    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 84    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 85    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 86    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 87    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 88    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 89    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 90    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 91    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 92    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 93    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 94    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 95    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 96    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 97    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 98    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 99    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 100   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| TOTAL |                        |       |      |             | 17.085,00   |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasodul.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e editais.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 144.400,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 74.208.970/0001-45 Fone: (42) 3434-8100 (42) 3434-8148

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 005/2017 conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO              | UNID. | QTD. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|------------------------|-------|------|-------------|-------------|
| 1    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 2    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 3    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 4    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 5    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 6    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 7    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 8    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 9    | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 10   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 11   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 12   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 13   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 14   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 15   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 16   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 17   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 18   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 19   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 20   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 21   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 22   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 23   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 24   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 25   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 26   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 27   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 28   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 29   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 30   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 31   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 32   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 33   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 34   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 35   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 36   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 37   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 38   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 39   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 40   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 41   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 42   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 43   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 44   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 45   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 46   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 47   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 48   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 49   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 50   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 51   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 52   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 53   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 54   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 55   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 56   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 57   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 58   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 59   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 60   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 61   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 62   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 63   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 64   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 65   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 66   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 67   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 68   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 69   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 70   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 71   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 72   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 73   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 74   | MAQUINA PAISAGIUM 1000 | UN    | 1    | 170,85      | 170,85      |
| 75   | MAQUINA PAISAGIUM 10   |       |      |             |             |

**acesse**

**WWW.JCORREIODOPovo.COM.BR**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Rua São Sebastião, 100 - Fone: (41) 3633-8100 - CEP: 83201-000  
 PABX: (41) 3633-8113

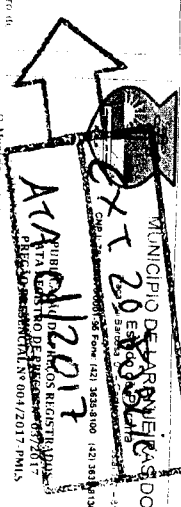
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2017 PML**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações (Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013 torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 005/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREÇOS CÁMARA E SERVIÇOS DE RECAPAÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PROTA MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Consideram-se registradas os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item | Descrição                       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | PREÇOS CÁMARA                   | 100        | 100,00         | 10.000,00   |
| 02   | SERVIÇOS DE RECAPAÇÃO DE PREÇOS | 100        | 100,00         | 10.000,00   |

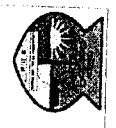


O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações (Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013 torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 004/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Consideram-se registradas os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item | Descrição       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | ASPIRINA 500MG  | 100        | 100,00         | 10.000,00   |
| 02   | PARACETOL 500MG | 100        | 100,00         | 10.000,00   |



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Rua São Sebastião, 100 - Fone: (41) 3633-8100 - CEP: 83201-000  
 PABX: (41) 3633-8113

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 004/2017 PML**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações (Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013 torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 004/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Rua São Sebastião, 100 - Fone: (41) 3633-8100 - CEP: 83201-000  
 PABX: (41) 3633-8113

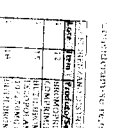
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 004/2017 PML**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações (Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013 torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 004/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Consideram-se registradas os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item | Descrição       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | ASPIRINA 500MG  | 100        | 100,00         | 10.000,00   |
| 02   | PARACETOL 500MG | 100        | 100,00         | 10.000,00   |



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Rua São Sebastião, 100 - Fone: (41) 3633-8100 - CEP: 83201-000  
 PABX: (41) 3633-8113

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 004/2017 PML**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações (Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013 torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 004/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Rua São Sebastião, 100 - Fone: (41) 3633-8100 - CEP: 83201-000  
 PABX: (41) 3633-8113

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 004/2017 PML**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações (Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013 torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 004/2017 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Consideram-se registradas os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item | Descrição       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | ASPIRINA 500MG  | 100        | 100,00         | 10.000,00   |
| 02   | PARACETOL 500MG | 100        | 100,00         | 10.000,00   |

